



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 22

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			60
Atos do Poder Executivo .....	1	44	60
Casa Civil.....	6	45	60
Secretaria de Estado de Governo.....		47	62
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	7	48	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural .....			62
Secretaria de Estado de Cultura .....		49	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....		49	76
Secretaria de Estado de Educação.....	7	50	77
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12	50	77
Secretaria de Estado de Obras.....			78
Secretaria de Estado de Saúde .....	41	52	80
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	41	56	81
Secretaria de Estado de Transportes .....	41	57	83
Secretaria de Estado de Turismo.....		57	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....	42		84
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		58	84
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	42	58	84
Secretaria de Estado de Esporte.....	43	58	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	43		
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		59	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....	43	59	
Secretaria de Estado da Criança.....	43	59	
Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil .....		59	90
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			91
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			91
Ineditoriais .....			91

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.107, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Programa “Cidade Limpa” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X, XXI e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A limpeza e conservação das áreas públicas do Distrito Federal se desenvolverão de forma integrada entre os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Distrito Federal, participantes do Programa ‘Cidade Limpa’, instituído e estruturado nos termos deste Decreto.

Art. 2º A implantação do Programa “Cidade Limpa”, será conduzida por Grupo Gestor, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades do Distrito Federal:

I – Coordenadoria das Cidades da Casa Civil do Distrito Federal;

II – Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF

III – Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF

IV – Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP

V – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB

VI – Companhia Energética de Brasília – CEB

VII – Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS

VIII – Batalhão de Polícia Militar Ambiental da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF

IX – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -

BRASÍLIA AMBIENTAL;

X – Administrações Regionais.

§1º O Grupo Gestor do Programa “Cidade Limpa” será coordenado pelo representante da Coordenadoria das Cidades da Casa Civil do Distrito Federal.

§2º Os titulares dos órgãos e entidades relacionados nos incisos I a X deste artigo indicarão seus representantes, bem como seus suplentes à Coordenadoria das Cidades, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste decreto.

§3º Compete ao Coordenador da Coordenadoria das Cidades da Casa Civil do Distrito Federal, nomear os membros titulares e suplentes do Grupo Gestor do Programa ‘Cidade Limpa’ por intermédio de Portaria específica, indicados de acordo com o disposto no parágrafo anterior.

§4º A participação no Grupo Gestor será considerada prestação de serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor do Programa ‘Cidade Limpa’:

I – definir e consolidar a execução das ações do Programa ‘Cidade Limpa’;

II – orientar e acompanhar as ações, atividades e serviços públicos que serão disponibilizados para a limpeza e conservação das áreas públicas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

III – monitorar os resultados decorrentes do Programa ‘Cidade Limpa’;

IV – convocar servidores da administração distrital cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento de seu objetivo;

V – convidar representantes de outros órgãos e entidades do poder público distrital ou federal, bem como de instituições da sociedade civil, para contribuírem com o bom andamento dos trabalhos;

VI – solicitar aos órgãos competentes informações que julgar necessárias ao cumprimento do presente Decreto;

Art. 4º Observadas as atribuições de cada órgão e entidade, compete ao Grupo Gestor do Programa Cidade:

I - Implantar, remover, substituir e recuperar as sinalizações verticais e horizontais de trânsito;

II - Conservar as pinturas dos meios-fios;

III - Realizar a varrição;

IV - Realizar a capina;

V - Realizar a remoção manual de resíduos (catação);

VI - Remover resíduos úmidos e secos, inclusive entulhos em geral;

VII - Conservar a limpeza das paradas de ônibus.

VIII - Realizar a conservação da arborização, com poda de árvores;

IX - Realizar a conservação da grama, fazendo a roçagem;

X - Realizar o capeamento asfáltico (tapa-buraco);

XI - Conservar a rede de águas pluviais, inclusive realizando a desobstrução das bocas de lobo e reparando as tampas e grelhas;

XII - Conservar a rede de água e esgoto;

XIII - Realizar vistorias em hidrantes;

XIV - Conservar a rede de iluminação pública, trocando lâmpadas, reatores, efetuando limpezas de luminárias e pinturas de postes metálicos;

XV - Fiscalizar a higienização das áreas públicas e a conservação dos logradouros públicos, aplicando as devidas sanções;

XVI - Fiscalizar o atendimento aos parâmetros de acessibilidade definidos por lei e da retirada de barreiras físicas que impeçam a livre circulação de pedestres, aplicando as devidas sanções.

XVII - Coibir as atividades poluidoras do meio ambiente;

XVIII - Atuar na vigilância ambiental ostensiva;

XIX - Garantir a segurança de fiscais e analistas ambientais.

XX - Fiscalizar o meio ambiente urbano e rural a fim de evitar a degradação ambiental e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente;

§1º Compete à Coordenadoria das Cidades, enquanto coordenadora do Grupo Gestor do Programa Cidade Limpa:

I - Elaborar o cronograma de atendimento do Programa às Regiões Administrativas;

II - Convocar os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Grupo Gestor do Programa Cidade para as reuniões de planejamento do programa, que ocorrerão, preferencialmente, na Região Administrativa destinatária dos serviços;

III - Solicitar ao Administrador Regional o levantamento das necessidades da cidade;

IV - Disponibilizar suas equipes e equipamentos pesados para limpeza e conservação da cidade;

V - Monitorar os resultados do Programa, por meio dos balanços das atividades elaborados pelas Administrações Regionais.

§2º Compete à Administração Regional destinatária do Programa Cidade Limpa:

I - Identificar as necessidades dos serviços a serem prestados;

II - Apresentar as demandas identificadas nas reuniões de planejamento;  
 III - Acompanhar a execução dos serviços prestados por cada órgão e entidade e emitir balanço das atividades à Coordenadoria das Cidades, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da operação.

§3º Os órgãos e entidades do Grupo Gestor podem ser convocados a executar outros serviços, no âmbito do Programa Cidade Limpa, respeitadas suas atribuições legais.

Art. 5º As competências relacionadas no art. 4º deste Decreto não alteram as atribuições legais dos órgãos e entidades integrantes do Grupo Gestor do Programa Cidade Limpa.

Art. 6º Compete aos representantes dos respectivos órgãos e entidades relacionados no art. 2º, encaminhar ao representante da Administração Regional destinatária dos serviços, balanço diário das atividades realizadas, conforme planejamento do Grupo Gestor do Programa Cidade Limpa.

Art. 7º As atividades planejadas pelo Grupo Gestor do Programa Cidade Limpa e não executadas em conformidade, devem ser justificadas pelos órgãos e entidades competentes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, por meio de relatório enviado à Coordenadoria das Cidades.

§1º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, bem como a ausência ou a improcedência da justificativa apresentada, garantida a ampla defesa, sujeitará os representantes às penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sem prejuízo de outras responsabilidades.

§2º Nos casos de serviços prestados por empresas contratadas, aplicar-se-á ao executor o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

#### DECRETO Nº 35.108, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Acrescenta parágrafo único ao art. 4º do Decreto nº 31.698, de 18 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 31.698, de 18 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º .....

Parágrafo único. Poderão ser subdelegados a empregado da CODHAB os específicos poderes de assinar escrituras públicas, contratos e demais negócios jurídicos que não se enquadrem na competência exclusiva do Diretor-Presidente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

#### DECRETO Nº 35.109, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Estabelece regras a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal para a manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal deverão manter regularizadas suas situações jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, bem como atender a todas as exigências previstas no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC).

Art. 2º Os órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto deverão:

I - manter a regularidade jurídica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, compreendendo o registro atualizado do nome do órgão ou entidade, código e descrição da atividade econômica e da natureza jurídica, endereço completo e nome do titular ou dirigente máximo;

II - manter a regularidade fiscal, compreendendo a atualização do Certificado de Regularidade

do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF-FGTS, junto à Caixa Econômica Federal, e dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros;  
 b) Certidão Negativa de Débitos do Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social (CEI); e

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil.

III - manter a regularidade econômico-financeira, relacionada à inexistência de pendência ou restrição:

a) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

b) nas prestações de contas de recursos ou transferências voluntárias recebidos da União; e

c) nos pagamentos de empréstimos e financiamentos junto à União e captação de recursos nacionais e internacionais.

IV - acompanhar, no Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV), disponível no sítio eletrônico [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br), a data de vencimento e cumprir o prazo para a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

V - consultar, diariamente, o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), disponível no sítio eletrônico [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), a fim de verificar possível registro de inadimplência;

VI - inserir o nome do órgão interveniente na proposta de Convênio ou Contrato de Repasse com recursos da União, quando da formalização destes, utilizando o CNPJ principal do Governo do Distrito Federal; e

VII - enviar à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal cópia da solicitação de regularização das pendências da prestação de contas formulada pelo concedente, quando tratar-se de convênio ou contrato de repasse com recursos da União.

Art. 3º Compete aos titulares ou dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal:

I - determinar o cumprimento de todas as obrigações tributárias e contributivas, principais e acessórias, visando ao adimplemento das obrigações e à prestação de informações e declarações, de forma integral, correta e tempestiva;

II - atribuir ao Subsecretário de Administração Geral, a servidor ou empregado público legalmente designado, por ato publicado no Diário Oficial, a responsabilidade de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa;

III - determinar que sejam adotadas as ações necessárias, sempre que houver pendências ou restrições que requeiram ações administrativas ou judiciais específicas para sua regularização, ou, ainda, intervenções de outros órgãos ou entidades; e

IV - autorizar todas as medidas administrativas para o pagamento ou parcelamento de débito, quando verificada a sua procedência e esgotadas as instâncias administrativas e judiciais.

Art. 4º O responsável pela área de controle interno de cada órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal deverá manter relação atualizada de todos os processos administrativos e judiciais que possam influir na regularidade fiscal do respectivo órgão ou entidade, além do estágio atual e o valor estimado de cada registro.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal acompanhar, de forma sistemática e permanente, a execução das medidas constantes deste Decreto, de modo a assegurar seu efetivo cumprimento, assim como proceder às aferições periódicas da atualidade das provas de regularidade no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC).

Art. 6º Na hipótese de descumprimento do disposto neste Decreto, a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal comunicará ao titular do órgão ou entidade a pendência ou restrição para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, seja providenciada a devida regularização, sem prejuízo de responsabilização civil e administrativa, nos termos da legislação de regência.

#### CAPÍTULO II

##### DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Art. 7º Antes da data de vencimento da Certidão Negativa de Débito expedida pela Receita Federal do Brasil - RFB, o Subsecretário de Administração Geral do órgão ou entidade, ou equivalente devidamente nomeado, deverá determinar que sejam adotadas providências para emissão de nova certidão, regularizando eventuais pendências ou restrições, observando que:

I - no caso de Certidão Negativa de Débito, em consulta ao sítio da RFB, o novo pedido eletrônico deverá ocorrer com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do término de sua validade;

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA**

**AGNELO QUEIROZ**  
**Governador**

**TADEU FILIPPELLI**  
**Vice-Governador**

**SWEDENBERGER BARBOSA**  
**Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil**

**GUILHERME HAMÚ ANTUNES**  
**Coordenador-Chefe do Diário Oficial**

II - em se tratando de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, os procedimentos de renovação deverão ser iniciados com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término de sua validade, ainda que a matéria seja objeto de questionamento judicial.

#### CAPÍTULO III

##### DA EXTINÇÃO, MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 8º Na hipótese de extinção de órgão, entidade ou fundo, caberá ao sucessor das respectivas competências proceder, de ofício, à baixa do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e à Caixa Econômica Federal, até o quinto dia útil do segundo mês subsequente à ocorrência.

§1º O titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade extinta deverá repassar ao sucessor, mediante recibo em relatório, a discriminação sintética de toda a documentação referente à regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa.

§2º Extinto o órgão ou entidade, o sucessor das respectivas competências determinará o imediato levantamento, nas instituições financeiras que operam com o Distrito Federal, de todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao respectivo CNPJ, para que se proceda à solicitação de seu encerramento, sendo vedada a continuidade de sua utilização.

§3º Havendo saldo nas contas bancárias identificadas no parágrafo anterior, o órgão ou entidade deverá apresentar-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, munido dos respectivos extratos bancários, para as devidas providências.

§4º O disposto neste artigo estende-se às sociedades de economia mista e empresas públicas em liquidação, cabendo ao liquidante a manutenção de sua regularidade e a efetivação da respectiva baixa.

Art. 9º Havendo mudança na denominação do órgão ou entidade, deverá ser providenciada a atualização da inscrição no CNPJ na Receita Federal do Brasil, sendo vedada a efetivação de nova inscrição.

Art. 10. Por ocasião da criação de novo órgão ou entidade, o titular ou dirigente máximo deverá: I - comunicar, formal e imediatamente, o respectivo CNPJ à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, para as devidas providências; e

II - observar os procedimentos legais necessários à obtenção da documentação relativa à regularidade jurídica, inclusive a obtenção do certificado digital junto à Receita Federal do Brasil.

#### CAPÍTULO IV

##### DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS

Art. 11. Fica instituída a obrigatoriedade de os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal capacitar permanentemente os servidores e empregados públicos que tenham exercício em unidades que executam atividades relacionadas à folha de pagamento de pessoal, compensação de receitas, convênios e contratos de repasse.

Art. 12. A capacitação prevista no artigo anterior deverá propiciar aos servidores conhecimento prático e objetivo sobre regras e legislações, com vistas a incentivar a atuação preventiva para manter a regularidade fiscal, econômico-financeira, administrativa e jurídica dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, bem como a atuação corretiva quando da iminência de inclusão de registro negativo na inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, evitando o registro da inadimplência no CAUC.

Art. 13. Caberá à Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal promover as ações relativas à capacitação, podendo ser utilizado o Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, instituído pela Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002.

#### CAPÍTULO V

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal comunicar ao Poder Legislativo a existência de pendência ou restrição, na hipótese de resultar em impedimento à obtenção de regularidade ou de recebimento de transferências voluntárias por órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal manterá relação atualizada dos Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas - CNPJ de todos os órgãos e entidades do Distrito Federal.

Art. 16. O Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal poderá editar norma complementar necessária ao cumprimento deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

#### DECRETO Nº 35.110, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Institui o Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Brasília Sustentável II e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Brasília Sustentável II com o objetivo de assegurar a qualidade dos recursos hídricos do Distrito Federal e da Região Metropolitana de Brasília através da gestão dos resíduos sólidos, com a promoção da melhoria das condições de vida da população e a gestão sustentável do seu território.

Parágrafo único. O Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal – Brasília Sustentável II será parcialmente financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 2º A Coordenação Geral do Programa será exercida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal – SEPLAN/DF.

Art. 3º Compete à Coordenação Geral do Programa:

I – controlar e avaliar resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, compatibilizando e articulando as ações e os agentes envolvidos na execução do Programa e demais órgãos e entidades públicas e privadas intervenientes ou parceiras;

II – representar o Distrito Federal nas questões relacionadas às ações administrativas, técnicas e financeiras resultantes do Programa, atuando como unidade de interface com o Banco Interamericano de Desenvolvimento durante a sua execução, na hipótese de assinatura do contrato de financiamento;

III – celebrar convênios e contratos e expedir os atos necessários ao desenvolvimento do Programa;

IV – acompanhar, supervisionar e avaliar a execução físico-financeira do Programa;

V – assegurar o cumprimento das diretrizes e das estratégias fixadas para consecução dos objetivos e metas do Programa;

VI – gerenciar os recursos alocados ao Programa e propor alterações na programação financeira durante a sua execução, de acordo com as prioridades estabelecidas;

VII – elaborar diretamente ou gerenciar a elaboração dos estudos e dos projetos pertinentes ao Programa;

VIII – promover a elaboração e a compatibilização dos planos operativos anuais do Programa;

IX – promover as licitações necessárias à execução do Programa, de acordo com a legislação pertinente e com as diretrizes e normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento sobre o assunto, na hipótese de celebração de contrato de financiamento, ficando as referidas licitações excluídas do regime de centralização das licitações de compras, obras e serviços de que trata o art. 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, com a redação dada pela Lei nº 2.568, de 20 de julho de 2000;

X – efetivar ou solicitar as contratações resultantes das licitações realizadas para consecução dos objetivos do Programa;

XI – gerenciar os contratos, focando no acompanhamento global das intervenções, no controle de qualidade e no monitoramento e avaliação continuada de resultados;

XII – promover e coordenar, em colaboração com os coexecutores, as ações de divulgação do Programa e de interação com a comunidade abrangida, assegurando a manutenção de entendimentos e diálogo permanente com organismos e entidades representativas da sociedade local, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade do Programa;

XIII – incluir a administração de interfaces e a manutenção de entendimentos com as Unidades Técnicas e demais agentes internos e externos envolvidos; e

XIV – produzir e divulgar dados e informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento da execução das intervenções, observadas as normas, os procedimentos e os instrumentos de controle e acompanhamento definidos pelo Programa.

Art. 4º Participarão do Programa Brasília Sustentável II, como unidades participantes, com a finalidade de contribuir na sua execução, representantes dos seguintes órgãos:

I – Serviço de Limpeza Urbana (SLU);

II – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB);

III – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST);

IV – Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP);

V – Secretaria de Estado da Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (SEDHAB);

VI – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH);

VII – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL;

VIII – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA);

IX – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB)

X – Companhia Energética de Brasília (CEB)

Art. 5º A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal ficará responsável pela definição da estrutura organizacional destinada ao gerenciamento do Programa.

§1º A Direção Geral do Programa será exercida pela Subsecretaria de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.

§2º A Direção Executiva será exercida por membros indicados pelos coexecutores.

§3º Os titulares dos órgãos referidos no art. 4º deverão encaminhar à Subsecretaria de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal a indicação dos seus representantes para compor a Direção Executiva no prazo de sete dias após a publicação deste Decreto.

§4º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal a disponibilização da estrutura necessária ao gerenciamento do Programa Brasília Sustentável.

Art. 6º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, uma Comissão Especial de Licitações (CEL) com dedicação exclusiva às licitações desse Programa, para dar-lhes prioridade e celeridade;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.

126º da República e 54º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

#### DECRETO Nº 35.111, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.808.138,00 (três milhões, oitocentos e oito mil, cento e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100,

VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 197.000.018/2014, 070.000.069/2014, 510.000.033/2014, 390.000.021/2014 e 401.000.009/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.808.138,00 (três milhões, oitocentos e oito mil, cento e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2014  
126º da República e 54º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

Ref.									
001159	0001	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS- SEDHAB-DISTRITO FEDERAL							
		OBRA REALIZADA (M2) 3000	99	33.90.35	0	169		3.036.407	3.036.407
440905/44905	48901	FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							157.009
03.122.6224.3030		MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR							
002173	9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO							

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						9.000
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	120	9.000	9.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						340.000
04.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002518 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA DF- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	150	340.000	340.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						265.722
23.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002228 9626 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	12.500	
	1	33.90.35	0	100	12.500	
	1	44.90.52	0	120	240.000	265.000
23.126.6230.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005155 2543 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	722	722
280901/28901 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						3.036.407
15.451.6208.3089 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CEAJUR-FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	171	157.009	157.009
2014AC00018	TOTAL					3.808.138

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						9.000
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	100	9.000	9.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						340.000
18.451.6006.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004594 9673 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SEDE DA ADASA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	150	340.000	340.000
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						265.722
23.126.6230.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005155 2543 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO						

SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0		1	44.90.52	0	100	25.722	
23.695.6230.4200	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA					25.722	
Ref. 001130 0001	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO TURISTA--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	120	90.000	
		99	44.90.52	0	120	150.000	240.000
280901/28901 28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL					3.036.407	
15.127.6004.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001165 0003	REALIZAÇÃO DE EVENTOS--FUNDURB-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 10		99	33.90.39	0	169	3.036.407	
440905/44905 48901	FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					157.009	
03.122.6224.3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CEAJUR						
Ref. 002173 9629	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CEAJUR-FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	171	157.009	157.009
2014AC00018					TOTAL	3.808.138

#### DECRETO Nº 35.112, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 19.717.518,00 (dezenove milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e dezoito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 095.000.203/2013, DECRETA: Art. 1º Fica aberto à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB crédito suplementar, no valor de R\$ 19.717.518,00 (dezenove milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e dezoito reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operação de crédito, conforme Contrato de Financiamento nº 12.2.1444.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.  
126º da República e 54º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	2114.13.02	135	19.717.518		19.717.518	
2014AC00019				TOTAL	19.717.518	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB						19.717.518
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 000842 0004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS--PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	135	19.717.518	19.717.518
2014AC00019					TOTAL	19.717.518

#### DECRETO Nº 35.113, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 16.364.412,00 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 413.000.016/2014, DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV crédito suplementar, no valor de R\$ 16.364.412,00 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente a recursos provenientes das fontes 406, 420, 433, 454, 455, 466 e 467. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.  
126º da República e 54º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						16.364.412
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL--FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	406	10.742.547	
	99	31.90.01	0	420	22	
	99	31.90.01	0	433	69	
	99	31.90.01	0	454	2.272.293	
	99	31.90.01	0	455	1.103.771	
	99	31.90.01	0	466	307.260	
	99	31.90.01	0	467	1.938.450	
2014AC00024					TOTAL	16.364.412

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM

PROCESSO Nº: 111.005.592/2013. INTERESSADO: NUBEN/TERRACAP. EMENTA: Autorização de despesa no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por inexigibilidade de licitação, para aquisição de Cartão Magnético para transporte no Distrito Federal e Vales do entorno a serem distribuídos aos empregados da TERRACAP, nos termos do Despacho nº 0084/2014 – ACJUR, de 22/01/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, usando de suas atribuições e competências estatutárias e legais, à vista dos dispostos no artigo 26, Lei nº 8.666/1993, e do artigo 21, § 1º, do Estatuto Social da TERRACAP, e,

CONSIDERANDO que os casos de urgência e relevância para a TERRACAP, quando dependentes de autorização do Conselho de Administração, e na ausência de reunião deste, necessitam de atos que os convalidam;

CONSIDERANDO que os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação previstos nos artigos. 24 e 25, da Lei nº 8.666/1993, quando autorizados pela Diretoria Colegiada devem ser ratificados pelo Conselho de Administração no prazo de 03 (três) dias, na forma do disposto no art. 26 do citado Diploma;

CONSIDERANDO que a Diretoria Colegiada da Terracap por meio da Decisão nº 88 - Sessão 2898ª, realizada em 24/01/2014, à fl. 24, autorizou a realização de despesa por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de Cartão Magnético para transporte no Distrito Federal e Vales do Entorno para distribuir aos empregados da Companhia para o exercício de 2014, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do despacho nº 0084/2014 – ACJUR, de 22/01/2014;

CONSIDERANDO que o lapso temporal entre a data da reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 24/01/2014, e a do Conselho de Administração, prevista para o dia 19/02/2014, não atende o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o instrumento que se pretende firmar encontra-se juridicamente fundamentado em sua regência legal;

DECIDE, Por ato Ad referendum do Conselho de Administração da TERRACAP, ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pela Diretoria Colegiada em sua Decisão nº 88/2014, para a realização de despesa por inexigibilidade de licitação, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, para aquisição de Cartão Magnético para transporte no Distrito Federal e Vales do Entorno para distribuir aos empregados da Companhia para o exercício de 2014, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do despacho nº 0084/2014 – ACJUR, de 22/01/2014.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

Presidente do Conselho de Administração da TERRACAP

**CASA CIVIL**

**COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COODENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/1994, RESOLVE: Art. 1º Notificar a empresa RGM ENGENHARIA LTDA para que, querendo, apresente DEFESA PRÉVIA no prazo de 05 (cinco) dias uteis, nos autos do processo sob nº 138.001.4396/2013 que se refere a aplicação de multa por inexecução parcial do Contrato nº 24/2011, de acordo com o Decreto nº 26.581/2006, Parecer nº 26/2011 e documentos de fls. 40, 43, 44 e 97. Após o prazo quinquídio, em não havendo manifestação, prossigam os autos ao setor competente para posterior remessa à Procuradoria do DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ARI DE ALMEIDA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, e Ordem de serviço nº 14, de 18 de junho de 1999-RA-XI, e o parecer nº 072/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Preço Público correspondente ao ano de 2014, refere-se à utilização de Áreas Públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JUCÉLIO G. MORENO

VALORES PARA 2014

Espaço Ocupado	unidade	Preço Diário	Preço Mês	Preço Ano
Comércio estabelecido				
a) com cobertura (marquises, toldos e similares)	m²	0,06	1,85	22,30
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,03	0,93	11,23
Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,006	0,18	2,19
Feiras Livres e similares	m²			
Bancas em mercados	m²			
Outdoors, anúncios e similares	m²			
Comercio ou serviços em veículos motorizados ou não:	m²	0,18	5,64	67,72
a) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, bancas, barracas, carrinhos e similares	m²	0,03	0,93	11,27
b) Reboques, trailers, quiosques, caminhões e similares	m²	0,06	1,97	23,64
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,06	1,88	22,56
Abrijo de táxi	m²	0,06	1,88	22,56
Áreas efetivamente utilizadas com instalações de equipamentos que concorram para o desenvolvimento de eventos	m²	0,06	1,88	22,56
Outras finalidades	m²	0,06	1,88	22,56

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 07, de 23 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 20, de 27/01/2014, pág. 03, ONDE SE LÊ: "...ao ano de 2013...", LEIA-SE: "...ao ano de 2014...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: U.G 190.127- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

U.O : 09 127- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

PARA: U.G: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

U.O: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.1110.9676

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
44.90.51	100	R\$ 194.190,58

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários destinado a elaboração de projetos visando a Construção da Feira Permanente da Estrutural, processo nº. 306.000.224/2013.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES

Administrador Regional - SCIA

U.O. Cedente

NILSON MARTORELLI

Diretor Presidente – NOVACAP

U.O. Favorecida

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de abril de 2013, publicado no DODF nº 88, de 30 de abril de 2013, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998 e Parecer nº 072/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à atualização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Sobradinho II, nos termos do ANEXO I da Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SALOMÃO GOMES DE VASCONCELOS

## ANEXO I

TABELA DE VALORES - 2014

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestações de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
<b>Comercio estabelecido:</b>				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares	m²	0,22	6,48	77,68
b) sem cobertura	m²	0,11	3,09	37,04
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,28	3,21
Canteiros de obras, parques de diversões, circos exposições e similares.	m²	0,05	0,79	9,35
Feiras permanentes	m²	0,15	4,43	53,08
Feiras livres e similares	m²			
Banca em mercado	m²			
Placa	m²			
<b>Comercio ou serviços ambulantes em veículos motorizados ou não:</b>				
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unid.	0,54	16,38	196,48
b) caminhões	m²	2,73	81,87	982,44
Avanços de postos de serviços (PAG/ PLL)	m²	0,05	0,79	9,35
Abriço de táxi	m²	0,09	2,32	27,70
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de Eventos com finalidades comercial.	m²	0,20	6,17	74,08
Outras finalidades	m²	0,09	2,32	27,70

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 233, de 03 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 256, de 04 de dezembro de 2013, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000676/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria

nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

COLÉGIO ALUB-SEDE II, Recredenciado pela Portaria nº 81, de 04/07/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Daniel Kennedy de Souza Batalha, 598; 199; Diretora Cláudia de Souza Silva Reg. nº 148/2010-MEC; Secretária Escolar Chirlene de Abreu Sousa Reg. nº 2224-CPI-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 14, Leonardo Teles Dias, 6535, 17; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Patrícia Fideles de Oliveira Aut. nº 3271-COSINE/SUPLAV/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Sede I-Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 39, Vanessa Alves da Silva, 19919, 172; Diretor Paulo Antônio de Araújo Reg. nº 6267-MEC; Secretário Kethelen Araújo França Reg. nº 2526-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Maria do Socorro Rosa, 751, 52; Daiane Kinona dos Reis Borges, 752, 53; Diretor Cristiano de Oliveira DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretária Escolar Danielle Christina Soares Reg. nº 705-DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 60, Camila Brandão Coelho, 29034, 75; Caio Sato Schwantes, 29035, 75; Clarissa Ribeiro de Souza, 29036, 76; Juliana Santos Santana, 29037, 76; Henrique Ale Franzosi Leal, 29038, 76; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156 DIE/SEDF, publicada por força dos Mandados de Segurança 05 processos. CENTRO EDUCACIONAL EXPOENTE, Credenciado pela Portaria nº 154 de 24/06/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Andréia Lima Batista, 158, 53; Denner Freitas Gonçalves Abreu, 159, 53; Fernanda Ágata Araújo Lemos Martins, 160, 54; Gabriel Cardim Rodrigues Chaves, 161, 54; Gabriel Dalton Pinto, 162, 54; Marcus Vinicius Nascimento Sousa, 163, 55; Natália Siqueira Fernandes Machado, 164, 55; Patrícia Lunara Macedo Lima, 165, 55; Rafael Luiz dos Santos Menezes Silva, 166, 56; Vítor da Silva Carvalho, 167, 56; Victor Ferreira e Silva, 168, 56; Wellysson Alessandro Ferreira da Silva, 169, 57; Diretora Joana Lima de Almeida Rodrigues Reg. nº 27956-MEC; Secretária Escolar Lydia Almeida Lima Reg. nº 1151-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 243 de 31/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Anderson Teixeira dos Santos, 3059, 104; Andressa Gomes Santos Santana, 3060, 104; Arthur Sales Vasconcelos, 3061, 105; Beatriz da Silva Rodrigues do Amaral, 3062, 105; Bruna Freitas Corrêa Paiva, 3063, 105; Carolina Cardoso Machado Pereira, 3064, 106; Gustavo Oliveira Gadelha, 3065, 106; Henrique de Oliveira Ferreira, 3066, 106; Higor das Neves Oliveira, 3067, 107; Higor Vieira Duarte, 3068, 107; João Victor Santos Rocha, 3069, 107; Joyce Gomes Romão, 3070, 108; Larissa Fernanda Machado Eloia Sales, 3071, 108; Laura Casseb Fecury, 3072, 108; Marco Lucas Alvarenga de Souza, 3073, 109; Matheus Coimbra Silva, 3074, 109; Matheus de Azevedo Araújo, 3075, 109; Pedro Ciminelli de Araújo, 3076, 110; Rafael Guimarães Trindade, 3077, 110; Ramon Teixeira Ferro, 3078, 110; Tatiane Fideles dos Santos, 3079, 111; Victor Lopes dos Santos, 3080, 111; Diretora Zuleide Maria Costa Pinheiro Caldeiron Reg. nº 979.738-Universo; Secretária Escolar Maria Angela de Lacerda Reg. nº 35-Inst. Monte Horebe, publicado excepcionalmente.

CENTRO EDUCACIONAL CERTO, Credenciado pela Portaria nº 214 de 20/12/2012 e conforme Portaria nº 51/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Amanda Eduarda Soares Araújo, 869, 01; Ana Carolina Camargos da Silva, 870, 01; Ana Carolina D'Avila Mello, 871, 01; Arianny Rosa Ferreira Alves, 872, 01; Arthur William Álvares Cinosi, 873, 02; Brenda Lively Amaral Mota, 874, 02; Cristian Alves Guerra, 875, 02; Danyelle Taynara Bernardes, 876, 02; Fabiola Silva de Oliveira, 877, 03; Gustavo Santos Soares, 878, 03; Isabel Cristina da Silva Morais, 879, 03; Jacques Augusto Bernardes Júnior, 880, 03; Jéssika dos Santos Santana, 881, 04; Karoline Simplicio Ambrósio, 882, 04; Klinger Rodrigues Cezilio, 883, 04; Letícia Gomes Monteiro Mesquita, 884, 04; Mariana da Silva Rodrigues Leite, 885, 05; Mariana Ferreira Teixeira, 886, 05; Marina Bento Pessoa, 887, 05; Marlayne Hellen Gonçalves de Vasconcelos dos Santos, 888, 05; Matheus Costa França, 889, 06; Natália Gomes de Oliveira, 890, 06; Natalia Regina Nunes Santos, 891, 06; Nathalia Carvalho Corrêa Campos, 892, 06; Nathália da Silva Queiroz, 893, 07; Pâmella Waleska Pereira da Silva, 894, 07; Paulo Wesley dos Santos Pedro, 895, 07; Robert Martins Pereira da Silva, 896, 07; Thalissa Souza de Oliveira, 897, 08; Tiago da Silva

Magalhães, 898, 08; Diretora Rosemary França Dib Reg. nº 95/00231-MEC; Secretária Escolar Heide Silva de Araújo Reg. nº 2393-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Recredenciada pela Portaria nº 205, de 12/06/2009-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda Barbosa Gomes Cerqueira, 869, 143; Amanda Maria Neiva dos Santos, 870, 143; André Luís Alves Osorio, 871, 143; Arielle Rodrigues Maringolo, 872, 143; Ana Claudia dos Santos Fernandes, 873, 144; Brenda Carvalho de Araújo, 874, 144; Carla Soares da Silva, 875, 144; Caroline Stephanie Soares dos Santos, 876, 144; Carinne Rinaldi de Oliveira, 877, 145; Danilo Nobre Nunes, 878, 145; Flávia Lôbi Silveira, 879, 145; Fábio Romeu Rocha Moreira, 880, 145; Fernanda Lima Barbosa, 881, 146; Gabriel Ribeiro dos Santos Borges, 882, 146; Gabriela do Amaral Santana, 883, 146; Gabriela Pontes Amarante Nesello, 884, 146; Giovanna Alves Augusto, 885, 147; Guilherme Barosa Coelho, 886, 147; Heloísa Souza Lopes, 887, 147; Joana Jennipher da Costa Fernando, 888, 147; João Victor de Lima Soares, 889, 148; John Herbert da Penta Marques Alvin, 890, 148; Karine Borges dos Santos, 891, 148; Larissa Lourrane Campos Lopes, 892, 148; Laura Lanusse Cândido, 893, 149; Leonardo Souto Santana, 894, 149; Lucas Cartaxo Apolinario da Costa Cruz, 895, 149; Lorena Helen Barbosa Paes Landim, 896, 149; Manoel Messias de Melo Neto, 897, 150; Mariana Schoellkopf Prado, 898, 150; Marina Sena de Assunção, 899, 150; Maria Clara Siqueira de Sousa Breves, 900, 150; Mateus de Castro Modesto, 901, 151; Matheus Santos Lima, 902, 151; Mauricio Felisbino Pereira de Menezes, 903, 151; Pedro Henrique Crema Duarte, 904, 151; Pedro Henrique Galvão da Silva, 905, 152; Pedro Henrique Jade Viana, 906, 152; Raissa Del Sarto Melo Figueiredo, 907, 152; Sabrina Bruna Rocha Rodrigues, 908, 152; Tais Pinto Pires, 909, 153; Thallita Barbosa dos Santos, 910, 153; Vitor Conceição Fernandes 911, 153; Diretora Inês Alves Lourenço Reg. nº 4292/D-05 RJ; Secretária Escolar Shirlene Patrícia de Sena Sousa Reg. nº 1479/2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente, publicada por força do Art. nº 109 da Resolução nº 01/2012-CEDF.

DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 46 de 08/03/2010-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 03, Amanda Costa dos Santos, 592, 48; Ana Caroline Torres Alves 593, 49; Ana Clara Meirelles Soares, 594, 49; Andressa Chaves de Oliveira, 595, 49; Antônio Lázaro Rezende Sales, 596, 49; Bianka Gomes de Castro, 597, 50; Bruna Elizabeth Alves Alencar, 598, 50; Bruno Batista Santos, 599, 50; Bruno Duarte Pereira de Oliveira, 600, 50; Livro 04, Caroline Lara Pereira, 601, 01; Daniel Espíndola Folgierini Gomes, 602, 01; David Ramos Santos, 603, 01; Débora Cristina Soares de Araújo, 604, 01; Edilberto Abraão Loiola Júnior, 605, 02; Eduardo Sávio Cardoso de Melo, 606, 02; Ellen Maria Pereira dos Santos, 607, 02; Evelyn Caroline Araújo Damázio, 608, 02; Flávia Cunha de Araújo, 609, 03; Gabriela Rodrigues Pinho, 610, 03; Geilson Rodrigues de Amorim Júnior, 611, 03; Giovana Cristine Nobre da Silva, 612, 03; Ingrid de Andrade Lima Leite, 613, 04; João Pedro Borba Pereira, 614, 04; Juliana Nara Rodrigues de Lima Pereira, 615, 04; Karen Ligiane França Neves, 616, 04; Laís Josefa Dantas de Brito, 617, 05; Lucas Alves Moreira Ferreira de Oliveira, 618, 05; Lucas Pereira da Silva, 619, 05; Ludymila da Silva Pereira, 620, 05; Luiza Inácio Moreira, 621, 06; Manoel Rodrigues Porto Júnior, 622, 06; Maraysa Macêdo de Faria, 623, 06; Maria Arielle Pereira de Andrade, 624, 06; Maria Sicília Silva Santos, 625, 07; Mariana Cavalcante da Silva, 626, 07; Mikaela Fernandes Lopes, 627, 07; Nathália Lima de Castro, 628, 07; Nicollas Rodrigues de Vasconcelos, 629, 08; Phillipe Ramos dos Santos, 630, 08; Rafael Araújo Gonçalves, 631, 08; Rafaella Cristyne de Araújo Bacelar, 632, 08; Raylene Muniz Barbosa Cruz, 633, 09; Sabrina Stefanny Couto do Monte, 634, 09; Samuel Fernandes de Sousa Penha, 635, 09; Thais Albuquerque Dias, 636, 09; Thais Alves Ribeiro, 637, 10; Thalisson Ferreira de Moraes, 638, 10; Thiago Henrique Pereira de Sousa, 639, 10; Thiago Menezes Vieira, 640, 10; Victor Ferreira Marques, 641, 11; Vivian Rodrigues Mendes, 642, 11; Diretora Janete Alcântara Reg. nº 1490-MEC; Secretária Escolar Maria das Neves Gabriel Reg. nº 640-Inst. Monte Horebe.

PRÓ-EDUCAR-INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, Recredenciada pela Portaria nº 37 de 18/05/2011-SEDF; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Áddania Telianne de Jesus de Aquino, 1294, 129; Ana Paula Cardoso dos Santos, 1295, 129; Andressa Alves da Silva, 1296, 130; Angélica Verônica Silveira da Costa, 1297, 130; Aquila Priscila Custodes dos Santos, 1298, 130; Clécia dos Santos Albuquerque, 1299, 130; Cleunice Gonçalves da Costa, 1300, 131; Cristiana Nunes de Souza Sampaio, 1301, 131; Cristiane Pereira e Silva, 1302, 131; Denisia Pereira dos Santos, 1303, 131; Domingas Amaral dos Santos Ribeiro, 1304, 132; Érika Kaline de Oliveira, 1305, 132; Ester Izak de Lima, 1306, 132; Fernanda Monteiro Souza, 1307, 132; Flávia Lorena Oliveira Lopes, 1308, 133; Glaucia da Costa Faria, 1309, 133; Grazielle Estrela de Oliveira, 1310, 133; Kamilla Galdino da Silva, 1311, 133; Gabriela Saraiva Matos de Oliveira, 1312, 134; Katia Suely Alves Silva, 1313, 134; Kelly Cristina Alves de Moura, 1314, 134; Kelly Santos Ribeiro, 1315, 134; Lília Carvalho Rocha, 1316, 135; Lucilene Muniz de Sousa Santana, 1317, 135; Manoella Fernanda Coelho de Sousa, 1318, 135; Maria Arlete Rodrigues de Sousa, 1319, 135; Maria de Jesus Lima Alves, 1320, 136; Mayara Nunes Patricio, 1321, 136; Maria do Bom Parto de Sousa de Melo, 1322, 136; Maria Léia Pereira dos Santos, 1323, 136; Mônica Santos de Oliveira, 1324, 137; Nanci Teixeira de Vasconcelos, 1325, 137; Nubia Serizia Alves do Vale, 1326, 137; Patrícia do Carmo Gomes de Deus, 1327, 137; Paula Papa Dias, 1328, 138; Queli Cristina Domingues de Souza, 1329, 138; Regiane Pereira dos Santos, 1330, 138; Rosana Dias Rodrigues, 1331, 138; Rose Esthefanne Almeida dos Santos, 1332, 139; Regina Gonçalves Silva, 1333, 139; Regiane Ana da Costa, 1334, 139; Renato Alves de Oliveira, 1335, 139; Roselia Maria Alves Silva, 1336, 140; Samara de Souza, 1337, 140; Sarah Stéfany Pereira Gomes, 1338, 140; Silvaneil Basílio de Oliveira, 1339, 140; Silvaneide Alves da Costa, 1340, 141; Simone Alves

Batista, 1341, 141; Suelma de Sousa Silva, 1342, 141; Tatiana Moreira de Oliveira Campos, 1343, 141; Edna Vieira Lopes dos Santos, 1344, 142; Zulmira Pereira Fernandes, 1345, 142; Fabiana da Silva Alves, 1346, 142; Marysa Helena da Silva Santos, 1347, 142; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 01, Zilmar Pereira Fernandes, 336, 88; Josane Carine de Oliveira, 337, 88; Josielke de Souza Reis, 338, 88; Jackson dos Santos Silva, 339, 88; Gabriela da Silva Sousa, 340, 89; Antônio Sarnei Rodrigues Pereira, 341, 89; Cícero da Silva Lima, 342, 89; Déborah Sousa Borges, 343, 89; Laudeci Nunes da Silva Rocha, 344, 90; Zenóbia Markis da Silva, 345, 90; Deise Viana dos Anjos, 346, 90; Cirlene Ribeiro Severino, 347, 90; Marisi Gabrielle Martins Pereira, 348, 91; Jhonatan Fabrício Moreira de Souza, 349, 91; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 08, Alexandre Vasconcelos Vieira, 4564, 24; Davi de Melo Miranda, 4565, 24; Débora Ramos Gabriel, 4566, 24; Emmanoel Araújo da Silva, 4567, 25; Janaelson Alves Dias, 4568, 25; Jheckson Rodrigues dos Reis, 4569, 25; Leandro Silva do Nascimento, 4570, 26; Leilanny Costa Cardoso, 4571, 26; Lorraine Alves Pereira, 4572, 26; Lucas Felipe Alves Leiro Santos, 4573, 27; Lucian Wagner Varela Júnior, 4574, 27; Matheus Magalhães da Conceição, 4575, 27; Nicolas Vieira Macedo, 4576, 28; Tallys Gustavo Martins, 4577, 28; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Alessandro Costa de Oliveira, 4578, 28; Alexandra de Souza Rodrigues, 4579, 29; Antonio Damacena Fonseca, 4580, 29; Atlanta Oliveira, 4581, 29; Bruno Santana da Silva, 4582, 30; Cecilia Silva Pereira, 4583, 30; Conceição de Maria Santos, 4584, 30; Fernanda Lustosa Santos, 4585, 31; Gilson da Silva Sousa dos Reis, 4586, 31; Leandro Paula Melquiades, 4587, 31; Lucas Gabriel Emidio de Oliveira, 4588, 32; Marcielle Rodrigues da Silva, 4589, 32; TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Alberto César Macêdo de Carvalho, 4590, 32; Alex Boaventura Amado, 4591, 33; Anderson Carlos Silva de Araujo, 4592, 33; André Luis Franco Costa, 4593, 33; Ari Carvalho da Silva, 4594, 34; Daniel Gomes, 4595, 34; Danilo Oliveira Rocha, 4596, 34; David de Souza Barreto, 4597, 35; Diego Moura de Oliveira, 4598, 35; Felipe Braga da Silva, 4599, 35; Guilherme Jordan Rabelo da Pena, 4600, 36; Gustavo Cicero Batista, 4601, 36; Igor Meire da Costa, 4602, 36; Joel Ramalho, 4603, 37; Jorge Henrique Campos Silva, 4604, 37; Joseildo Gonçalves de Sousa, 4605, 37; Kênis Antonio de Magalhães Andrade, 4606, 38; Kleber Andrade Santos, 4607, 38; Lidia da Cunha e Almeida, 4608, 38; Luiz Fernando Barrozo Malaquias, 4609, 39; Nezdildo Oliveira, 4610, 39; Rafael Rocha Evangelista, 4611, 39; Raphael Marques do Nascimento, 4612, 40; Rosiane dos Santos Teles, 4613, 40; Sabrina Gabriele Campos Dias, 4614, 40; Wiliam Pereira de Moraes, 4615, 41; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Antonio Marcos Barbosa de Araújo, 4616, 41; Aureliano Cavalcante de Oliveira, 4617, 41; Celio Pereira da Silva, 4618, 42; Diego Lopes Costa, 4619, 42; Donilson Costa Sousa, 4620, 42; Edvaldo Farias dos Santos, 4621, 43; Esther Ferreira Galeno, 4622, 43; Guilherme Rodrigues Pessôa, 4623, 43; Helito Maciel Conceicao, 4624, 44; Herbert Brasileiro Amaral, 4625, 44; Igor Cardoso de Assunção, 4626, 44; Jacinto Nonato da Silva, 4627, 45; James Sales de Sousa, 4628, 45; Jonnathã José Bezerra, 4629, 45; Jonas Quintino da Silva, 4630, 46; José de Albuquerque Alencar Neto, 4631, 46; José Pereira Aguiar Neto, 4632, 46; Josiena de Sousa Alves, 4633, 47; Kesller de Castro Alves, 4634, 47; Lásaro Oliveira de Jesus, 4635, 47; Luiz André Batista de Oliveira, 4636, 48; Marco Antonio Balbino, 4637, 48; Marcos Henrique Oliveira Leite, 4638, 48; Paulo Roberto Nunes dos Santos, 4639, 49; Rodrigo Gomes Novaes, 4640, 49; Salvio Albuquerque de Oliveira Filho, 4641, 49; Victor Agostinho Teles de Menezes, 4642, 50; Vitor Hugo Almeida de Melo, 4643, 50; Wanderson dias da Silveira, 4644, 50; Wanderson Silva de Sousa, 4645, 51; Wesley Barbosa de Araújo, 4646, 51; Vice-Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretario Escolar Alaide Maria Vieira Reg. nº 2383/2012-CIP Colégio Integrado Polivalente.

ESCOLA ADVENTISTA DO GAMA, Recredenciada pela Portaria nº 17 de 11/02/2010-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adriana Fernandes Silva Oliveira, 508, 170; Amanda Caroline de Menezes Andrade, 509, 170; Amanda de Oliveira Fonteneles, 510, 170; Amanda Pereira dos Santos, 511, 171; Amanda Veras de Lima, 512, 171; Amanda Wallyna de Oliveira Souza e Silva, 513, 171; André Viniccus Cruz de Amorim, 514, 172; Antonia Vanessa Francelino de Freitas, 515, 172; Arthur Pereira de Souza, 516, 172; Beatriz Cerqueira Alves, 517, 173; Beatriz Rodrigues Chaves, 518, 173; Brenda Kamilla Silva de Almeida, 519, 173; Breno Santos Gomes, 520, 174; Bruna Luísa Aragão Gomes, 521, 174; Brunno Dias Pequeno Boucher, 522, 174; Caio Matheus Zardo Lopes, 523, 175; Caroline Santos Eneas, 524, 175; Daniel Guimarães dos Santos, 525, 175; Dayane Sousa Guilhon, 526, 176; Diego Ribeiro Virissimo, 527, 176; Douglas Gomes Camargos de Medeiros, 528, 176; Fernanda de Oliveira Santos Rezende, 529, 177; Fernanda Freitas Rodrigues, 530, 177; Gabriel Neves Soares, 531, 177; Géssica Aparecida Lima Pinto, 532, 178; Giovanna Cunha Medeiros, 533, 178; Guilherme Badu da Silva, 534, 178; Isadora Barreira da Rocha, 535, 179; Isadora Sousa de Oliveira, 536, 179; Ítalo de Oliveira Mendes, 537, 179; Ítalo Vitor Oliveira de Souza, 538, 180; João Alberto Neves Lucena, 539, 180; João Vitor Costa Ferreira, 540, 180; Joseane Maria dos Santos, 541, 181; Juliana da Silva Costa, 542, 181; Kamila dos Santos Fernandes, 543, 181; Kamila Karolenny Pires Souza, 544, 182; Karine Ribeiro Dias Brandão, 545, 182; Kariny Santana Beserra, 546, 182; Kleiton Nunes Silva, 547, 183; Larissa Ribeiro Machado, 548, 183; Lincoln Alves Rodrigues, 549, 183; Lorena Londe Porto, 550, 184; Lucas Marinho Silva, 551, 184; Lucas Santos Oliveira, 552, 184; Lucas Wallace Ferreira, 553, 185; Luiz Felipe da Silva Souza Apostolo, 554, 185; Luiz Gustavo Ferreira Brito, 555, 185; Marcus Vinícius Cavalcante Reis, 556, 186; Marcus Vinícius Souza de Paulo, 557, 186; Maria Rayane Félix Pacífico, 558, 186; Maria Tereza Nascimento Cury, 559, 187; Mariana Verissimo

dos Santos, 560, 187; Mariane França de Carvalho, 561, 187; Marlon de Novaes Batista Filho, 562, 188; Matheus Carvalho dos Santos Silva, 563, 188; Matheus Eduardo Nunes de Araújo Santos, 564, 188; Matheus Gomes Ferreira, 565, 189; Matheus Jordan Carvalho Faria Souza, 566, 189; Matheus Nantes Costa, 567, 189; Milena Vieira Ramos, 568, 190; Mirella Januária Braga, 569, 190; Mykhaela Lousado Barbosa, 570, 190; Nathália Alcântara do Carmo, 571, 191; Nathália Santos Leite, 572, 191; Nathânia Monteiro Passos Cavalcante, 573, 191; Paulo Henrique de Sousa Moraes Santana, 574, 192; Paulo Henrique Hozana de Oliveira Santos, 575, 192; Pedro Ícaro José Campos Cunha, 576, 192; Pedro Leonardo Araújo, 577, 193; Rafaela de Jesus Cassimiro, 578, 193; Rafaela Reis Leal, 579, 193; Raissa de Oliveira Leite, 580, 194; Raissa Karolyna Silveira Magalhães, 581, 194; Renata Rodrigues da Silva, 582, 194; Samuel Angelo Dantas Rocha, 583, 195; Samuel Guedes dos Santos, 584, 195; Shirley de Oliveira Bezerra, 585, 195; Tarcísio Siqueira Rocha, 586, 196; Thaís Lima Veras de Moraes, 587, 196; Thaís Cristina Soares Sales, 588, 196; Thallisson Martins Feitosa Cid, 589, 197; Thayná de Oliveira Bastos, 590, 197; Thayná Gabriele Ribeiro Martins, 591, 197; Thaynara Adriana Aragão Martins, 592, 198; Thyairo dos Anjos Ferreira, 593, 198; Victor Corrêa Santos, 594, 198; Vinicius Alves Saraiva, 595, 199; Wanderson Leandro da Silva Rocha, 596, 199; Washington Luiz Rodrigues Pires, 597, 199; Wendler Rodrigues da Silva de Castro, 598, 200; Diretor Luis Carlos de Moraes Reg. nº 317423-UNICAMP-SP; Secretário Escolar Amós Vaz de Souza Reg. nº 741-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE-ASA NORTE I, Recredenciado pela Portaria nº 87 de 30/04/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06 Aldo Brasil de Souza Borges, 5969, 90; Ana Luisa Barbosa Santos, 5970, 90; Arturo Alfonso Silva Sampaio, 5971, 91; Bernardo Seixas Arreguy Pimentel, 5972, 91; Bhernardo Jardim Alves Correa, 5973, 91; Cintia Alves da Silva Pinto, 5974, 92; Elisa Costa Borges, 5975, 92; Elisamar Machado da Cruz, 5976, 92; Felipe Macêdo Pereira, 5977, 93; Felipe Pérsio Sansão, 5978, 93; Gabriella de Melo Moreno, 5979, 93; Gabriella Feydit Ferreira Avelar, 5980, 94; Giordana Cruz de Oliveira Silva, 5981, 94; Ingrid Moreira da Silva, 5982, 94; Dara Aparecida Leite de Souza, 5983, 95; Laryssa Lorraine Paiva Marinho, 5984, 95; Leonardo Santos Alves da Mata, 5985, 95; Lorena Trindade David, 5986, 96; Luciana Ferreira de Freitas, 5987, 96; Luzia Thereza Oliveira Lima, 5988, 96; Rehana Rêgo Iqbal, 5989, 97; Taciana Terra Arruda, 5990, 97; Uli Caetano de Faria Serique, 5991, 97; Victor Hugo Barbosa Moreira, 5992, 98; Victor Hugo Romão Gonzaga, 5993, 98; Amanda Felix dos Passos, 5994, 98; Ana Maria Campos Cesario Martinez, 5995, 99; André Macedo Martinho, 5996, 99; Caio Vinicius da Silva Monteiro, 5997, 99; Caroline Pricken de Oliveira, 5998, 100; Gabriella Cervellini de Farias Parpinelli, 5999, 100; Isabela Lopes Leite Ribeiro, 6000, 100; João Henrique Valadares de Carvalho Martins, 6001, 101; João Luis Andrade Dutra, 6002, 101; Júlia Christina Girio Gonçalves, 6003, 101; Kaio Raffael Maciel Marques dos Santos, 6004, 102; Leonardo Pereira Lima, 6005, 102; Lucas Coutinho Borin, 6006, 102; Lucas Godlesky Sobrinho Ferreira, 6007, 103; Lucas Rodrigues Xavier, 6008, 103; Luiza Amelia Reis Branco Silva, 6009, 103; Marcos Queiroz Miranda, 6010, 104; Maria Eduarda Borges Hummel, 6011, 104; Mariana da Silva Lima, 6012, 104; Matheus Stauffer Viana de Oliveira, 6013, 105; Milena Calazans Caixeta, 6014, 105; Natália Maria de Melo Silva, 6015, 105; Niágara Tavares de Carvalho, 6016, 106; Pedro Attilio Custódio Fragale, 6017, 106; Pedro Henrique Oliveira, 6018, 106; Thiago Amorim Nogueira Melo, 6019, 107; Tiago de Sousa Araújo Cassiano, 6020, 107; Adriano de Andrade da Silva, 6021, 107; Andreia Lohane Resende Simplicio, 6022, 108; Andressa Lima Correia, 6023, 108; Bianca Barros Martins de Lima, 6024, 108; Bianca Mendes da Silva, 6025, 109; Brunna Bertoldo Melão, 6026, 109; Caio César de Oliveira Cabral, 6027, 109; Carina Nunes da Silva, 6028, 110; Carine Nascimento Fernandes, 6029, 110; Clara Lua Costa Nolasco, 6030, 110; Clara Lustosa Lemos, 6031, 111; Dara Elizabeth Costa Alencar, 6032, 111; Elena Thayná Goes Rodrigues Macêdo, 6033, 111; Erick Coelho de Oliveira, 6034, 112; Erick Weissenstein, 6035, 112; Fábio Henrique Moraes Prado, 6036, 112; Fernanda Fraga Estevam, 6037, 113; Gabriella Lorrainy Abreu Soares, 6038, 113; Gustavo dos Reis Martins, 6039, 113; Hannah Macêdo de Araújo, 6040, 114; Ítallo Teixeira Galvão, 6041, 114; Joyce Dourado Rêgo, 6042, 114; Juan Ribeiro Lima, 6043, 115; Julia Jabber de Barcelos Dias, 6044, 115; Karoline Sousa Amaral, 6045, 115; Leandro Batista de Carvalho, 6046, 116; Lorena Assis da Costa, 6047, 116; Luis Phillipe Almeida Dias, 6048, 116; Marcos Costa Braga, 6049, 117; Marcus Adeylton Demosthenes Pereira, 6050, 117; Matheus Martins Santos, 6051, 117; Mônica Oliveira de Lima, 6052, 118; Natália Pereira Wesgueber, 6053, 118; Sarah França Villela, 6054, 118; Vitor Modesto Cesar Leal, 6055, 119; Wanessa Caldas de Souza, 6056, 119; Wolney Amarante da Silva, 6057, 119; Yara Fideles Cavalcanti Marques, 6058, 120; Yasmim Louyse Pereira Revoredo, 6059, 120; Yasmin de Oliveira Targino, 6060, 120; Diretora Neila Creso Siqueira Lima Reg. 957-MEC; Secretária Escolar Weslene da Silva Siebra Reg. nº 1911-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE-GUARÁ, Recredenciado pela Portaria nº 91 de 16/02/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Clara Lucas Boschini, 1869, 626; Ana Paula Gonçalves Magalhães, 1870, 627; Andressa Gomes de Moura Vicente da Silva, 1871, 627; Bárbara Teixeira de Andrade, 1872, 627; Breno Edson Rocha Lima, 1873, 628; Bruna Lourenço da Silva, 1874, 628; Bruna Soares da Silva, 1875, 628; Daniel Coimbra de Oliveira, 1876, 629; Frederico Teixeira Riesenbeck, 1877, 629; Gabriela Contreiras de Almeida, 1878, 629; Gabriela Luna Soares de Sousa, 1879, 630; Gustavo da Silva Fernandes Santos, 1880, 630; Higor José Pereira, 1881, 630; James Pinho de Araújo, 1882, 631; Jefferson Rodrigues Cunha Barbosa, 1883, 631; Jéssica Cristina Marques dos Santos, 1884, 631; João Gabriel Castro Falcão, 1885, 632; João Vitor Gomes Rapousa, 1886, 632; Larissa Alves de Albuquerque, 1887, 632; Lavínia Karoline Rodrigues Martins da Cunha, 1888, 633; Lídia Maria Farias da Silva, 1889, 633; Lohanna de Paula Severo, 1890, 633; Lorena Brandão Pinheiro Folha de Oliveira, 1891,

634; Lucas Marques da Silva, 1892, 634; Luis Raphael Estrêla Gonçalves de Oliveira, 1893, 634; Marcus Vinicius Barbosa Bezerra, 1894, 635; Marcyellen Hosana Valério Gomes, 1895, 635; Maria Clara Diniz Nascimento de Souza, 1896, 635; Mariana Celeste de Castro Brito, 1897, 636; Matheus Almeida Silva, 1898, 636; Matheus Oliveira Machado de Souza, 1899, 636; Niccolli Zuchetti Iacobucci, 1900, 637; Pablo Zocolli Mendes, 1901, 637; Priscila Siqueira Melo, 1902, 637; Rafael Simas Antunes, 1903, 638; Raissa Silva Costa, 1904, 638; Rayane Guedes de Alexandria, 1905, 638; Renan Costa Guimarães, 1906, 639; Renata Boarêto Marques de Araújo, 1907, 639; Rodrigo de Araújo Rocha, 1908, 639; Sabrina Ribeiro de Araújo, 1909, 640; Sarah Regina Santos de Melo, 1910, 640; Stella de Moraes Esteves, 1911, 640; Tainara dos Santos Bina, 1912, 641; Thiago Alves Costa, 1913, 641; Victor Arantes Viana, 1914, 641; Victor Boaventura de Jesus, 1915, 642; Vitor Bonfim Silva, 1916, 642; Yan de Araújo Campos, 1917, 642; Arthur Cavalcante Wathier, 1918, 643; Bárbara Beatriz Saavedra Magalhães, 1919, 643; Breno Igor Cortez Gomes, 1920, 643; Bruna Albéfaro Pereira, 1921, 644; Bruno Aguiar Curcio dos Santos, 1922, 644; Bruno Batista Nunes Bandeira, 1923, 644; Caroline Sarmento de Menezes, 1924, 645; Chen Weijie, 1925, 645; Cristine Rocha Weber Sales, 1926, 645; Daniel de Paiva Melo, 1927, 646; Daniel Lucas Mendes, 1928, 646; Flávia Assis Gomes, 1929, 646; Gabriel Pedro Mendes Nunes da Silva Cruz, 1930, 647; Héllen Cristina Almeida de Castro Alves, 1931, 647; Igor Tulio de Menezes, 1932, 647; Júlia Dourado Paranaguá Pimenta, 1933, 648; Kamilla Fernanda Reis Anadão, 1934, 648; Laura Montalvão Seabra de Alvarenga, 1935, 648; Leonardo de Araújo, 1936, 649; Livia Mara Castro Furtado de França, 1937, 649; Lucas Cruz Torreão, 1938, 649; Lucas Matheus dos Santos Neris, 1939, 650; Luisa Ferreira Viana, 1940, 650; Marcus Vinicius Torres Dupim, 1941, 650; Mariana Carvalho de Albuquerque, 1942, 651; Matheus Daniel Santos de Santana, 1943, 651; Matheus Melo Guerra, 1944, 651; Mikaelly Cristine Souza Ramos, 1945, 652; Murilo Delgado de Vasconcelos, 1946, 652; Nicolas Soares Pinto, 1947, 652; Pedro Henrique Alves Miranda, 1948, 653; Pedro Victor Silva Santos, 1949, 653; Rafaela Gomes dos Anjos, 1950, 653; Raphael Cortes Gomes, 1951, 654; Ricardo Augusto da Silva Antonow, 1952, 654; Rodrigo de Souza Braz, 1953, 654; Scarlet Santos Genuino, 1954, 655; Tiago Marques Pereira, 1955, 655; Tiago Silva de Carvalho, 1956, 655; Victória Freire Souza, 1957, 656; Vitoria Lima Duraes, 1958, 656; Wildeslayne de Melo Arnaud, 1959, 656; Abraão Lucas Miranda Ribeiro dos Santos, 1960, 657; Ana Carolina dos Santos Mendonça, 1961, 657; Bruna de Sena Gonçalves, 1962, 657; Deborah Ohanne de Souza Lucena, 1963, 658; Diego Freitas Magalhães, 1964, 658; Fabiane Tainary Carneiro de Macedo, 1965, 658; Higor Abrahão Prata Cherin, 1966, 659; Jéssica Marcia Fernandes Ramos, 1967, 659; Júlia Carvalho Oliveira, 1968, 659; Lilian Fernandes de Oliveira Martins, 1969, 660; Rebeca Dutra Assis, 1970, 660; Rômulo de Oliveira da Silva, 1971, 660; Walysson Luis Teles dos Santos, 1972, 661; Wictor Sérgio Lima Souza, 1973, 661; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Livro 04, Jaime Teles da Cruz, 1974, 661; ENSINO MÉDIO, Livro 04, Matheus Henrique Diniz Fernandes, 1975, 662; Diretora Lúcia Cristina Coimbra de Pinho Reg. nº 964-DEMEC; Secretária Escolar Rosana Luisa da Silva Reg. nº 113-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Abigail Lima Costa Rodrigues, 231, 116; Alexandre Rathychellynn Oliveira Dias, 232, 116; Amanda Macêdo Santos, 233, 117; Ana Beatriz de Almeida, 234, 117; Ana Flavia Ribeiro da Silva, 235, 118; Ana Maria Carvalho Barbosa de Araujo, 236, 118; André Filipe Santana da Silva, 237, 119; Anna Caroline Almeida Roberto, 238, 119; Anne Pereira do Nascimento, 239, 120; Ariele Brito Machado, 240, 120; Arthur Lopes Santos Barros, 241, 121; Bárbara Caroline de Oliveira Silva, 242, 121; Barbara Pereira Costa, 243, 122; Beatriz Lopes Torres, 244, 122; Brenda de Moraes Sousa Rocha, 245, 123; Breno Sergio Silva do Nascimento, 246, 123; Bruno Martins Sousa, 247, 124; Bruna Evelin Souza Filgueiras, 248, 124; Bryan Hebert Ramos dos Santos, 249, 125; Caio Brito Faria, 250, 125; Caio Filipe Borges de Oliveira, 251, 126; Camila de Andrade Lemos, 252, 126; Carolina Gennari Sobrinho, 253, 127; Chauane Pereira da Silva, 254, 127; Caroline Ferreira Batista, 255, 128; Crislayne Santos de Andrade, 256, 128; Cinthya Gomes da Silva, 257, 129; Danielle dos Santos Pereira, 258, 129; Douglas Vieira Alcantara, 259, 130; Elias Guimarães de Jesus, 260, 130; Érika Rêgo dos Reis, 261, 131; Felipe Augusto Vaz Medeiros, 262, 131; Felipe Viegas Rodrigues, 263, 132; Fernanda Gomes Pessoa de Abreu Silva, 264, 132; Fernanda Rodrigues dos Santos, 265, 133; Flavia Almeida Lôbo, 266, 133; Flávio Lacerda Alves, 267, 134; Francimar Gomes de Oliveira Júnior, 268, 134; Gabriel Jesus Mendes, 269, 135; Gabriel Antonio Ricarte Calácia, 270, 135; Gabriel Torres Caixeta, 271, 136; Gabriel Castro Araujo, 272, 136; Gabriela Almeida Neres, 273, 137; Gabriela Lourane dos Santos Lima, 274, 137; Gabriela Lobo Fernandes, 275, 138; Gabrielle Mattos de Campos Lima, 276, 138; Geovanny Samaroni Costa Perciliano, 277, 139; Gustavo de Sousa Procopio, 278, 139; Guilherme Borges do Nascimento, 279, 140; Haryel Rebello André Costa Andrade, 280, 140; Heberty Santos de Sousa, 281, 141; Henrique Ribeiro dos Santos, 282, 141; Hitalo da Silva Souto, 283, 142; Iara Ferreira Barbosa, 284, 142; Igor Martins Santos, 285, 143; Ingrid Lorrane do Nascimento Maia, 286, 143; Ingredh Paula de Assis Araujo, 287, 144; Irlene da Silva Oliveira, 288, 144; Isabella de Moura Cedro, 289, 145; Isabella dos Santos Alves Rodrigues, 290, 145; Ivan Gleyso Carvalho, 291, 146; Jaqueline Barbosa Moreira, 292, 146; Jaqueline Di Carlo Araújo Duarte, 293, 147; Jéssica Lorrane Souza Moraes, 294, 147; Jhonatan da Hora Souza Silva, 295, 148; Josué Michael dos Santos, 296, 148; Julianna da Silva Cunha, 297, 149; Juliana Ferreira dos Santos, 298, 149; Juliete Araujo Santos, 299, 150; Jessica Alves Reges, 300, 150; Kaciane Karine Fuziger, 301, 151; Kaio César da Silva Nunes, 302, 151; Karen de Oliveira Silva, 303, 152; Karen Samita Calado Correia, 304, 152; Karine Mota de Sousa, 305, 153; Karoline Matias Xavier, 306, 153; Katileny Colen Lopes, 307, 154; Larissa Dara Martins dos Santos, 308, 154; Larissa Mourão Pereira, 309, 155; Leandro Mendes da Silva, 310, 155;

Leonardo Félix da Silva, 311, 156; Leonardo Rodrigues Lira, 312, 156; Letícia Luine Ribeiro Dias, 313, 157; Letícia de Sousa Gonçalves, 314, 157; Lilian Thaemyle Trindade Cardoso, 315, 158; Lorrana Ferreira de Sousa, 316, 158; Lorrane Ribeiro de Souza, 317, 159; Luana Caroline Duarte da Silva, 318, 159; Lucas Abreu da Silva, 319, 160; Lucas Cadete de Souza Carvalho, 320, 160; Lucas Costa Brasileiro, 321, 161; Lucas da Costa Domingos, 322, 161; Lucas Gesiley Lôbo Moreira, 323, 162; Luciana Victor Rodrigues de Oliveira, 324, 162; Luana de Souza Oliveira, 325, 163; Lucas Henrique Nascimento dos Santos, 326, 163; Lucimara Oliveira Silva, 327, 164; Luciellen da Costa Ferreira, 328, 164; Luis Gustavo Martins Farias, 329, 165; Mariara Veloso da Silva, 330, 165; Marcos Antonio de França Junior, 331, 166; Matheus Barros de Sousa, 332, 166; Matheus Batista da Silva, 333, 167; Matheus Gustavo do Nascimento, 334, 167; Mateus Lima Ribeiro Rocha, 335, 168; Matheus Cicero da Cruz Sabino, 336, 168; Matheus Ramos Lemos, 337, 169; Melyssa Moraes de Souza, 338, 169; Paulo Henrique Lopes Vieira, 339, 170; Paulo Victor Silva da Mata, 340, 170; Pedro Henrique Mota de Azevedo, 341, 171; Pedro Victor Muniz Ramos, 342, 171; Rafael Alves Pereira, 343, 172; Rafael Costa Figueiras, 344, 172; Raissa Martins Silva, 345, 173; Rayane Araújo de Sousa, 346, 173; Renata Lima Pereira, 347, 174; Robson Felipe Lopes da Silva, 348, 174; Rosane Marques Bonfim, 349, 175; Samuel Tavares da Silva, 350, 175; Sara Rodrigues de Camargo, 351, 176; Saulo Florentino Salviato, 352, 176; Silmara Christielle Pereira Leal, 353, 177; Stênio Phellipe Costa Melo Ribeiro de Souza, 354, 177; Stéphane Araújo Pinto, 355, 178; Suelen Matias Souza, 356, 178; Suzana Pereira da Silva, 357, 179; Tatiany Cardoso Ribeiro, 358, 179; Thais do Nascimento Moreira, 359, 180; Thais Lauane Diogenes Santana, 360, 180; Thayanna Santos Rabelo, 361, 181; Thiago Pereira de Sousa, 362, 181; Victor Gomes Cagnim, 363, 182; Victoria Crisostomo Lopes Leite, 364, 182; Victor Habakuk Reis Gomes, 365, 183; Vinicius Nunes Leite de Moraes, 366, 183; Walter Isaias Moreira Alves, 367, 184; Wilis Ítalo Jacome Oliveira, 368, 184; Whallisson Freitas Lima, 369, 185; Wellington Ferreira da Silva, 370, 185; Yago Alves Cruz Ribeiro, 371, 186; Yanka Darlyty Cunha de Souza, 372, 186; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 06, Conceição Barros Florenço, 373, 187; Diretora Maria do Carmo Silveira DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretaria Escolar Irenilda Soares de Aguiar Reg. nº 1238-DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 60, Matheus Vieira Lima, 28883, 25; Mateus Dourado Alves Ribeiro, 28884, 25; Thiago Moraes Cortez Gurgel, 28885, 25; Ana Maria Barbosa Pereira, 28886, 26; Bruno de Araujo Lima Saldanha Martins, 28887, 26; Hiago Eros Vitor Mascarenhas Grapeggia, 28888, 26; Lucas Machado Ferreira Rattes, 28889, 27; Giulia Dainez Roque da Silva, 28890, 27; Camilla Borgognoni Jacob, 28891, 27; Brenda Oliveira Stuckert, 28892, 28; Gabriel Inacio Delgado de Oliveira Novaes Gonçalves, 28893, 28; Lucas Leite Fermon, 28894, 28; Stéfani Karen Freire da Silva, 28895, 29; Alice Costa Evangelista, 28896, 29; Marcela Saraiva Laranjeira, 28897, 29; Paulo D'Almeida Rodrigues da Silva, 28898, 30; Marina de Queiroz Matos, 28899, 30; Victor Paiva Meireles, 28900, 30; Alexsander D'Luka Soares de Lima, 28901, 31; Gabriel Feitosa Rodrigues, 28902, 31; Louise Helena Tomaz Müller, 28903, 31; Luan Igor Mourão Correia de Lima, 28904, 32; Alexia Serra Gama, 28905, 32; Ana Carolina de Souza Bomfim, 28906, 32; Carlos Tavares Beleza Silva, 28907, 33; Gabriel Martino Alves, 28908, 33; Arthur Sousa de Alencar, 28909, 33; Marcelo Vinicius de Souza Andrade, 28910, 34; Carolina Oliveira de Paiva, 28911, 34; Giulia de Queiroz Salles Melo, 28912, 34; Laryssa Martins de Sá, 28913, 35; Luana Oliveira Valente de Bittencourt, 28914, 35; Pedro Henrique Felipini de Barros, 28915, 35; Marcelo Scalia Carmona, 28916, 36; Miguel Vasconcelos de Oliveira, 28917, 36; Igor Leite Leal Ferreira, 28918, 36; Juan Luiz Gonçalves Galheno, 28919, 37; Francisco Gadelha Alves, 28920, 37; Marina Abib Fontes de Carvalho, 28921, 37; Breno Batista Caetano, 28922, 38; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 60, Iara Pereira Lima de Oliveira, 28923, 38; Josilene Kelly Pereira, 28924, 38; Queila da Silva Santos, 28925, 39; Paula Grazielle Xavier Flores, 28926, 39; Rute Ester Lima Santos, 28927, 39; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 60, Soneide de Souza Silva Nogueira, 28928, 40; Josélito Henrique Moreira, 28929, 40; Valéria Basile Martins, 28930, 40; Adenilson de Castro Vieira, 28931, 41; João Luiz Borges de Rezende, 28932, 41; João Pedro Messias de Sousa, 28933, 41; Hidomar Brito da Silva, 28934, 42; Leudene Sodre de Souza, 28935, 42; Rafael Barbosa da Silva, 28936, 42; Mauro Roberto Becker Gois, 28937, 43; Ana Paula Garcia de Oliveira, 28938, 43; Samuel Fontes Bezerra, 28939, 43; Eliane da Silva Barros, 28940, 44; Carlos César Sousa Silva, 28941, 44; Bruno Roque dos Santos, 28942, 44; Janaina Vasconcelos de Almeida, 28943, 45; Patricia Poffo, 28944, 45; Maria Lucia de Sousa, 28945, 45; Erito Marques dos Santos, 28946, 46; Pierri Naiarc Santos Miranda, 28947, 46; Tiago Leite Lopes, 28948, 46; Adriana de Souza Neves, 28949, 47; Antonio Alves Costa, 28950, 47; Adeir Gudrin Filho, 28951, 47; Carla Cristina da Silva Lopes, 28952, 48; Genesis Alencar Lemos de Oliveira, 28953, 48; Milena Della Giustina, 28954, 48; Dirciane Maria Dal Ponte Favero, 28955, 49; Josiane Souza Pires, 28956, 49; Jacyany Lopes, 28957, 49; Adevanildo Santos Luz, 28958, 50; Maria das Graças Machado Batista, 28959, 50; Herculis Rodrigues dos Santos, 28960, 50; Graziela Mirele Martins de Souza Alcantara, 28961, 51; Graziela Agostini, 28962, 51; Jakeline Nogueira Braga, 28963, 51; Michelly Karen Jacomeli de Oliveira, 28964, 52; Andre Luis da Costa, 28965, 52; João Pereira Barbosa, 28966, 52; Laureano Cantelle, 28967, 53; José Carlos Alves de Souza, 28968, 53; Luciano Martins Pereira, 28969, 53; Rodrigo Coelho, 28970, 54; Lucas Toniazio Rodrigues, 28971, 54; Priscila Maria Marques Pereira, 28972, 54; Marcus Vinicius dos Santos Penalber, 28973, 55; Lucas Araújo Vieira, 28974, 55; Livol Jun Tegoshi, 28975, 55; Nadia Celia Gonçalves dos Santos, 28976, 56; Ellen Nogueira Lima Marquez, 28977, 56; Pedro Paulo Rocha Barros, 28978, 56; Carlos Augusto Claurestino, 28979, 57; Claudiane Marques Costa, 28980, 57; Felipe Vieira Bello, 28981, 57; Idonir de Souza Santos, 28982, 58; Luciano Silva Lago, 28983,

58; Ricardo Henriques Luis, 28984, 58; Bruno Washington Silveira de Paula, 28985, 59; Lincoln Medeiros Martins Gonçalves, 28986, 59; Ruitter Rocha, 28987, 59; Theobaldo Silva Rocha de Oliveira, 28988, 60; João Antonio Cardoso Freire, 28989, 60; Lucas Jefferson Mendes Botelho, 28990, 60; Maria de Castro Maciel, 28991, 61; Samea Aparecida Neves Rodrigues, 28992, 61; Igor Ferreira Assunção, 28993, 61; Lucas Pereira Goudinho, 28994, 62; Thiago Matos Ribeiro, 28995, 62; Carlito da Camara Silva, 28996, 62; Fabrício Alencar de Andrade, 28997, 63; Henrique Bruno Ribeiro, 28998, 63; Leonardo Portugal Vasconcelos, 28999, 63; Luciano da Silva Campos, 29000, 64; Murilo da Costa Ferreira, 29001, 64; Ruben César Macêdo Paiva, 29002, 64; Vinicius Alves Fernandes, 29003, 65; Alexandre Alves Quintino, 29004, 65; Sheila Vieira Leão Costa, 29005, 65; Waldemar Nunes Rosa, 29006, 66; Danielly Leite da Silva Geraldine, 29007, 66; Nuno Henrique de Carvalho Capitão Vigário, 29008, 66; Raul Jose Gobbi Neto, 29009, 67; Renan Buturi Arruda, 29010, 67; Mirian Andreino Soares Camara, 29011, 67; Altieres Ribeiro Miranda, 29012, 68; Andrei Schievelbein, 29013, 68; Fabio Perres da Silva, 29014, 68; Karina Angelica Souza Cobalchini, 29015, 69; Luciana de Oliveira Brito Lopes, 29016, 69; Pedro Henrique Luz Araújo, 29017, 69; Valter Barbosa de Oliveira Júnior, 29018, 70; Ana Patricia Ferreira da Silva, 29019, 70; Maria Aparecida Porto Dias, 29020, 70; Thiago Henrique Dias de Queiroz, 29021, 71; Marcelo Santos e Silva, 29022, 71; Jeison Anthony Costa Caseiro, 29023, 71; Antonieta da Costa Neves, 29024, 72; Wander Furtado Gondim, 29025, 72; Airton Giroto, 29026, 72; Ana Cristina Nascimento Souza, 29027, 73; Cleriston da Silva Rocha, 29028, 73; Gecinilza Costa Pereira, 29029, 73; Ionete Improta de Sá, 29030, 74; Rodolfo José Moraes Almirão, 29031, 74; Liduino Araujo Castro, 29032, 74; Wesley Lobo Costa, 29033, 75; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156 DIE-SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA-ASA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 421 de 18/12/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06; Adriele de Jesus de Souza, 898, 01; Alessandra Adriane Barbosa Oliveira, 899, 01; Alexandre Teixeira Costa, 900, 01; Alfredo Rossi Saldanha Cunha, 901, 02; Alice Vieira Crepory, 902, 02; Aline Picoli Gonçalves de Almeida, 903, 02; Amanda do Couto e Silva Pinheiro, 904, 03; Amanda Ferreira dos Reis Fernandes, 905, 03; Ana Carolina Rôlo Villela, 906, 03; Ana Gabriela Duarte Mauch, 907, 04; Ana Júlia Lima Barbosa, 908, 04; Ana Luísa de Gouvêa da Silva, 909, 04; Ana Luísa Galvan Nuevo, 910, 05; Ana Luísa Gama Marciano, 911, 05; Ana Luísa Leite Costa, 912, 05; Ana Luíza Alves Nicoletti, 913, 06; Ana Luíza Ueda Resende de Magalhães, 914, 06; André de Araújo Martins, 915, 06; André Luis Souto Ferreira, 916, 07; André Luiz de Moura Ramos Bittencourt, 917, 07; Andressa Rolim Lemos, 918, 07; Antônio Victor Suassuna Mélo da Moita, 919, 08; Arthur de Lima Queiroga, 920, 08; Arthur de Oliveira Arantes, 921, 08; Arthur Nonato Ribeiro Brandão, 922, 09; Augusto Oliveira de Queiroz, 923, 09; Bárbara Almeida Naves, 924, 09; Bárbara Almeida Penna Firme, 925, 10; Bárbara Andrade dos Santos, 926, 10; Bárbara Cosme Burello, 927, 10; Bárbara Gonçalves Mourão, 928, 11; Beatriz Azevedo Rocha, 929, 11; Beatriz Ferraz da Costa, 930, 11; Beatriz Lima Ribeiro, 931, 12; Beatriz Roedel Linhares Faria, 932, 12; Brenda Macedo de Almeida e Castro, 933, 12; Brenda Marinho Faria, 934, 13; Breno Gualberto Ribeiro Motta, 935, 13; Bruna Freitas Cavalcanti, 936, 13; Bruna Sartório de Castro, 937, 14; Bruna Vieira de Santana, 938, 14; Bruno Jorge Siqueira Rodrigues, 939, 14; Caio Ayres Farage, 940, 15; Camila Magalhães Tourinho, 941, 15; Camila Ramos Fiel dos Santos, 942, 15; Carla Augusta de Souza Teixeira, 943, 16; Carolina Charbel Norton de Schepper, 944, 16; Carolina Santos de Oliveira Amorelli Ribeiro Pereira, 945, 16; Caroline Feital Nunes, 946, 17; Catarina Teixeira Homonnai, 947, 17; Cecília Prado Marini, 948, 17; Daniel Leocadio Chassot, 949, 18; Daniel Nepomuceno Nery, 950, 18; Daniela Maria Lima de Medeiros, 951, 18; Danilo Amaro Santos, 952, 19; Danilo Vitor dos Santos Mutzenberg, 953, 19; Eduarda Jacinto Bauer, 954, 19; Eduardo Barreto Sulz Goncalves, 955, 20; Eduardo Dantas Saraiva, 956, 20; Eduardo de Mendonça Ferreira, 957, 20; Erich Mesquita Lima, 958, 21; Estevão Guimarães Cardoso, 959, 21; Fábio Ferreira Tepe-dino Martins, 960, 21; Felipe Augusto de Freitas Borges, 961, 22; Felipe Henrique Fonseca Rodrigues, 962, 22; Fernanda Guimarães de Alencastro, 963, 22; Fernanda Torres Cintra, 964, 23; Fernando Borges Furlan, 965, 23; Franco Trajano Castro Hoepfner, 966, 23; Gabriel Assumpção Paes Leme, 967, 24; Gabriel Benevides Carvalho Chaves, 968, 24; Gabriel de Souza Leal Silva, 969, 24; Gabriel Henrique Lessa Richard, 970, 25; Gabriel Machado Freitas Ferreira, 971, 25; Gabriel Vicente Roncador, 972, 25; Gabriela Coimbra Pontes, 973, 26; Gabriela Faria Mendes da Costa, 974, 26; Giovanna Mendes Braga, 975, 26; Giuliana da Cunha Facciolli, 976, 27; Guilherme Silveira Segato, 977, 27; Gustavo de Andrade Carneiro, 978, 27; Gustavo de Lima Andrade, 979, 28; Gustavo Gonzatto Garcia, 980, 28; Gustavo Guerra Pacheco Mendes, 981, 28; Hamilton Bunn Ferrari, 982, 29; Henrique Mesak Quintiliano, 983, 29; Henrique Scofano Maia Porto, 984, 29; Hugo Cardoso Pena, 985, 30; Hugo Leonardo Alves Braga, 986, 30; Humberto Matthews Alves da Silva, 987, 30; Iago Renato Peixoto, 988, 31; Ícaro Nery Rezende, 989, 31; Igor Stavale Schimicoscki, 990, 31; Ingrid Silveira Fleury Nogueira, 991, 32; Isaac Pereira Simas, 992, 32; Isabela Brandizzi Novaes, 993, 32; Isabela Lara Ribeiro, 994, 33; Isabela Maria Rosal Santos, 995, 33; Isabella Cestari Pedroso, 996, 33; Isabella Tôrres da Cunha, 997, 34; Isabelle Angelina Parciannelo, 998, 34; Ivan Mesquita Deutsch, 999, 34; Ivo Evangelista de Avila Filho, 1000, 35; Jaqueline Santos Ribeiro, 1001, 35; João Guilherme Cordeiro Costa, 1002, 35; João Pedro Rinehart Franco, 1003, 36; João Quintino Dechichi, 1004, 36; Jonatan Neris Benjamim, 1005, 36; José Artur de Lucena Canabrava, 1006, 37; Júlia Caroline Taquary dos Reis, 1007, 37; Júlia de Lucena Pires, 1008, 37; Julia Franco Trazzi Martins, 1009, 38; Júlia Gouveia de Mattos Leme, 1010, 38; Júlia Machado Aguiar, 1011, 38; Júlia Ricci Silva, 1012, 39; Juliana de Miranda Carrer, 1013, 39; Julyana Cunha Gomes Paranhos Neris, 1014, 39; Karen de Oliveira Ventura Lima, 1015, 40; Kevin Murilo Santos Costa, 1016, 40; Laís

Rocha Antunes, 1017, 40; Lara Saldanha Neves Horta Lima, 1018, 41; Larissa Valença Mizuno, 1019, 41; Laura Reis Vilela, 1020, 41; Leonardo Palermo de Souza Barbosa, 1021, 42; Letícia de Figueiredo Ribeiro, 1022, 42; Letícia Moreira Villas Boas, 1023, 42; Letícia Neri Carneiro, 1024, 43; Lígia Gonçalves Carneiro, 1025, 43; Lorena Albemaz Pinheiro, 1026, 43; Lorena Marquez Lacombe Santos, 1027, 44; Louise Bini Paixão, 1028, 44; Luana Barcellos Pereira Ribeiro, 1029, 44; Lucas Cavalcante Corrêa, 1030, 45; Lucas de Oliveira Las-casas, 1031, 45; Lucas Lavoyer de Miranda, 1032, 45; Lucas Mangas Araújo, 1033, 46; Lucas Vieira Costa, 1034, 46; Luís Eduardo Ramos Okamura, 1035, 46; Luis Henrique Bezerra Santana, 1036, 47; Luisa Dorsch Ferreira, 1037, 47; Luiz Eduardo Oliveira Alvarenga, 1038, 47; Luiza Mendonça Aviani Ribeiro, 1039, 48; Luiza Palma Orenha, 1040, 48; Luiza Peregrino Cunha, 1041, 48; Luiza Rodrigues Santana, 1042, 49; Lukas Ribeiro Fonseca de Oliveira, 1043, 49; Luna Helena Ribeiro, 1044, 49; Marcelo Glaeser, 1045, 50; Marcelo Henrique Amaral Brito, 1046, 50; Marcelo Lanna Melo Lisboa, 1047, 50; Marco Antonio Silveira Santos, 1048, 51; Marcos Augusto de Assis Brasileiro, 1049, 51; Marcos Roberto dos Reis Junior, 1050, 51; Marcus Henrique de Oliveira Goncalves, 1051, 52; Maria Carrollina Nicolini Bezerra, 1052, 52; Maria Clara Gonçalves e Abreu, 1053, 52; Maria Clara Lima de Oliveira, 1054, 53; Maria Fernanda Santos Suasuna, 1055, 53; Maria Isabel Tonello Pino, 1056, 53; Maria Julia de Diniz Jacob, 1057, 54; Mariá Moritz Tomazoni, 1058, 54; Mariana Azevedo de Andrade, 1059, 54; Mariana Florencio Ferro, 1060, 55; Mariana Galvão Barbosa, 1061, 55; Mariana Leite Nascimento, 1062, 55; Mariana Motta Andrade Puga, 1063, 56; Mariana Pimentel Martins da Silva, 1064, 56; Marina Jorge Lima, 1065, 56; Marina Minari Rocha de Carvalho, 1066, 57; Marina Moreira Galerani, 1067, 57; Matheus Fideles Souza de Carvalho, 1068, 57; Matheus Orém Cardoso, 1069, 58; Mauro Souza Tagliante, 1070, 58; Michelle Cardoso Schonarth, 1071, 58; Morgan Praxedes Santos, 1072, 59; Natália Coêlho Cavalcante, 1073, 59; Natália Francis Gonçalves Farinha, 1074, 59; Natalia Oliveira Santos, 1075, 60; Nathália de Almeida Paim de Andrade, 1076, 60; Nathalia Ellen Sousa Pereira, 1077, 60; Nicholas de Capdeville, 1078, 61; Nicole Tavares Machado Garcia, 1079, 61; Ninna de Moura Abreu, 1080, 61; Patrícia Santos Barroso, 1081, 62; Paula Maia Gilardoni, 1082, 62; Pedro Henrique Lima de Aquino, 1083, 62; Pedro Henrique Rocha Leite, 1084, 63; Pedro Matos Correia de Souza, 1085, 63; Pedro Rodrigues Campana, 1086, 63; Polyana Barbosa de Alvarenga, 1087, 64; Rafael Abe da Rocha Miranda, 1088, 64; Rafael Aires de Alencar Lucas da Silva, 1089, 64; Rafael Batista Menegassi, 1090, 65; Rafael Pinheiro de Melo Gomes, 1091, 65; Rayssa Mirella Lima Vieira, 1092, 65; Renan Magro Ferreira, 1093, 66; Renan Raeder Ribeiro, 1094, 66; Renato de Aragão Tocantins Alvares, 1095, 66; Ricardo Borges Ferro Fortes, 1096, 67; Rodrigo dos Santos Born, 1097, 67; Rômulo de Vasconcelos Feijão Filho, 1098, 67; Sara Souza Reis, 1099, 68; Sarah Ramos Rodrigues de Oliveira, 1100, 68; Stefane Macedo de Jesus, 1101, 68; Stefanie Martins de Souza, 1102, 69; Stella Simão Tavares, 1103, 69; Suelen Karoline Hermes de Sousa, 1104, 69; Suzana Mayume Massuda Araujo, 1105, 70; Tatiana Finageiv Neder, 1106, 70; Thales Gonçalves Grilo, 1107, 70; Thayz de Lima Campos, 1108, 71; Tiago Carvalho Almeida, 1109, 71; Túlio Dimas Lucchini Coutinho, 1110, 71; Valéria Curci Ramos Pereira, 1111, 72; Valter Mikio Portolese Morinaga, 1112, 72; Vanessa Curci Ramos Pereira, 1113, 72; Victor Araujo Dantas, 1114, 73; Victor Carvalho Ramos, 1115, 73; Victor Hugo Lopes Ferreira, 1116, 73; Victor Pires Mesquita, 1117, 74; Vinicius Gabriel Monteiro Von Zuben, 1118, 74; Vitor Caixêta de Souza, 1119, 74; Vitor Gonçalves Damasio, 1120, 75; Vitória Gabriela Moura Lago, 1121, 75; Wander Marçal Dias, 1122, 75; Yago Araújo Guimarães, 1123, 76; Yan Flávio Serafini Chan Vianna, 1124, 76; Yasmin Sousa Monteiro, 1125, 76; Diretor Iomar Pirangi Soares Reg. nº 512e177cc6e457b83062c0f4aa2b150-FGF; Secretária Escolar Poliane Ribeiro Pinheiro Santos Aut. nº 3267-COSINE/SUPLAV/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 20, Adriana de Oliveira Batista de Moraes, 4095, 165; Adywillyano Augusto Soares Silva, 4096, 165; Alan dos Santos Teixeira, 4097, 166; Alcione Costa de Oliveira, 4098, 166; Alefe Willian dos Anjos Bento, 4099, 166; Alex Sousa de Castro, 4100, 167; Aline Cezar da Cruz, 4101, 167; Aline Neves da Cunha, 4102, 167; Allan Teixeira dos Santos, 4103, 168; Allison James Muniz de Araújo, 4104, 168; Amanda Paiva de Magalhães, 4105, 168; Amanda Santana de Sousa, 4106, 169; Ana Carolina Rodrigues Araújo, 4107, 169; Ana Cristina Gomes da Silva, 4108, 169; Ana Karoline de Sousa, 4109, 170; Ana Marcela Batista do Nascimento Guimarães, 4110, 170; Ana Maria Alves de Carvalho, 4111, 170; Ana Rita Silva de Sousa Nogueira, 4112, 171; André Luis do Nascimento, 4113, 171; Andréa Moreira Horn, 4114, 171; Andreia Cristina Farias de Queiroz, 4115, 172; Andreia Rocha da Silva dos Santos, 4116, 172; Aradí Alves de Oliveira Costa, 4117, 172; Artur Menezes Morato Lima, 4118, 173; Atamires Suiane Anchieta da Silva, 4119, 173; Ayron Mateus Silva dos Santos, 4120, 173; Bárbara Virgínia da Silva, 4121, 174; Betyanne Oliveira da Silva, 4122, 174; Cairo Vanderlino do Nascimento Carvalho, 4123, 174; Cáren Iásmín Talita da Silva, 4124, 175; Carlos Antonio da Silva, 4125, 175; Carmem Lúcia de Aquino Mendonça, 4126, 175; Carolina Macedo Silva, 4127, 176; Cirio Carolino da Silva, 4128, 176; Claudio de Melo Quirino, 4129, 176; Clauson de Moura Magalhães, 4130, 177; Cleidiane Sousa Batista, 4131, 177; Cristiene Rodrigues Rosário Dourado, 4132, 177; Daiany Alves de Oliveira, 4133, 178; Daniel Araujo Vivas, 4134, 178; Daniel Barreto e Silva, 4135, 178; Daniel Kévin Braúna da Rocha, 4136, 179; Daniela Vieira de Melo Silva, 4137, 179; Darlane Rosa Cabral, 4138, 179; Davi de Sousa Ferreira, 4139, 180; Davi Guerreiro Farias, 4140, 180; Delciane Aguiar dos Santos, 4141, 180; De-

nise Barros de Castro, 4142, 181; Denise Rocha dos Santos, 4143, 181; Deuselita Pereira da Silva, 4144, 181; Diana Bezerra Soares, 4145, 182; Diogo Danilo Araujo Sena, 4146, 182; Diolinda da Silva de Oliveira, 4147, 182; Divania Bezerra de Sousa, 4148, 183; Edna Alves de Almeida, 4149, 183; Elaine Silva Braga, 4150, 183; Êlsson Cristian Rodrigues Barbosa, 4151, 184; Eliane Cristina Madalena Garrido, 4152, 184; Elionardo Gomes da Silva, 4153, 184; Érika Sodre Figueredo, 4154, 185; Erilda de Jesus Silva, 4155, 185; Erlane Kelly de Oliveira Silva, 4156, 185; Eudivânia Xavier da Silva, 4157, 186; Everton de Freitas Silva, 4158, 186; Fabiúla Nascimento da Silva, 4159, 186; Felipe Henrique Lima da Silva, 4160, 187; Fernanda de Camargo Fernandes, 4161, 187; Filipe do Carmo da Silva, 4162, 187; Flavio Jacinto dos Santos, 4163, 188; Francidalva Silva Souza, 4164, 188; Francineide Conceição Santos Alves, 4165, 188; Francisca Garcias Ribeiro, 4166, 189; Francisca Iolanda Almeida Santos de Lara Brito, 4167, 189; Francisca Tami da Silva Eduardo, 4168, 189; Francisco das Chagas Costa Pereira, 4169, 190; Gecilda de Sousa Pereira, 4170, 190; Genivaldo de Souza Mendes Junior, 4171, 190; Gervasio Teixeira Santana, 4172, 191; Gessiany Eva da Silva, 4173, 191; Gilmar dos Reis Bezerra, 4174, 191; Giovane Bloemer Correia, 4175, 192; Girlane Fernandes Santos, 4176, 192; Giselle Costa Teles de Queiroz, 4177, 192; Gisely Cristina Lima Ferreira, 4178, 193; Givaldo Coelho dos Santos, 4179, 193; Glácia Maria Stoffel Camargo, 4180, 193; Gloria de Fatima de Oliveira, 4181, 194; Grazielle de Oliveira Silva, 4182, 194; Guilherme Maciel de Sousa, 4183, 194; Gustavo da Silva de Sousa, 4184, 195; Gutemberg Carvalho de Sousa, 4185, 195; Hávylla de Menezes Gonçalves, 4186, 195; Hélder Marlon Souza de Ávila, 4187, 196; Helio dos Santos Barbosa, 4188, 196; Hellen Landin Guerreiro, 4189, 196; Heloísa dos Santos, 4190, 197; Hudson Darley Ferreira da Conceição, 4191, 197; Idenízia Alves da Silva, 4192, 197; Ismael Ribeiro Martins, 4193, 198; Ivanete Ferreira da Silva, 4194, 198; Jallyson Gonçalves Araujo, 4195, 198; Jaqueline Santos da Silva, 4196, 199; Jefferson Ribeiro Dias, 4197, 199; Jheyson Teixeira Rodrigues, 4198, 199; Jiu-vânia de Matos Rodrigues, 4199, 200; Joao Santos Vieira de Oliveira, 4200, 200; Jorge Sousa Pereira, 4201, 200; Livro 21, José Antunes Bezerra, 4202, 01; José Claudio Domingues de Souza da Silva, 4203, 01; José Felix Santos Neto, 4204, 01; José Guilherme Mota Fernandes, 4205, 02; José Mario de Brito, 4206, 02; José Pereira da Silva, 4207, 02; José Roberto de Jesus Santos, 4208, 03; Jose Silverio dos Santos, 4209, 03; Josefa Meires de Almeida, 4210, 03; Josemiguel Sirqueiro dos Santos, 4211, 04; Josete Bernal dos Santos de Azevedo, 4212, 04; Joyce Ribeiro Alves, 4213, 04; Jucilene Cardoso de Santana, 4214, 05; Juliana Alves do Nascimento, 4215, 05; Juliana Jéssica Lima Gomes, 4216, 05; Jusalma Alves de Souza, 4217, 06; Juvenal da Costa Barboza, 4218, 06; Kamila Katúcia Queiroz, 4219, 06; Kamila Leite da Silva, 4220, 07; Karla Felipe da Silva, 4221, 07; Karoline Kristiane Damasceno Alves, 4222, 07; Karoline Mayara Dutra de Souza, 4223, 08; Kátia Henriques de Sousa, 4224, 08; Kelly Regina do Nascimento Gomes, 4225, 08; Láylla Gabrielly Ribeiro, 4226, 09; Leciane Marques da Costa, 4227, 09; Léia Raquel de Carvalho Pedreiras, 4228, 09; Leidiany Jesus da Costa, 4229, 10; Leila da Cruz Santos, 4230, 10; Leiliane Barros Moreira, 4231, 10; Ligia Flávia Pereira da Silva, 4232, 11; Lílian Ferreira Rocha, 4233, 11; Lindalvina Gomes dos Santos, 4234, 11; Luana Furtado, 4235, 12; Luana Gomes Furtado, 4236, 12; Lucia Moraes Castro, 4237, 12; Luciana de Jesus Bispo, 4238, 13; Luciana Prates Pereira, 4239, 13; Luciano da Cunha e Silva, 4240, 13; Luis Gustavo da Silva Costa, 4241, 14; Magaly Guilherme da Silva, 4242, 14; Maiza Soares Teixeira dos Reis, 4243, 14; Marcella de Carvalho Hertel, 4244, 15; Marcia Regina Leite Costa, 4245, 15; Marcos Duarte Pereira, 4246, 15; Maria Alice de Sousa da Silva, 4247, 16; Maria Aparecida Cardoso Soares, 4248, 16; Maria Celsa da Silva França, 4249, 16; Maria Cicera Lima de Souza, 4250, 17; Maria Cleudiane Pereira, 4251, 17; Maria Conceição Nobre da Silva, 4252, 17; Maria de Jesus dos Santos, 4253, 18; Maria de Lourdes de Almeida Oliveira, 4254, 18; Maria de Nazaré Pereira, 4255, 18; Maria de Nazaré Teles da Silva, 4256, 19; Maria Divina Dias Martins, 4257, 19; Maria do Carmo de Freitas, 4258, 19; Maria Doris Azevedo Gomes, 4259, 20; Maria Elisabete Freitas Gomes, 4260, 20; Maria José Alves do Vale, 4261, 20; Maria Lidimara Rocha de Sousa, 4262, 21; Maria Lindornelha de Lima, 4263, 21; Maria Xavier de Freitas Silva, 4264, 21; Marjana Cleimer Fanelli Soares, 4265, 22; Marleide Abreu dos Santos, 4266, 22; Marta Maria de Sousa Viana, 4267, 22; Matheus Silva de Brito, 4268, 23; Maxwell Lélis Aires, 4269, 23; Mayara Jane Cristalino Chaves de Almeida, 4270, 23; Mayara Bezerra Oliveira, 4271, 24; Maysa Priscila Mendes Durans, 4272, 24; Melissa Campelo Rodrigues dos Santos, 4273, 24; Nacinira Curcino da Cunha, 4274, 25; Natália Pimenta Silva, 4275, 25; Natanael dos Santos Silva, 4276, 25; Neide Feliciano, 4277, 26; Nilton Roberto da Silva, 4278, 26; Nivalcir dos Santos Policarpo, 4279, 26; Noelda de Souza Ramos, 4280, 27; Núbia Cristina Souza da Silva, 4281, 27; Ocioneide Rezende e Silva, 4282, 27; Odair Alves de Jesus, 4283, 28; Oziane Longar de Sousa, 4284, 28; Patrícia de Melo, 4285, 28; Patricia dos Santos Costa, 4286, 29; Patrícia Mônica da Silva Andrade, 4287, 29; Poliane Gomes dos Santos Silva, 4288, 29; Rafael Batista Bernardes, 4289, 30; Rafael Dias de Carvalho, 4290, 30; Raquel Gomes Furtado, 4291, 30; Raquel Souza de Araújo, 4292, 31; Roberto Araujo Sousa, 4293, 31; Roberto Passos Morgado, 4294, 31; Rogério Fernandes de Faria, 4295, 32; Rômulo de Sousa Lopes, 4296, 32; Rosane Pereira de Araújo, 4297, 32; Rosimeire de Oliveira dos Reis, 4298, 33; Rozélia Mesquita da Silva, 4299, 33; Rozinete da Silva Reis, 4300, 33; Rutinéia Santos da Purificação, 4301, 34; Samuel

Cardoso da Silva, 4302, 34; Sebastiana Pereira Silva Inglêsdolfé, 4303, 34; Simone de Andrade Fernandes Soares Ferreira, 4304, 35; Solange Pereira da Silva Fraga, 4305, 35; Solange Santana da Silva, 4306, 35; Suelda Alves Lopes, 4307, 36; Syrlene Aparecida Miranda, 4308, 36; Tacielle Aparecida Alves Pimenta, 4309, 36; Thaís Alves Rodrigues, 4310, 37; Thiago Carvalho Almeida Meira, 4311, 37; Thiago Roberto Santiago, 4312, 37; Thiago Costa Tavares, 4313, 38; Tiago Banus Parada, 4314, 38; Uilian Santos da Silva, 4315, 38; Valdimar dos Reis Correa Pimentel, 4316, 39; Valdirene Pereira da Silva, 4317, 39; Vanderlei Divino de Deus, 4318, 39; Vasco da Costa Vale, 4319, 40; Veridiana Ferreira dos Santos Silva, 4320, 40; Victor Luiz Cavalcante Guimarães, 4321, 40; Vuana Ferreira da Silva, 4322, 41; Wendel Ribeiro Botelho, 4323, 41; Wesley da Mata Pereira de Carvalho, 4324, 41; William Peixoto Lourenço, 4325, 42; Wilson Antonio Cutrin Sales, 4326, 42; Kamilla Braz de Oliveira, 4327, 42; Cristyane Mendes da Cruz, 4328, 43; Elson Antônio dos Santos, 4329, 43; Mattheus Yehudi Castro Lira, 4330, 43; Paulo Romero Alves Medeiros, 4331, 44; Pedro Henrique Ferreira de Moraes, 4332, 44; Túlio Moreira de Araújo, 4333, 44; Yure Ricardo Manguiera Torquato, 4334, 45; Micael Alves de Oliveira, 4335, 45; Diretora Raquel Ayako Watanabe DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. nº 557-DIE/SEC/DF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de dezembro de 2013, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>17.059.880.171,00</b>	<b>17.775.738.101,00</b>	<b>2.840.462.633,35</b>	<b>15,98</b>	<b>16.297.336.289,72</b>	<b>91,68</b>	<b>1.478.401.811,28</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>11.811.792.350,00</b>	<b>12.179.409.057,00</b>	<b>2.129.714.239,30</b>	<b>17,49</b>	<b>11.443.797.300,60</b>	<b>93,96</b>	<b>735.611.756,40</b>
Impostos	11.654.408.340,00	12.016.128.727,00	2.115.975.357,11	17,61	11.274.218.807,93	93,83	741.909.919,07
Taxas	157.384.010,00	163.280.330,00	13.738.882,19	8,41	169.578.492,67	103,86	-6.298.162,67
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.430.358.250,00</b>	<b>1.430.358.250,00</b>	<b>270.549.967,75</b>	<b>18,91</b>	<b>1.383.198.964,18</b>	<b>96,70</b>	<b>47.159.285,82</b>
Contribuições Sociais	1.268.262.831,00	1.268.262.831,00	258.065.191,53	20,35	1.296.969.644,85	102,26	-28.706.813,85
Contribuições Econômicas	162.095.419,00	162.095.419,00	12.484.776,22	7,70	86.229.319,33	53,20	75.866.099,67
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>218.750.461,00</b>	<b>248.191.434,00</b>	<b>83.754.791,44</b>	<b>33,75</b>	<b>350.622.302,14</b>	<b>141,27</b>	<b>-102.430.868,14</b>
Receitas Imobiliárias	27.954.821,00	47.036.644,00	5.772.429,23	12,27	33.251.817,78	70,69	13.784.826,22
Receitas de Valores Mobiliários	184.109.883,00	194.469.033,00	77.134.448,09	39,66	311.508.288,74	160,18	-117.039.255,74
Receitas de Concessões e Permissões	600.000,00	600.000,00	773.332,77	128,89	5.605.116,27	934,19	-5.005.116,27
Outras Receitas Patrimoniais	6.085.757,00	6.085.757,00	74.581,35	1,23	257.079,35	4,22	5.828.677,65
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>18.027,00</b>	<b>18.027,00</b>	<b>2.720,00</b>	<b>15,09</b>	<b>12.758,16</b>	<b>70,77</b>	<b>5.268,84</b>
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	3.422,16	-	-3.422,16
Receita da Produção Animal e Derivados	18.027,00	18.027,00	2.720,00	15,09	9.336,00	51,79	8.691,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>6.506,00</b>	<b>6.506,00</b>	<b>714.007,77</b>	<b>10.974,60</b>	<b>5.664.167,28</b>	<b>87.060,67</b>	<b>-5.657.661,28</b>
Receita da Indústria de Transformação	6.506,00	6.506,00	714.007,77	10.974,60	5.664.167,28	87.060,67	-5.657.661,28
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>377.124.920,00</b>	<b>470.229.337,00</b>	<b>32.687.183,71</b>	<b>6,95</b>	<b>482.040.155,35</b>	<b>102,51</b>	<b>-11.810.818,35</b>
Receita de Serviços	377.124.920,00	470.229.337,00	32.687.183,71	6,95	482.040.155,35	102,51	-11.810.818,35
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.644.554.201,00</b>	<b>1.729.021.856,00</b>	<b>253.642.243,49</b>	<b>14,67</b>	<b>1.606.387.882,18</b>	<b>92,91</b>	<b>122.633.973,82</b>
Transferências intergovernamentais	3.096.047.371,00	3.109.270.441,00	476.612.959,09	15,33	3.081.837.412,13	99,12	27.433.028,87
Transferências de instituições privadas	7.090.935,00	7.090.935,00	1.311.488,17	18,50	5.765.593,97	81,31	1.325.341,03
Transferências de pessoas	7.686.094,00	7.686.094,00	999.910,47	13,01	7.063.216,47	91,90	622.877,53
Transferências de Convênios	37.381.450,00	108.626.035,00	8.010.372,76	7,37	86.385.784,17	79,53	22.240.250,83
Dedução da rec. de transfer. Multigovern. para formação do FUNDEB	-1.503.651.649,00	-1.503.651.649,00	-233.292.487,00	15,52	-1.574.664.124,56	104,72	71.012.475,56
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.286.148.582,00</b>	<b>1.425.456.760,00</b>	<b>66.661.356,83</b>	<b>4,68</b>	<b>1.002.943.182,61</b>	<b>70,36</b>	<b>422.513.577,39</b>
Multas e Juros de Mora	266.248.613,00	301.829.695,00	-58.293.609,44	(19,31)	340.447.528,22	112,79	-38.617.833,22
Indenizações e Restituições	190.567.667,00	202.048.867,00	42.727.736,82	21,15	211.398.037,98	104,63	-9.349.170,98
Receita da Dívida Ativa	396.383.363,00	460.813.259,00	59.844.160,82	12,99	357.879.680,17	77,66	102.933.578,83
Receitas Diversas	432.948.939,00	460.764.939,00	22.383.068,63	4,86	93.217.936,24	20,23	367.547.002,76
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>291.126.874,00</b>	<b>293.046.874,00</b>	<b>2.849.044,38</b>	<b>0,97</b>	<b>25.031.539,41</b>	<b>8,54</b>	<b>268.015.334,59</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-112.921,32</b>	<b>-</b>	<b>-2.361.962,19</b>	<b>-</b>	<b>2.361.962,19</b>
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-112.921,32	-	-2.361.962,19	-	2.361.962,19
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>1.918.118.712,00</b>	<b>2.641.060.246,00</b>	<b>125.187.582,78</b>	<b>4,74</b>	<b>604.179.859,95</b>	<b>22,88</b>	<b>2.036.880.386,05</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.007.503.556,00</b>	<b>1.394.518.481,00</b>	<b>5.185.158,28</b>	<b>0,37</b>	<b>190.456.327,94</b>	<b>13,66</b>	<b>1.204.062.153,06</b>
Operações de Crédito Internas	890.919.862,00	1.265.837.380,00	4.721.158,28	0,37	181.223.571,54	14,32	1.084.613.808,46
Operações de Crédito Externas	116.583.694,00	128.681.101,00	464.000,00	0,36	9.232.756,40	7,17	119.448.344,60
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>15.915.083,00</b>	<b>26.111.503,00</b>	<b>71.834,38</b>	<b>0,28</b>	<b>8.994.460,49</b>	<b>34,45</b>	<b>17.117.042,51</b>
Alienações de Bens Móveis	3.915.083,00	14.111.503,00	-	-	8.578.417,31	60,79	5.533.085,69
Alienações de Bens Imóveis	12.000.000,00	12.000.000,00	71.834,38	0,60	416.043,18	3,47	11.583.956,82
<b>AMORTIZAÇÕES</b>	<b>8.481.208,00</b>	<b>59.301.977,00</b>	<b>5.236.686,20</b>	<b>8,83</b>	<b>60.996.784,28</b>	<b>102,86</b>	<b>-1.694.807,28</b>
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	8.481.208,00	59.301.977,00	5.236.686,20	8,83	60.996.784,28	102,86	-1.694.807,28
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>875.274.637,00</b>	<b>1.150.184.057,00</b>	<b>114.693.903,92</b>	<b>0,10</b>	<b>343.732.287,24</b>	<b>29,88</b>	<b>806.451.769,76</b>
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	875.274.637,00	1.150.184.057,00	114.693.903,92	0,10	343.732.287,24	29,88	806.451.769,76
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL</b>	<b>10.944.228,00</b>	<b>10.944.228,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.944.228,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ( III ) = ( I + II )</b>	<b>18.977.998.883,00</b>	<b>20.416.798.347,00</b>	<b>2.965.650.216,13</b>	<b>14,53</b>	<b>16.901.516.149,67</b>	<b>82,78</b>	<b>3.515.282.197,33</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO AUTORIZADA (F = D + E)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (F-(G+H))
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	DESPESA LIQUIDADADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (H)	% de (G+H)/F	
						NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (G)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.380.601.037,00</b>	<b>2.371.879.593,05</b>	<b>16.752.480.630,05</b>	<b>2.781.491.607,35</b>	<b>15.510.823.289,39</b>	<b>3.238.373.600,20</b>	<b>14.760.969.095,18</b>	<b>749.854.194,21</b>	<b>92,59</b>	<b>1.241.657.340,66</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.793.843.831,00	1.182.890.881,00	9.976.734.712,00	2.111.274.353,66	9.582.582.663,09	2.117.753.359,11	9.553.106.936,28	29.475.726,81	96,05	394.152.048,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	194.746.379,00	21.051.435,00	215.797.814,00	16.126.826,51	160.575.546,07	30.607.581,71	160.530.296,07	45.250,00	74,41	55.222.267,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.392.010.827,00	1.167.937.277,05	6.559.948.104,05	654.090.427,18	5.767.665.080,23	1.090.012.659,38	5.047.331.862,83	720.333.217,40	87,92	792.283.023,82
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.199.980.045,00</b>	<b>697.731.554,69</b>	<b>4.897.711.599,69</b>	<b>135.678.939,59</b>	<b>2.622.266.283,19</b>	<b>434.637.345,01</b>	<b>1.903.587.056,32</b>	<b>718.679.226,87</b>	<b>53,54</b>	<b>2.275.445.316,50</b>
INVESTIMENTOS	3.729.158.830,00	627.885.141,90	4.357.043.971,90	55.581.082,74	2.180.610.380,13	330.347.804,02	1.461.931.153,26	718.679.226,87	50,05	2.176.433.591,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	277.716.778,00	45.525.787,79	323.242.565,79	62.651.008,43	275.995.894,34	75.762.978,33	275.995.894,34	-	85,38	47.246.671,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	193.104.437,00	24.320.625,00	217.425.062,00	17.446.848,42	165.660.008,72	28.526.562,66	165.660.008,72	-	76,19	51.765.053,28
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.417.801,00	-167.370.077,00	230.047.724,00	-	-	-	-	-	12,81	230.047.724,00
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>18.977.998.883,00</b>	<b>2.902.241.070,74</b>	<b>21.880.239.953,74</b>	<b>2.917.170.546,94</b>	<b>18.133.089.572,58</b>	<b>3.673.010.945,21</b>	<b>16.664.556.151,50</b>	<b>1.468.533.421,08</b>	<b>82,87</b>	<b>3.747.150.381,16</b>
<b>SUPERÁVIT = ( C - (G+H) )</b>							<b>-1.231.573.422,91</b>			
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = ( K )</b>							<b>974.943.501,03</b>			
<b>SUPERÁVIT REAL = ( C - (G+H-K) )</b>							<b>-256.629.921,88</b>			

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Subsecretaria de Contabilidade / SEF

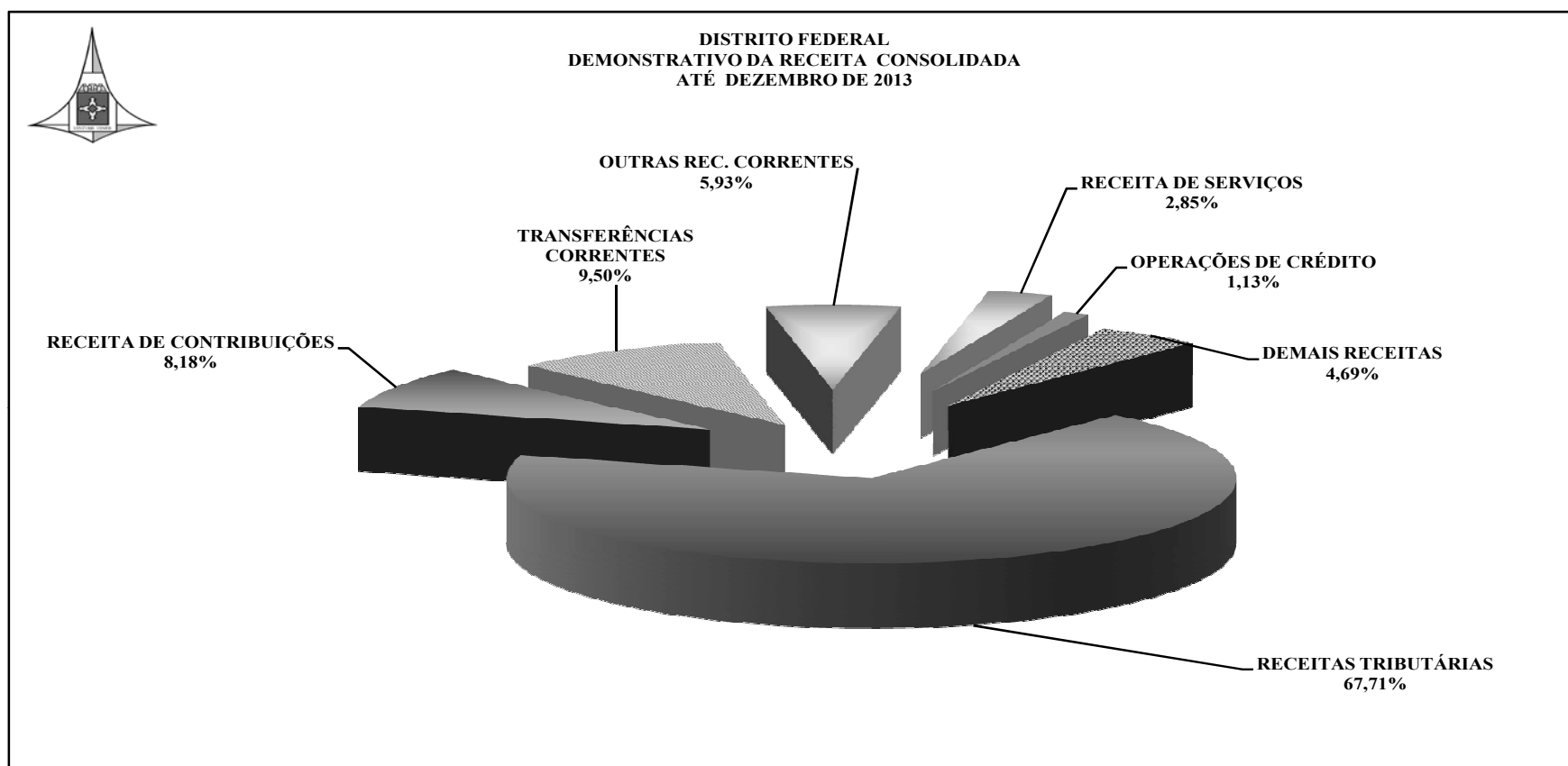
NOTA 1 : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

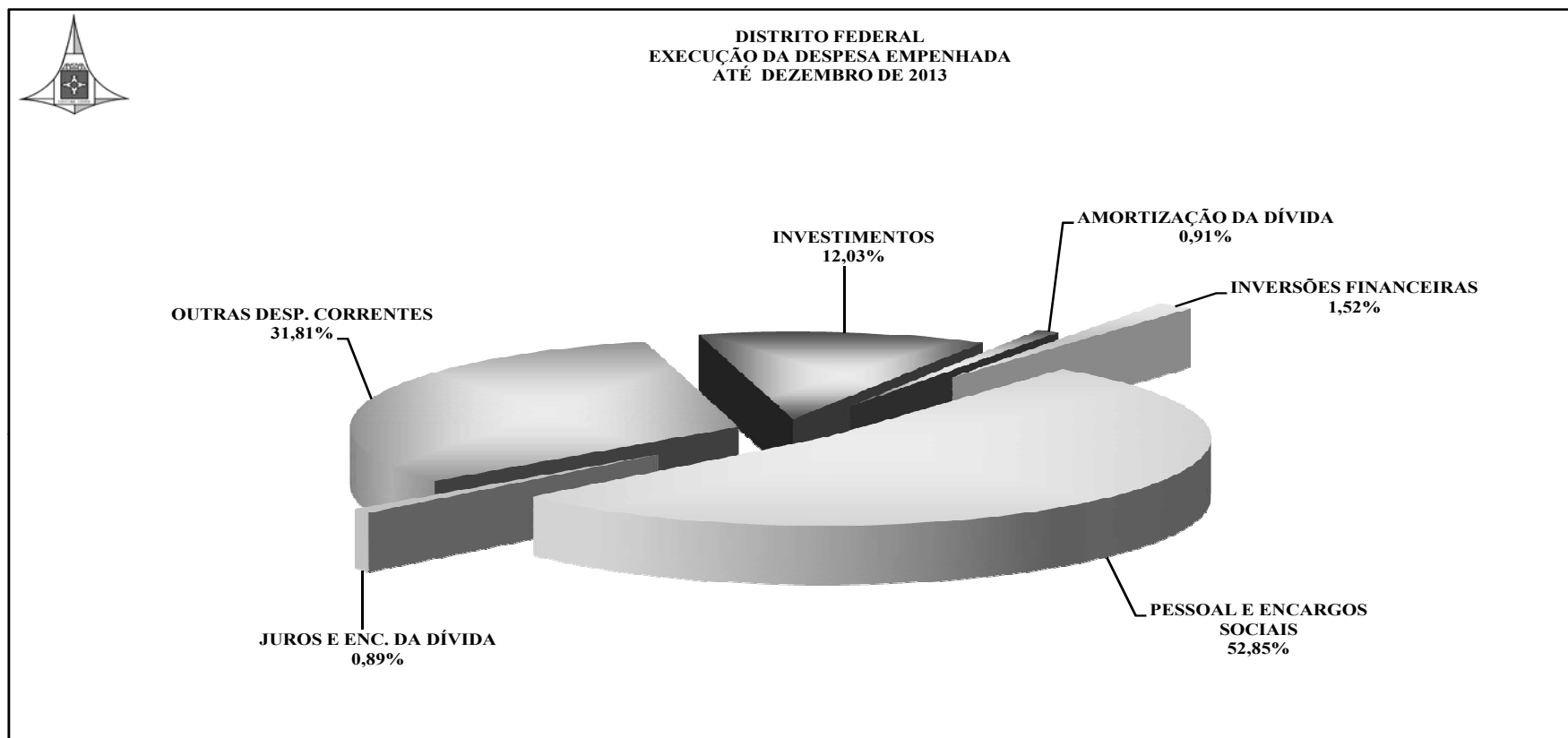
- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

NOTA 2 = Estão sendo deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

NOTA 3 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas e liquidadas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2013 de contribuições patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

Responsável Técnico : Helvio Ferreira  
Subsecretário de Contabilidade  
CRC-DF/6.659





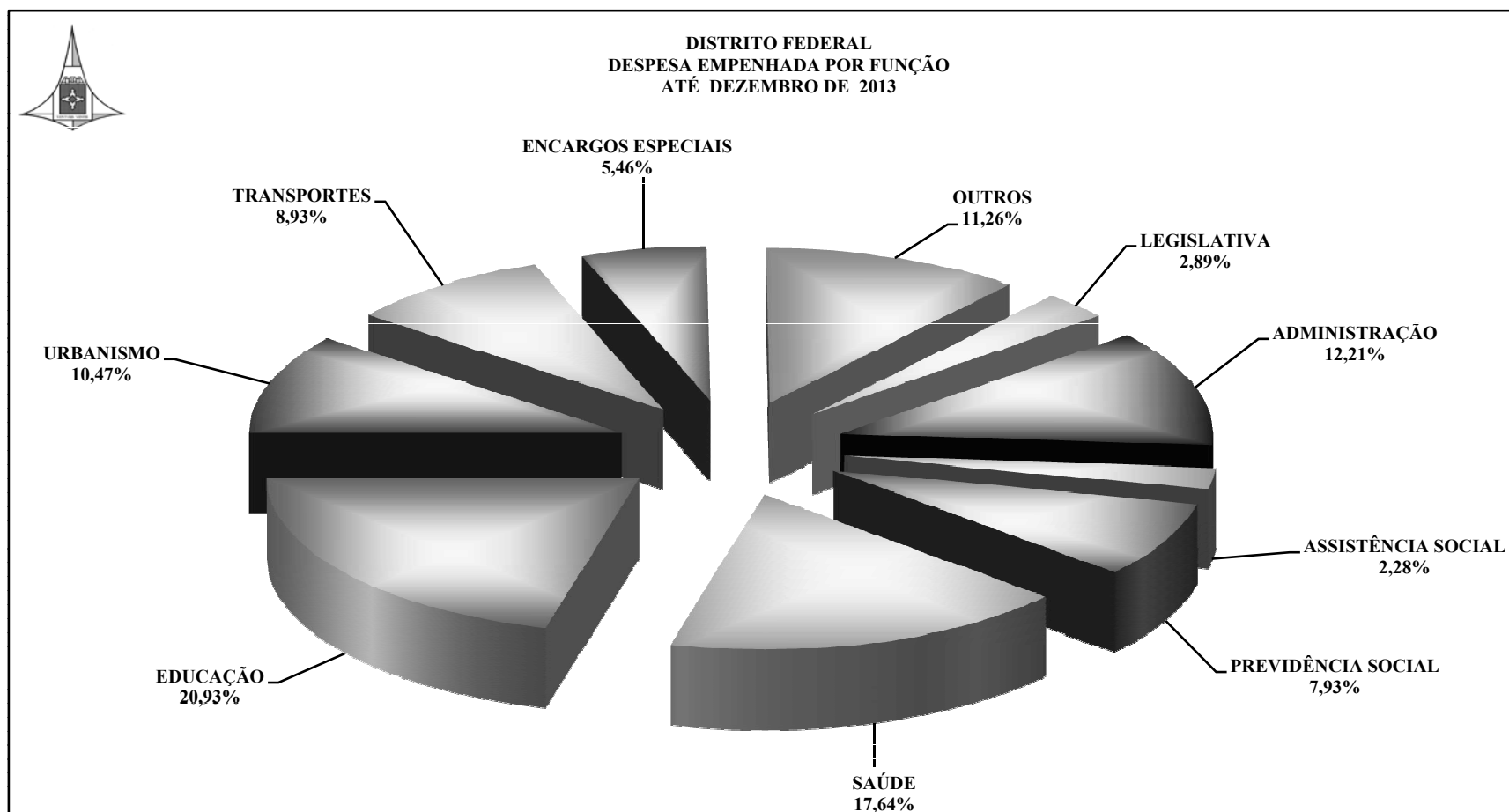
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA EXECUTADAS			% ((B+C)/total (B+C))	% ((B+C)/A)	SALDO A EXECUTAR (A-(B+C))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE				
		(A)			(B)	(C)				
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>625.076.275,00</b>	<b>542.663.392,00</b>	<b>105.253.561,01</b>	<b>524.257.750,47</b>	<b>110.110.069,52</b>	<b>494.870.076,28</b>	<b>29.387.674,19</b>	<b>2,89</b>	<b>96,61</b>	<b>18.405.641,53</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	1.293.000,00	343.000,00	(70.581,69)	111.581,85	25.516,42	110.352,48	1.229,37	0,00	32,53	231.418,15
CONTROLE EXTERNO	100.000,00	502.117,00	-	402.116,20	-	402.116,20	-	0,00	80,08	100.000,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	560.441.775,00	501.126.775,00	91.667.553,43	489.531.301,94	102.634.188,26	483.055.077,14	6.476.224,80	2,70	97,69	11.595.473,06
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.346.500,00	8.946.500,00	877.184,25	6.379.111,88	1.462.524,72	4.231.235,29	2.147.876,59	0,04	71,30	2.567.388,12
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.785.000,00	1.385.000,00	26.336,40	959.056,52	255.666,46	899.552,52	59.504,00	0,01	69,25	425.943,48
COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.820.000,00	27.420.000,00	12.341.400,00	25.879.778,06	5.369.303,17	5.658.300,63	20.221.477,43	0,14	94,38	1.540.221,94
POLICIAMENTO	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	67.653,92	67.653,92	132.346,08	0,00	100,00	-
DIFUSÃO CULTURAL	390.000,00	390.000,00	220.000,00	220.000,00	205.500,00	205.500,00	14.500,00	0,00	56,41	170.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.700.000,00	2.350.000,00	191.668,62	574.804,02	89.716,57	240.288,10	334.515,92	0,00	24,46	1.775.195,98
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>253.628.874,00</b>	<b>288.065.126,00</b>	<b>44.758.170,91</b>	<b>250.175.016,46</b>	<b>43.453.386,66</b>	<b>242.140.101,72</b>	<b>8.034.914,74</b>	<b>1,38</b>	<b>86,85</b>	<b>37.890.109,54</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	4.324.726,00	2.623.260,00	458.038,58	2.362.168,55	528.291,14	1.836.513,99	525.654,56	0,01	90,05	261.091,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.295.731,00	241.854.085,00	40.085.313,61	233.339.026,82	40.709.546,12	229.973.671,19	3.365.355,63	1,29	96,48	8.515.058,12
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.632.055,00	21.388.774,00	1.809.501,40	1.884.501,40	-	75.000,00	1.809.501,40	0,01	8,81	19.504.272,60
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	630.000,00	673.810,00	6.598,00	224.980,42	38.808,00	224.980,42	-	0,00	33,39	448.829,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-	21.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	599.369,00	283.417,00	(134.678,34)	283.416,04	48.174,60	257.083,91	26.332,13	0,00	100,00	0,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.046.993,00	21.220.780,00	2.533.397,66	12.080.923,23	2.128.566,80	9.772.852,21	2.308.071,02	0,07	56,93	9.139.856,77
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.916.015.068,00</b>	<b>2.363.256.346,79</b>	<b>257.669.600,93</b>	<b>2.213.682.576,47</b>	<b>404.207.011,08</b>	<b>2.037.278.432,42</b>	<b>176.404.144,05</b>	<b>12,21</b>	<b>93,67</b>	<b>149.573.770,32</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.393.626.322,00	1.755.183.609,00	234.498.727,15	1.687.977.379,09	297.676.583,75	1.589.615.306,49	98.362.072,60	9,31	96,17	67.206.229,91
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.087.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE INTERNO	800.000,00	249.600,00	-	249.600,00	-	140.416,00	109.184,00	0,00	100,00	-
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.753.649,00	1.363.649,00	-	70.000,00	-	70.000,00	-	0,00	5,13	1.293.649,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	62.747.926,00	90.555.090,00	(36.771.962,51)	51.063.276,49	12.462.678,89	39.510.920,71	11.552.355,78	0,28	56,39	39.491.813,51
ORDENAMENTO TERRITORIAL	145.000,00	275.010,00	75.000,00	200.010,00	51.620,87	163.921,12	36.088,88	0,00	72,73	75.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.527.932,00	6.542.709,00	186.431,15	2.809.850,88	997.294,99	2.706.859,04	102.991,84	0,02	42,95	3.732.858,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.177.398,00	2.473.073,00	1.180,00	2.217.183,15	180.179,95	2.056.026,60	161.156,55	0,01	89,65	255.889,85
COMUNICAÇÃO SOCIAL	149.092.067,00	197.394.589,00	2.473.148,70	197.091.146,76	19.541.392,16	133.066.160,17	64.024.986,59	1,09	99,85	303.442,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.257.936,00	6.388.207,00	(456.476,20)	-	-	-	-	-	-	6.388.207,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	4.490.080,00	6.987.057,00	(202.573,51)	6.886.434,12	1.242.627,61	5.807.421,81	1.079.012,31	0,04	98,56	100.622,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.933.579,00	1.510.083,00	(1.103.989,77)	1.509.976,14	84.516,94	533.680,64	976.295,50	0,01	99,99	106,86
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	259.330.179,00	254.292.670,79	58.970.115,92	223.607.719,84	71.970.115,92	223.607.719,84	-	1,23	87,93	30.684.950,95
PROMOÇÃO COMERCIAL	-	40.040.000,00	-	40.000.000,00	-	40.000.000,00	-	0,22	99,90	40.000,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>686.768.045,00</b>	<b>860.623.041,00</b>	<b>72.559.935,50</b>	<b>643.489.871,12</b>	<b>130.570.943,80</b>	<b>584.428.653,30</b>	<b>59.061.217,82</b>	<b>3,55</b>	<b>74,77</b>	<b>217.133.169,88</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	378.449.599,00	494.980.633,00	73.118.382,01	455.874.392,66	89.768.260,33	440.977.305,20	14.897.087,46	2,51	92,10	39.106.240,34
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.814.706,00	25.336.870,00	2.459.845,49	17.614.721,04	9.024.420,55	15.340.268,24	2.274.452,80	0,10	69,52	7.722.148,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.779.500,00	1.900.000,00	9.534,50	956.540,60	188.033,90	622.795,60	333.745,00	0,01	50,34	943.459,40

COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.780.000,00	18.462.394,00	0,00	610.000,00	132.862,20	445.289,08	164.710,92	0,00	3,30	17.852.394,00
POLICIAMENTO	106.783.077,00	158.803.930,00	(8.848.973,76)	62.446.144,75	8.695.971,35	34.749.424,38	27.696.720,37	0,34	39,32	96.357.785,25
DEFESA CIVIL	150.000,00	27.820,00	4.969,00	12.076,50	11.439,00	12.076,50	-	0,00	43,41	15.743,50
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.700.000,00	59.533,00	-	59.532,09	37.399,80	59.532,09	0,00	0,00	100,00	0,91
ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	106.875.560,00	75.905.524,00	7.089.332,62	47.823.276,13	7.974.084,82	43.637.680,39	4.185.595,74	0,26	63,00	28.082.247,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.201.000,00	850.000,00	-	250.000,00	250.000,00	250.000,00	-	0,00	29,41	600.000,00
SERVIÇOS URBANOS	56.634.603,00	84.196.337,00	(1.273.154,36)	57.843.187,35	14.488.471,85	48.334.281,82	9.508.905,53	0,32	68,70	26.353.149,65
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>543.559.399,00</b>	<b>436.852.954,00</b>	<b>46.733.087,26</b>	<b>413.395.122,14</b>	<b>79.189.644,18</b>	<b>373.424.015,35</b>	<b>39.971.106,79</b>	<b>2,28</b>	<b>94,63</b>	<b>23.457.831,86</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.485.550,00	193.459.937,00	30.901.173,23	191.618.363,23	34.799.858,41	188.352.890,35	3.265.472,88	1,06	99,05	1.841.573,77
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.137.423,00	169.794,00	-	169.793,75	37.136,25	144.623,62	25.170,13	0,00	100,00	0,25
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.254.680,00	489.607,00	-	67.323,40	17.084,00	54.773,40	12.550,00	0,00	13,75	422.283,60
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	785.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	-	-	165.000,00	0,00	100,00	-
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33.921.388,00	25.220.391,00	516.655,41	22.488.492,95	5.077.424,40	20.938.215,10	1.550.277,85	0,12	89,17	2.731.898,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	243.942.136,00	143.653.655,00	19.960.966,97	129.339.439,82	31.596.778,54	115.182.177,42	14.157.262,40	0,71	90,04	14.314.215,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.923.222,00	54.493.056,00	(5.641.733,90)	51.347.077,56	5.045.547,67	39.742.285,47	11.604.792,09	0,28	94,23	3.145.978,44
FOMENTO AO TRABALHO	16.430.000,00	9.068.882,00	2.206.725,55	8.397.000,32	1.464.856,43	5.189.878,57	3.207.121,75	0,05	92,59	671.881,68
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	600.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.080.000,00	10.132.632,00	(1.375.700,00)	9.802.631,11	1.150.958,48	3.819.171,42	5.983.459,69	0,05	96,74	330.000,89
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.736.537.962,00</b>	<b>1.839.617.949,00</b>	<b>289.098.955,27</b>	<b>1.438.734.840,08</b>	<b>289.230.644,45</b>	<b>1.438.673.948,35</b>	<b>60.891,73</b>	<b>7,93</b>	<b>78,21</b>	<b>400.883.108,92</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.641.802,00	6.665.090,00	1.075.778,65	6.030.387,04	1.203.765,32	5.969.495,31	60.891,73	0,03	90,48	634.702,96
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.716.973.826,00	1.817.254.932,00	285.210.608,36	1.417.506.527,69	285.214.310,87	1.417.506.527,69	(0,00)	7,82	78,00	399.748.404,31
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	13.347.334,00	15.197.927,00	2.812.568,26	15.197.925,35	2.812.568,26	15.197.925,35	-	0,08	100,00	1,65
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	500.000,00
<b>SAÚDE</b>	<b>2.488.786.211,00</b>	<b>3.513.092.776,00</b>	<b>752.406.400,67</b>	<b>3.198.039.367,22</b>	<b>791.283.464,20</b>	<b>2.912.253.877,55</b>	<b>285.785.489,67</b>	<b>17,64</b>	<b>91,03</b>	<b>315.053.408,78</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.320.185.021,00	1.931.121.634,00	548.710.006,65	1.919.358.733,76	565.316.366,58	1.907.339.497,70	12.019.236,06	10,58	99,39	11.762.900,24
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.047.010,00	4.460.966,00	(253.736,87)	3.877.748,09	371.748,39	3.763.595,79	114.152,30	0,02	86,93	583.217,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	29.081.468,00	50.439.302,00	8.508.135,68	46.977.391,90	8.815.625,28	46.188.409,20	788.982,70	0,26	93,14	3.461.910,10
COMUNICAÇÃO SOCIAL	650.000,00	474.387,00	(84.434,00)	266.422,00	95.932,00	266.422,00	-	0,00	56,16	207.965,00
ATENÇÃO BÁSICA	91.610.913,00	66.378.704,00	7.509.563,69	38.484.266,33	11.675.568,57	25.556.456,57	12.927.809,76	0,21	57,98	27.894.437,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.930.203,00	1.004.427.824,00	129.230.689,80	783.196.366,06	142.867.207,23	589.497.535,00	193.698.831,06	4,32	77,97	221.231.457,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	215.314.242,00	240.228.902,00	21.908.702,64	225.577.327,65	27.189.451,66	174.604.980,39	50.972.347,26	1,24	93,90	14.651.574,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.799.657,00	26.672.754,00	6.455.120,44	10.582.252,34	7.138.928,03	8.866.034,37	1.716.217,97	0,06	39,67	16.090.501,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.136.681,00	54.592.755,00	6.269.630,93	37.466.190,59	3.355.691,12	28.584.798,24	8.881.392,35	0,21	68,63	17.126.564,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	91.169.116,00	127.767.267,00	23.379.037,02	127.747.419,87	23.131.140,25	123.366.246,18	4.381.173,69	0,70	99,98	19.847,13
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO SUPERIOR	151.900,00	304.697,00	177.557,88	213.517,88	91.474,79	98.519,21	114.998,67	0,00	70,08	91.179,12
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.700.000,00	3.162.000,00	462.000,00	3.162.000,00	685.058,90	3.099.905,42	62.094,58	0,02	100,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.750.000,00	417.029,00	-	-	-	-	-	-	-	417.029,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.660.000,00	2.044.555,00	603,80	579.162,74	39.970,40	470.909,47	108.253,27	0,00	28,33	1.465.392,26
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	600.000,00	600.000,00	133.523,01	550.568,01	509.301,00	550.568,01	-	0,00	91,76	49.431,99
<b>TRABALHO</b>	<b>60.854.727,00</b>	<b>77.375.259,00</b>	<b>5.861.464,40</b>	<b>50.560.496,05</b>	<b>9.649.487,36</b>	<b>47.970.119,02</b>	<b>2.590.377,03</b>	<b>0,28</b>	<b>65,34</b>	<b>26.814.762,95</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.189.382,00	27.438.066,00	3.453.874,26	27.039.111,62	4.998.550,86	26.613.451,15	425.660,47	0,15	98,55	398.954,38
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.320.000,00	2.230.201,00	378.262,90	2.200.202,72	422.237,01	2.142.580,84	57.621,88	0,01	98,65	29.998,28
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	530.000,00	62.000,00	-	8.400,00	8.400,00	8.400,00	-	0,00	13,55	53.600,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	444.277,00	372.781,00	-	-	-	-	-	-	-	372.781,00
EMPREGABILIDADE	13.114.729,00	25.577.937,00	(22.847,36)	11.807.592,84	1.642.617,07	9.790.817,16	2.016.775,68	0,07	46,16	13.770.344,16
FOMENTO AO TRABALHO	18.246.339,00	21.694.274,00	2.052.174,60	9.505.188,87	2.577.682,42	9.414.869,87	90.319,00	0,05	43,81	12.189.085,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>3.578.130.456,00</b>	<b>3.966.017.174,00</b>	<b>714.376.788,74</b>	<b>3.796.147.340,40</b>	<b>793.874.161,23</b>	<b>3.705.706.540,66</b>	<b>90.440.799,74</b>	<b>20,93</b>	<b>95,72</b>	<b>169.869.833,60</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.787.059,00	145.274.927,00	26.896.697,62	144.260.201,68	30.982.573,33	141.923.841,61	2.336.360,07	0,80	99,30	1.014.725,32
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.068.502,00	6.838.880,00	87.768,95	6.131.109,33	2.424.607,68	4.777.172,21	1.353.937,12	0,03	89,65	707.770,67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	19.201,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO FUNDAMENTAL	1.974.903.226,00	2.397.249.603,00	336.418.804,87	2.330.578.439,53	366.143.694,68	2.278.777.662,36	51.800.777,17	12,85	97,22	66.671.163,47
ENSINO MÉDIO	617.473.369,00	744.401.758,00	138.828.906,89	724.784.002,66	147.495.137,03	713.723.516,48	11.060.486,18	4,00	97,36	19.617.755,34
ENSINO PROFISSIONAL	47.908.409,00	64.320.391,00	11.976.420,03	33.368.323,30	12.017.641,88	33.336.325,46	31.997,84	0,18	51,88	30.952.067,70
ENSINO SUPERIOR	19.266.920,00	18.190.047,00	10.386.271,47	17.981.208,58	10.639.484,60	17.981.208,58	0,00	0,10	98,85	208.838,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	287.309.128,00	373.330.162,00	37.187.605,92	345.324.023,44	63.647.801,45	327.580.133,77	17.743.889,67	1,90	92,50	28.006.138,56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	363.402.343,00	176.860.018,00	127.786.827,09	158.223.635,02	130.444.234,36	154.303.206,76	3.920.428,26	0,87	89,46	18.636.382,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.467.383,00	38.382.746,00	24.548.299,90	34.332.704,18	29.789.161,85	32.309.601,94	2.023.102,24	0,19	89,45	4.050.041,82
DIFUSÃO CULTURAL	850.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.054.955,00	920.363,00	265.408,00	920.363,00	201.078,37	750.541,81	169.821,19	0,01	100,00	-
INFRA-ESTRUTURA URBANA	252.736,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	190.000,00	207.860,00	(320,00)	207.860,00	87.100,00	207.860,00	-	0,00	100,00	-
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	427.225,00	40.419,00	(5.902,00)	35.469,68	1.646,00	35.469,68	-	0,00	87,75	4.949,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CULTURA</b>	<b>248.586.755,00</b>	<b>240.574.061,99</b>	<b>24.468.783,35</b>	<b>209.314.341,96</b>	<b>28.984.035,08</b>	<b>171.170.016,11</b>	<b>38.144.325,85</b>	<b>1,15</b>	<b>87,01</b>	<b>31.259.720,03</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.168.631,00	62.381.739,00	10.708.722,23	62.096.510,18	11.100.464,85	61.681.286,51	415.223,67	0,34	99,54	285.228,82
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	365.000,00	400,00	-	399,00	-	399,00	-	0,00	99,75	1,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
PATRIMÔNIO HIST., ART. E ARQUEOLÓGICO	39.416.301,00	7.430.734,00	(4.879.704,59)	7.428.707,95	2.957.170,48	6.723.320,37	705.387,58	0,04	99,97	2.026,05
DIFUSÃO CULTURAL	145.152.823,00	169.346.188,99	18.508.765,71	138.545.159,55	14.802.399,75	101.721.393,98	36.823.765,57	0,76	81,81	30.801.029,44
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	58.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	47.163,87	2.836,13	0,00	100,00	-
DIREITOS INDIVID										

<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>189.670.416,00</b>	<b>334.932.053,00</b>	<b>50.982.212,70</b>	<b>304.741.186,13</b>	<b>58.300.216,26</b>	<b>286.333.111,73</b>	<b>18.408.074,40</b>	<b>1,68</b>	<b>90,99</b>	<b>30.190.866,87</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.064.629,00	200.264.416,00	36.503.460,74	199.861.515,70	37.088.523,53	199.171.963,36	689.552,34	1,10	99,80	402.900,30
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.554.137,00	1.731.299,00	-	876.878,38	-	8.708,68	868.169,70	0,00	50,65	854.420,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	51.000,00	92.905,00	(4.580,00)	46.245,00	-	40.765,00	5.480,00	0,00	49,78	46.660,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	2.760,00	11.130,00	3.870,00	0,00	100,00	-
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.025.000,00	1.702.808,00	366.002,23	432.558,91	153.542,65	211.650,46	220.908,45	0,00	25,40	1.270.249,09
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.010.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.521.398,00	57.635.759,00	6.782.203,32	44.231.419,42	10.343.124,68	39.765.685,01	4.465.734,41	0,24	76,74	13.404.339,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	560.000,00	356.908,00	-	72,90	-	72,90	-	0,00	0,02	356.835,10
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	36.214.449,00	54.174.827,00	3.825.423,41	51.243.276,80	8.667.876,24	42.229.404,51	9.013.872,29	0,28	94,59	2.931.550,20
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.544.803,00	18.948.131,00	3.509.703,00	8.034.219,02	2.044.389,16	4.893.731,81	3.140.487,21	0,04	42,40	10.913.911,98
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
<b>URBANISMO</b>	<b>2.721.197.569,00</b>	<b>2.952.272.579,00</b>	<b>140.430.107,88</b>	<b>1.897.727.051,59</b>	<b>314.802.802,15</b>	<b>1.639.045.527,43</b>	<b>258.681.524,16</b>	<b>10,47</b>	<b>64,28</b>	<b>1.054.545.527,41</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	1.610.000,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	1,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	365.798.896,00	482.844.278,00	75.781.773,34	469.708.333,82	95.882.394,64	462.647.262,02	7.061.071,80	2,59	97,28	13.135.944,18
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.007.052,00	5.837.867,00	314.390,09	2.817.186,12	213.488,91	1.450.036,67	1.367.149,45	0,02	48,26	3.020.680,88
ORDENAMENTO TERRITORIAL	11.872.691,00	17.985.523,00	(4.906.177,15)	3.543.587,75	937.652,98	2.212.917,81	1.330.669,94	0,02	19,70	14.441.935,25
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	874.893,00	874.893,00	(80.450,39)	308.551,61	130.377,83	305.181,53	3.370,08	0,00	35,27	566.341,39
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.637.697,00	520.280,00	(8.415,00)	511.865,00	57.870,00	471.975,00	39.890,00	0,00	98,38	8.415,00
POLICIAMENTO	441.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	210.000,00	351.264,00	-	351.263,11	-	-	351.263,11	0,00	100,00	0,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	410.000,00	759.686,00	-	579.685,77	-	256.644,86	323.040,91	0,00	76,31	180.000,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENSINO FUNDAMENTAL	2.395.000,00	1.435.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.435.000,00
ENSINO MÉDIO	3.435.000,00	1.995.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.995.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	700.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	400.000,00
PATRIMÔNIO HIST., ART. E ARQUEOLÓGICO	3.250.000,00	6.276.989,00	(747.347,20)	5.366.668,56	92.899,68	174.286,91	5.192.381,65	0,03	85,50	910.320,44
DIFUSÃO CULTURAL	3.660.000,00	796.000,00	-	-	-	-	-	-	-	796.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	126.000,00	194.000,00	(20.000,00)	174.000,00	34.421,53	154.532,88	19.467,12	0,00	89,69	20.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.430.001.180,00	1.635.858.102,00	33.575.491,55	874.787.305,83	121.060.951,05	749.011.925,36	125.775.380,47	4,82	53,48	761.070.796,17
SERVIÇOS URBANOS	485.817.218,00	449.629.682,00	47.802.237,99	426.071.702,29	78.944.694,21	385.961.612,63	40.110.089,66	2,35	94,76	23.557.979,71
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO URBANA	69.612.144,00	34.128.906,00	661.918,47	1.489.894,65	64.163,23	502.287,43	987.607,22	0,01	4,37	32.639.011,35
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	121.000,00	-	(60.000,00)	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS HÍDRICOS	100.205.957,00	93.454.241,00	(3.110.746,36)	4.145.788,64	1.576.277,00	1.716.875,74	2.428.912,90	0,02	4,44	89.308.452,36
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	240.000,00	204.750,00	-	204.750,00	-	-	204.750,00	0,00	100,00	-
ENERGIA ELÉTRICA	67.123.475,00	62.093.932,00	9.867.593,41	62.088.803,71	7.784.403,74	14.588.827,25	47.499.976,46	0,34	99,99	5.128,29
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	124.406.866,00	129.491.763,00	(3.625.202,20)	27.977.650,51	6.051.372,27	14.118.870,77	13.858.779,74	0,15	21,61	101.514.112,49
DESPORTO DE RENDIMENTO	6.970.000,00	7.215.216,00	46.202,46	1.034.648,61	46.202,46	1.026.339,81	8.308,80	0,01	14,34	6.180.567,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	32.060.000,00	19.845.206,00	(15.061.161,13)	16.565.365,61	1.925.632,62	4.445.950,76	12.119.414,85	0,09	83,47	3.279.840,39
LAZER	-	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>17.415.003,00</b>	<b>31.824.146,00</b>	<b>2.970.954,21</b>	<b>20.765.557,26</b>	<b>4.430.609,30</b>	<b>19.343.241,28</b>	<b>1.422.315,98</b>	<b>0,11</b>	<b>65,25</b>	<b>11.058.588,74</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.829.837,00	19.433.537,00	3.607.468,78	18.299.957,34	3.834.201,00	17.128.562,36	1.171.394,98	0,10	94,17	1.133.579,66
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	317.780,00	977.780,00	-	9.485,80	-	9.485,80	-	0,00	0,97	968.294,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	823.784,00	637.600,00	(50.000,00)	587.600,00	27.900,00	565.500,00	22.100,00	0,00	92,16	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.985.602,00	1.682.072,00	(580.000,00)	1.402.071,95	489.514,08	1.225.922,91	176.149,04	0,01	83,35	280.000,05
HABITAÇÃO URBANA	1.458.000,00	9.093.157,00	(6.514,57)	466.442,17	78.994,22	413.770,21	52.671,96	0,00	5,13	8.626.714,83
<b>SANEAMENTO</b>	<b>73.395.138,00</b>	<b>54.829.095,00</b>	<b>1.714.700,24</b>	<b>9.737.098,93</b>	<b>1.722.251,68</b>	<b>6.369.755,94</b>	<b>3.367.342,99</b>	<b>0,05</b>	<b>17,76</b>	<b>45.091.996,07</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	73.385.138,00	54.829.095,00	1.714.700,24	9.737.098,93	1.722.251,68	6.369.755,94	3.367.342,99	0,05	17,76	45.091.996,07
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>117.640.071,00</b>	<b>138.523.803,00</b>	<b>14.442.816,87</b>	<b>89.450.883,61</b>	<b>18.591.608,34</b>	<b>87.083.723,52</b>	<b>2.367.160,09</b>	<b>0,49</b>	<b>64,57</b>	<b>49.072.919,39</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.679.210,00	84.189.440,00	14.395.793,83	81.280.045,60	16.808.700,03	80.288.946,51	991.099,09	0,45	96,54	2.909.394,40
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.750.147,00	4.750.147,00	-	203.833,91	-	203.833,91	-	0,00	4,29	4.546.313,09
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	330.000,00	289.765,00	14.714,00	37.665,78	24.253,90	32.959,56	4.706,22	0,00	13,00	252.099,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	75.000,00	294.216,00	(5.094,20)	200.459,81	19.171,00	153.009,81	47.450,00	0,00	68,13	93.756,19
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.089,00	1.254.745,00	2.000,00	197.433,00	39.930,00	187.175,00	10.258,00	0,00	15,73	1.057.312,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	292.651,00	334.154,00	(27.928,62)	306.225,05	48.782,57	290.129,00	16.096,05	0,00	91,64	27.928,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.056.000,00	24.258.727,00	(124.024,08)	1.185.001,62	529.179,82	872.391,62	312.610,00	0,01	4,88	23.073.725,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.596.523,00	18.961.238,00	286.742,15	4.550.692,79	669.554,61	3.670.387,26	880.305,53	0,03	24,00	14.410.545,21
CONTROLE AMBIENTAL	419.963,00	571.062,00	(24.755,08)	328.474,92	132.399,92	312.373,92	16.101,00	0,00	57,52	242.587,08
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS HÍDRICOS	3.210.488,00	3.620.309,00	(74.631,13)	1.161.051,13	319.636,49	1.072.516,93	88.534,20	0,01	32,07	2.459.257,87
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>78.221.004,00</b>	<b>143.031.891,00</b>	<b>12.692.467,27</b>	<b>77.032.901,65</b>	<b>29.158.950,00</b>	<b>64.113.682,45</b>	<b>12.919.219,20</b>	<b>0,42</b>	<b>53,86</b>	<b>65.998.989,35</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.885.393,00	25.426.837,00	2.793.570,98	18.214.218,26	3.588.688,69	15.709.997,51	2.504.220,75	0,10	71,63	7.212.618,74
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.010.000,00	31,00	-	-	-	-	-	-	-	31,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000.000,00	2.650.000,00	1.508.204,22	1.981.246,66	293.293,66	408.163,66	1.573.083,00	0,01	74,76	668.753,34
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	125.000,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	1,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	34.556.224,00	91.093.230,00	3.090.006,08	37.624.546,21	22.282.327,98	33.872.236,51	3.752.309,70	0,21	41,30	53.468.683,79
DESENVOLV. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	4.830.000,00	10.774.757,00	5.700.941,58	9.369.973,29	1.301.655,72	4.364.327,06	5.005.646,23	0,05	86,96	1.404.783,71
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENT. E TECNOLÓGICO	12.804.387,00	13.087.035,00	(400.255,59)	9.842.917,23	1.692.983,95	9.758.957,71	83.959,52	0,05	75,21	3.244.117,77

<b>AGRICULTURA</b>	<b>135.324.432,00</b>	<b>175.027.030,96</b>	<b>26.937.011,18</b>	<b>148.275.410,81</b>	<b>29.222.287,97</b>	<b>144.988.079,10</b>	<b>3.287.331,71</b>	<b>0,82</b>	<b>84,72</b>	<b>26.751.620,15</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.950.579,00	133.907.775,00	24.086.956,98	133.601.156,90	25.057.066,39	132.579.890,50	1.021.266,40	0,74	99,77	306.618,10
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	690.000,00	315.341,00	15.292,85	300.157,68	34.116,33	298.488,99	1.668,69	0,00	95,19	15.183,32
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	30.000,00	501,00	20.659,41	2.481,00	20.659,41	-	0,00	68,86	9.340,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	40.000,00	-	40.000,00	4.815,00	39.345,00	655,00	0,00	100,00	-
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	2.794.620,00	(126.674,35)	1.601.257,04	451.306,49	1.601.257,04	0,00	0,01	57,30	1.193.362,96
EMPREGABILIDADE	89.500,00	89.500,00	11.356,76	32.173,43	12.996,76	32.173,43	-	0,00	35,95	57.326,57
DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	165.069,00	2.000,00	160.058,60	14.138,80	160.058,60	-	0,00	96,96	5.010,40
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	300.000,00	211.202,00	-	211.201,59	23.379,80	180.946,87	30.254,72	0,00	100,00	0,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.502.987,00	3.279.635,96	(14.563,23)	244.199,26	128.322,94	128.382,94	115.816,32	0,00	7,45	3.035.436,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	630.000,00	146.700,00	-	146.700,00	-	-	146.700,00	0,00	100,00	-
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	950.000,00	2.028.334,00	-	1.013.549,63	-	-	1.013.549,63	0,01	49,97	1.014.784,37
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.710.000,00	406.621,00	-	406.412,87	399.792,70	406.412,87	-	0,00	99,95	208,13
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	100.000,00	3.024.933,00	-	21.096,00	3.258,00	21.096,00	-	0,00	0,70	3.003.837,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	742.363,00	2.300.920,00	713.501,02	929.163,49	799.911,95	864.323,49	64.840,00	0,01	40,38	1.371.756,51
ABASTECIMENTO	2.780.000,00	11.187.559,00	1.696.046,91	4.898.313,64	1.808.016,81	4.898.313,64	-	0,03	43,78	6.289.245,36
EXTENSÃO RURAL	3.329.003,00	14.550.409,00	506.739,24	4.185.631,15	268.691,54	3.339.716,20	845.914,95	0,02	28,77	10.364.777,85
IRRIGAÇÃO	500.000,00	500.000,00	46.666,00	416.832,62	213.897,46	370.166,62	46.666,00	0,00	83,37	83.167,38
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	270.000,00	48.412,00	(812,00)	46.847,50	96,00	46.847,50	-	0,00	96,77	1.564,50
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>21.068.877,00</b>	<b>13.033.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13.033.000,00</b>
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.068.877,00	13.033.000,00	-	-	-	-	-	-	-	13.033.000,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>63.712.621,00</b>	<b>124.073.915,00</b>	<b>30.090.335,14</b>	<b>79.392.586,33</b>	<b>12.374.666,08</b>	<b>56.707.979,25</b>	<b>22.684.607,08</b>	<b>0,44</b>	<b>63,99</b>	<b>44.681.328,67</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.058.893,00	98.324.036,00	27.911.818,45	73.133.739,72	11.433.838,26	53.511.715,60	19.622.024,12	0,40	74,38	25.190.296,28
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	6.165,00	-	6.165,00	6.165,00	6.165,00	-	0,00	100,00	-
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	22.990,00	-	22.990,00	-	22.990,00	-	0,00	100,00	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	42.404,00	42.404,00	42.404,00	42.404,00	42.404,00	-	0,00	100,00	-
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	-	100.000,00	78.219,00	78.219,00	63.519,00	63.519,00	14.700,00	0,00	78,22	21.781,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	911.872,00	1.367.002,00	-	790.380,50	4.500,00	790.380,50	-	0,00	57,82	576.621,50
COMERCIALIZAÇÃO	300.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TURISMO	7.226.856,00	24.181.318,00	2.057.893,69	5.318.688,11	824.239,82	2.270.805,15	3.047.882,96	0,03	22,00	18.862.629,89
<b>ENERGIA</b>	<b>111.814.536,00</b>	<b>97.006.340,00</b>	<b>(22.558.777,75)</b>	<b>75.091.152,37</b>	<b>7.717.490,90</b>	<b>73.557.976,31</b>	<b>1.533.176,06</b>	<b>0,41</b>	<b>77,41</b>	<b>21.915.187,63</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.814.000,00	995.407,00	373.950,75	995.404,98	-	-	995.404,98	0,01	100,00	2,02
ENERGIA ELÉTRICA	110.000.536,00	96.010.933,00	(22.932.728,50)	74.095.747,39	7.717.490,90	73.557.976,31	537.771,08	0,41	77,17	21.915.185,61
<b>TRANSPORTE</b>	<b>1.788.729.879,00</b>	<b>2.311.114.745,00</b>	<b>162.881.423,45</b>	<b>1.619.052.360,87</b>	<b>262.441.317,69</b>	<b>1.233.603.902,33</b>	<b>385.448.458,54</b>	<b>8,93</b>	<b>70,06</b>	<b>692.062.384,13</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.320.938,00	453.123.520,00	84.524.681,18	426.629.748,92	100.252.151,99	421.423.289,58	5.206.459,34	2,35	94,15	26.493.771,08
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.447.000,00	5.372.198,00	436.270,43	3.597.370,11	1.024.228,71	3.425.848,00	171.522,11	0,02	66,96	1.774.827,89
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.670.000,00	1.337.354,00	(372.569,11)	524.310,78	179.133,80	504.840,78	19.470,00	0,00	39,21	813.043,22
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.700.000,00	4.523.549,00	(452.326,00)	762.266,60	35.620,50	755.181,60	7.085,00	0,00	16,85	3.761.282,40
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	370.000,00	971.145,00	-	971.144,63	112.261,37	550.287,08	420.857,55	0,01	100,00	0,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.690.000,00	1.733.205,00	(15.529,15)	103.533,88	51.210,53	103.533,88	-	0,00	5,97	1.629.671,12
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.161.711.767,00	1.427.742.818,00	43.866.204,04	955.665.874,83	108.359.121,47	627.813.566,82	327.852.308,01	5,27	66,94	472.076.943,17
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	320.740.174,00	416.310.956,00	34.894.692,06	230.798.111,12	52.427.589,32	179.027.354,59	51.770.756,53	1,27	55,44	185.512.844,88
TRANSPORTES ESPECIAIS	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>125.456.264,00</b>	<b>104.873.016,00</b>	<b>13.883.235,69</b>	<b>83.736.224,81</b>	<b>18.924.244,12</b>	<b>69.473.767,62</b>	<b>14.262.457,19</b>	<b>0,46</b>	<b>79,85</b>	<b>21.136.791,19</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.515.904,00	16.185.171,00	3.135.732,77	16.112.504,01	3.044.965,79	15.747.416,14	365.087,87	0,09	99,55	72.666,99
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115.000,00	512.585,00	9.135,20	511.318,83	14.726,10	504.416,93	6.901,90	0,00	99,75	1.266,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.000,00	248.280,00	128.279,68	248.279,68	98.847,32	98.847,32	149.432,36	0,00	100,00	0,32
SERVIÇOS URBANOS	2.353.332,00	2.053.122,00	-	175.895,57	28.379,26	175.895,57	(0,00)	0,00	8,57	1.877.226,43
DESPORTO DE RENDIMENTO	3.552.865,00	8.171.650,00	23.343,30	3.046.626,12	396.745,18	2.420.152,88	626.473,24	0,02	37,28	5.125.023,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.515.064,00	73.972.419,00	9.968.162,74	61.576.328,89	15.047.321,03	49.405.905,11	12.170.423,78	0,34	83,24	12.396.090,11
LAZER	6.274.099,00	3.729.789,00	618.582,00	2.065.271,71	293.259,44	1.121.133,67	944.138,04	0,01	55,37	1.664.517,29
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.229.839.224,00</b>	<b>1.271.560.260,00</b>	<b>169.517.312,02</b>	<b>990.290.435,85</b>	<b>234.771.653,16</b>	<b>976.019.623,78</b>	<b>14.270.812,07</b>	<b>5,46</b>	<b>77,88</b>	<b>281.269.824,15</b>
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	126.000.800,00	152.459.326,00	20.129.319,88	118.180.119,88	20.225.966,56	118.180.119,88	0,00	0,65	77,52	34.279.206,12
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	168.955.016,00	173.338.244,00	5.114.050,98	138.730.130,84	26.792.563,14	138.684.880,84	45.250,00	0,77	80,03	34.608.113,16
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	92.895.000,00	107.425.306,00	8.330.304,07	69.325.304,07	12.115.614,67	69.325.304,07	(0,00)	0,38	64,53	38.100.001,93
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.000.000,00	3.000.000,00	76.522,19	2.237.519,19	805.198,61	2.237.519,19	-	0,01	74,58	762.480,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	839.988.408,00	835.337.384,00	135.867.114,90	661.817.361,87	174.832.310,18	647.591.799,80	14.225.562,07	3,65	79,23	173.520.022,13
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>166.570.077,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.570.077,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>18.977.998.883,00</b>	<b>21.880.239.953,74</b>	<b>2.917.170.546,94</b>	<b>18.133.089.572,58</b>	<b>3.673.010.945,21</b>	<b>16.664.556.151,50</b>	<b>1.468.533.421,08</b>	<b>100,00</b>	<b>82,87</b>	<b>3.747.150.381,16</b>



**DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2013**

DESCRIÇÃO	janeiro-13	fevereiro-13	março-13	abril-13	maio-13	junho-13	julho-13
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.185.617.939,66</b>	<b>1.112.595.730,91</b>	<b>1.152.246.307,99</b>	<b>1.495.269.495,48</b>	<b>1.720.282.139,14</b>	<b>1.387.280.880,46</b>	<b>1.352.995.717,33</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	817.411.793,36	731.683.976,46	821.922.874,27	1.044.388.985,78	1.210.675.770,58	982.459.105,52	900.325.320,08
IPTU	5.388.692,86	4.129.258,03	4.353.022,03	18.830.086,21	214.498.510,24	54.886.966,17	53.809.327,97
IRRF	142.347.112,09	154.082.520,95	156.134.254,69	151.482.781,34	156.436.459,36	187.642.691,88	169.871.284,75
IPVA	20.938.269,28	15.713.864,94	21.507.625,16	240.098.451,23	96.177.137,08	83.974.876,00	27.967.942,03
ITCD	3.205.183,98	3.849.997,10	6.853.246,02	7.316.280,52	64.818.822,54	8.091.285,48	7.904.500,70
ITBI	20.094.503,76	25.331.836,39	27.334.806,70	24.851.180,57	30.536.178,99	24.978.153,75	27.316.265,50
ICMS	511.310.495,23	410.282.148,58	490.072.650,03	478.727.479,80	452.775.030,81	479.653.527,75	457.104.736,36
ISS	81.882.890,93	92.201.834,76	90.284.519,51	93.424.139,64	122.085.405,54	102.424.624,98	116.779.865,74
IMPOSTO SIMPLES	23.363.677,91	20.674.923,97	20.194.310,82	20.485.939,28	23.042.933,19	23.000.971,61	22.977.207,79
TAXAS	8.880.967,32	5.417.591,74	5.188.439,31	9.172.647,19	50.305.292,83	17.806.007,90	16.594.189,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	91.547.466,22	108.858.689,20	103.226.892,30	110.344.849,04	110.256.078,67	117.118.545,06	115.975.542,03
RECEITA PATRIMONIAL	17.873.247,15	6.789.616,49	15.180.339,31	74.762.962,37	3.229.827,95	5.808.034,66	34.402.237,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.496,00	200,00	1.366,00	1.123,00	-	482,00	902,00
RECEITA INDUSTRIAL	272.075,86	151.028,00	1.312.515,00	626.180,00	611.730,60	290.568,40	420.243,94
RECEITA DE SERVIÇOS	46.870.069,98	65.046.470,32	28.022.666,34	50.463.308,81	41.220.082,96	47.641.351,61	37.261.514,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	155.557.859,99	149.860.781,10	122.023.922,78	128.076.433,73	139.842.077,81	139.641.244,39	140.382.450,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.083.931,10	50.204.969,34	60.555.731,99	86.605.652,75	214.446.570,57	94.321.548,82	124.227.506,57
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-317.520,48	-324.830,63	-387.271,39	-457.608,79	-481.023,54	-77.630,14	-51.570,02
deduções das receitas de vendas e serviços	-317.520,48	-324.830,63	-387.271,39	-457.608,79	-481.023,54	-77.630,14	-51.570,02
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	73.034.362,00	85.540.533,44	88.032.341,99	85.587.779,72	88.008.928,16	92.772.930,92	91.819.345,05
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	10.387.732,31	15.180.150,71	15.120.613,51	15.139.187,24	15.158.910,83	17.230.492,38	15.875.850,76
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	12.560.516,06	12.192.816,19	12.764.172,57	14.940.957,77	13.073.978,22	12.710.085,89	13.482.385,52
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :</b>	<b>31.324.345,52</b>	<b>84.444.612,84</b>	<b>52.500.587,14</b>	<b>54.908.312,03</b>	<b>66.703.331,64</b>	<b>72.929.264,75</b>	<b>103.789.565,42</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	537.387.339,32	1.072.796.008,66	807.118.110,28	1.076.348.984,43	852.051.528,78	891.364.416,74	827.397.075,53
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	506.062.993,80	988.351.395,82	754.617.523,14	1.021.440.672,40	785.348.197,14	818.435.151,99	723.607.510,11
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.120.642.154,33</b>	<b>1.083.802.012,78</b>	<b>1.088.442.495,67</b>	<b>1.434.052.273,99</b>	<b>1.670.262.630,03</b>	<b>1.337.419.005,88</b>	<b>1.335.556.131,40</b>



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2013**

DESCRIÇÃO	agosto-13	setembro-13	outubro-13	novembro-13	dezembro-13	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>1.281.081.977,24</b>	<b>1.346.003.097,98</b>	<b>1.403.566.916,02</b>	<b>1.313.652.587,78</b>	<b>1.524.073.922,51</b>	<b>16.274.666.712,50</b>	<b>17.482.691.227,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	896.704.401,51	959.869.116,72	948.641.717,02	972.743.771,95	1.156.970.467,35	11.443.797.300,60	12.179.409.057,00
IPTU	49.821.662,43	49.680.622,91	45.745.838,21	12.989.332,01	11.150.774,33	525.284.093,40	811.671.589,00
IRRF	172.382.903,49	168.175.841,94	189.101.800,78	198.836.803,33	318.590.750,22	2.165.085.204,82	2.178.332.713,00
IPVA	19.801.143,24	26.723.008,92	26.184.731,33	10.429.604,53	9.377.030,74	598.893.684,48	645.915.460,00
ITCD	9.438.656,54	12.118.173,50	8.301.592,13	10.430.950,18	10.816.629,13	153.145.317,82	148.115.483,00
ITBI	34.265.052,14	30.127.637,99	27.120.562,22	28.177.344,72	29.567.895,00	329.701.417,73	317.600.025,00
ICMS	470.394.948,50	529.005.243,22	514.805.420,21	558.516.088,09	634.729.563,59	5.987.377.332,17	6.368.878.538,00
ISS	102.259.692,60	105.471.297,42	102.053.113,99	118.528.340,59	111.350.288,69	1.238.746.014,39	1.203.893.922,00
IMPOSTO SIMPLES	23.554.231,74	24.137.719,04	22.069.865,81	25.905.201,65	26.578.760,31	275.985.743,12	341.720.997,00
TAXAS	14.786.110,83	14.429.571,78	13.258.792,34	8.930.106,85	4.808.775,34	169.578.492,67	163.280.330,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	116.896.101,24	116.271.516,54	122.153.316,13	118.405.896,37	152.144.071,38	1.383.198.964,18	1.430.358.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.112.060,86	53.907.271,69	35.801.912,33	32.422.499,78	51.332.291,66	350.622.302,14	248.191.434,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	4.222,16	247,00	440,00	2.280,00	12.758,16	18.027,00
RECEITA INDUSTRIAL	510.302,36	357.287,75	398.227,60	386.913,43	327.094,34	5.664.167,28	6.506,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.339.948,61	31.435.608,66	66.051.950,30	1.557.930,18	31.129.253,53	482.040.155,35	470.229.337,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	125.544.773,42	120.267.610,77	131.548.483,93	137.885.039,95	115.757.203,54	1.606.387.882,18	1.729.021.856,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.974.389,24	63.890.463,69	98.971.061,71	50.250.096,12	16.411.260,71	1.002.943.182,61	1.425.456.760,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-62.901,40	-40.342,44	-48.342,04	-50.953,73	(61.967,59)	-2.361.962,19	0,00
deduções das receitas de vendas e serviços	-62.901,40	-40.342,44	-48.342,04	-50.953,73	(61.967,59)	-2.361.962,19	0,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	91.646.936,65	91.852.353,32	97.585.931,24	93.864.938,56	126.000.743,49	1.105.747.124,54	1.088.975.636,00
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	16.114.754,66	16.332.909,97	16.482.408,46	16.448.867,74	21.750.641,74	191.222.520,31	179.287.195,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	12.459.924,34	12.835.579,43	12.768.887,55	-	36.670.352,07	166.459.655,61	185.757.410,00
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal :</b>	<b>72.753.483,33</b>	<b>97.760.317,11</b>	<b>100.809.415,37</b>	<b>82.811.879,05</b>	<b>182.294.888,69</b>	<b>1.003.030.002,89</b>	<b>1.003.087.941,00</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	1.016.146.795,75	832.795.459,19	847.204.737,25	1.005.300.718,73	928.967.357,23	10.694.878.531,89	10.694.936.470,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	943.393.312,42	735.035.142,08	746.395.321,88	922.488.839,68	746.672.468,54	9.691.848.529,00	9.691.848.529,00
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.233.550.943,52</b>	<b>1.322.702.229,93</b>	<b>1.377.490.762,10</b>	<b>1.286.099.706,80</b>	<b>1.521.885.106,31</b>	<b>15.811.905.452,74</b>	<b>17.031.758.927,00</b>

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO**  
**FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2013		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ DEZEMBRO DE 2012
<b>I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :</b>	-	-	<b>56.868.924,87</b>	<b>260.658.106,39</b>	<b>298.737.218,81</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL</b>	-	-	<b>35.618.435,19</b>	<b>166.663.295,94</b>	<b>121.403.398,03</b>
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	35.606.873,19	166.619.094,34	121.387.929,52
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	7.162,26	28.163,53	14.180,99
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	4.399,74	16.038,07	1.287,52
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR</b>	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-	-	-
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-	-	-
Outras Contribuições do Servidor para o RPPS	-	-	-	-	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	-	<b>21.250.489,68</b>	<b>93.994.810,45</b>	<b>177.333.820,78</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	-	-	-	-	-
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS</b>	-	-	-	-	-
<b>II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	<b>72.881.906,04</b>	<b>333.401.084,03</b>	<b>238.374.190,06</b>
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	-	-	72.881.906,04	333.399.947,72	238.062.572,96
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	1.136,31	311.617,10
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)</b>	-	-	<b>129.750.830,91</b>	<b>594.059.190,42</b>	<b>537.111.408,87</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2013		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ DEZEMBRO DE 2012
<b>III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	-	<b>1.825.503,00</b>	<b>397.340,06</b>	<b>1.530.588,63</b>	<b>532.419,84</b>
<b>PESSOAL CIVIL</b>	-	<b>1.825.503,00</b>	<b>397.340,06</b>	<b>1.530.588,63</b>	<b>532.419,84</b>
Aposentadorias	-	1.085.496,13	170.595,77	829.832,46	390.708,77
Pensões	-	738.672,87	226.744,29	700.756,17	141.711,07
Outros Benefícios Previdenciários	-	1.334,00	-	-	-
<b>PESSOAL MILITAR</b>	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
<b>DEMAIS DESPESAS</b>	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
<b>IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( B )</b>	-	<b>1.825.503,00</b>	<b>397.340,06</b>	<b>1.530.588,63</b>	<b>532.419,84</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( A - B )</b>	-	<b>-1.825.503,00</b>	<b>129.353.490,85</b>	<b>592.528.601,79</b>	<b>536.578.989,03</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ DEZEMBRO DE 2012
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-	-	-	-	-
<b>Plano Financeiro</b>	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
<b>Plano Previdenciário</b>	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em novembro/2013	Em dezembro/2013	Em 31/Dez/2012
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	656.988,71	157,06	34.844,63
INVESTIMENTOS	1.582.192.504,17	1.658.348.988,58	1.226.478.799,56
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 32204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF)



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PLANO FINANCEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2013		ANO ANTERIOR
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ DEZEMBRO DE 2012
<b>I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :</b>	<b>1.454.020.241,00</b>	<b>1.456.392.241,00</b>	<b>258.825.099,41</b>	<b>1.299.993.406,35</b>	<b>1.244.460.336,84</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL</b>	<b>1.087.668.403,00</b>	<b>1.087.668.403,00</b>	<b>182.710.995,03</b>	<b>933.146.452,82</b>	<b>917.714.659,89</b>
Contribuição de Servidor Ativo Civil	879.069.752,00	879.069.752,00	136.647.669,87	707.958.754,55	708.175.218,44
Contribuição de Servidor Inativo Civil	183.917.764,00	183.917.764,00	40.757.516,64	199.735.631,25	183.642.668,28
Contribuição de Pensionista Civil	24.680.887,00	24.680.887,00	5.305.808,52	25.452.067,02	25.896.773,17
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR</b>	<b>180.594.428,00</b>	<b>180.594.428,00</b>	<b>38.770.868,23</b>	<b>195.921.227,76</b>	<b>177.636.015,04</b>
Contribuição de Servidor Ativo Militar	146.444.667,00	146.444.667,00	31.516.802,23	153.513.417,68	142.524.486,44
Contribuição de Servidor Inativo Militar	32.838.598,00	32.838.598,00	6.677.327,48	37.691.277,53	31.892.643,14
Contribuição de Pensionista Militar	3.930,00	3.930,00	5.379,77	17.825,10	64.211,34
Outras Contribuições do Servidor para o RPPS	1.307.233,00	1.307.233,00	571.358,75	4.698.707,45	3.154.674,12
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	-	<b>2.372.000,00</b>	<b>681.222,15</b>	<b>4.312.247,00</b>	<b>5.245.697,45</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	-	-	<b>(8.338,07)</b>	<b>153.823,16</b>	<b>106.735,72</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS</b>	<b>185.757.410,00</b>	<b>185.757.410,00</b>	<b>36.670.352,07</b>	<b>166.459.655,61</b>	<b>143.757.228,74</b>

II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		230.847.724,00	230.847.724,00	52.325,07	307.259,82	361.949,54
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil		230.847.724,00	230.847.724,00	52.325,07	307.259,82	361.781,34
Outras Receitas Intra-Orçamentárias		-	-	-	-	168,20
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( A )</b>		<b>1.684.867.965,00</b>	<b>1.687.239.965,00</b>	<b>258.877.424,48</b>	<b>1.300.300.666,17</b>	<b>1.244.822.286,38</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2013		ANO ANTERIOR	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ DEZEMBRO DE 2012	
<b>III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>1.739.226.613,00</b>	<b>1.842.534.519,00</b>	<b>291.892.792,28</b>	<b>1.440.338.809,29</b>	<b>1.507.200.727,63</b>	
<b>PESSOAL CIVIL</b>	<b>1.485.836.102,00</b>	<b>1.583.825.019,00</b>	<b>279.404.011,64</b>	<b>1.381.376.618,18</b>	<b>1.452.413.160,83</b>	
Aposentadorias	1.068.507.520,00	1.112.103.619,97	211.247.799,01	1.013.739.432,35	1.096.963.670,48	
Pensões	417.320.271,00	471.714.422,03	68.156.212,63	367.637.185,83	355.449.490,35	
Outros Benefícios Previdenciários	8.311,00	6.977,00	-	-	-	
<b>PESSOAL MILITAR</b>	-	-	<b>5.810.299,23</b>	<b>35.229.909,51</b>	<b>32.965.115,71</b>	
Reformas	-	-	4.944.494,81	29.435.656,58	27.569.050,14	
Pensões	-	-	865.804,42	5.794.252,93	5.396.065,57	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	
<b>DEMAIS DESPESAS</b>	<b>253.390.511,00</b>	<b>258.709.500,00</b>	<b>6.678.481,41</b>	<b>23.732.281,60</b>	<b>21.822.451,09</b>	
Reserva de Contingência	230.847.724,00	230.047.724,00	-	-	-	
Outras Despesas	22.542.787,00	28.661.776,00	6.678.481,41	23.732.281,60	21.822.451,09	
<b>IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>184.015,00</b>	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( B )</b>	<b>1.739.410.628,00</b>	<b>1.842.534.519,00</b>	<b>291.892.792,28</b>	<b>1.440.338.809,29</b>	<b>1.507.200.727,63</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( A - B )</b>	<b>-54.542.663,00</b>	<b>-155.294.554,00</b>	<b>-33.015.367,80</b>	<b>-140.038.143,12</b>	<b>-262.378.441,25</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ DEZEMBRO DE 2012
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>54.542.663,00</b>	<b>119.906.615,00</b>	<b>43.823.459,56</b>	<b>116.608.646,30</b>	<b>238.359.901,16</b>
<b>Plano Financeiro</b>	<b>54.542.663,00</b>	<b>119.906.615,00</b>	<b>43.823.459,56</b>	<b>116.608.646,30</b>	<b>238.359.901,16</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	54.542.663,00	119.906.615,00	43.823.459,56	116.608.646,30	238.359.901,16
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
<b>Plano Previdenciário</b>	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Em novembro/2013	Em dezembro/2013	Em 31/Dez/2012
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.879.517,33	16.542.743,05	37.392.283,44
INVESTIMENTOS	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	592.215.569,61	594.864.559,58	558.134.004,46

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 32203 (INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF)



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2013		RECEITAS REALIZADAS EM 2012
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>17.626.784.344,00</b>	<b>2.764.362.597,88</b>	<b>16.037.643.636,15</b>	<b>14.374.922.593,52</b>
Receita Tributária	12.179.409.057,00	2.129.714.239,30	11.443.797.300,60	10.287.231.703,98
Receita de Contribuição	1.430.358.250,00	270.549.967,75	1.383.198.964,18	1.365.669.681,26
Receitas Previdenciárias	1.268.262.831,00	258.065.191,53	1.296.969.644,85	1.216.998.032,64
Outras Receitas de Contribuições	162.095.419,00	12.484.776,22	86.229.319,33	148.671.648,62
Receita Patrimonial Líquida	99.237.677,00	7.654.755,97	90.929.648,57	63.050.018,34
Receita Patrimonial	248.191.434,00	83.754.791,44	350.622.302,14	432.944.946,16
(-) Aplicações Financeiras	148.953.757,00	76.100.035,47	259.692.653,57	369.894.927,82
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.729.021.856,00	253.642.243,49	1.606.387.882,18	1.551.493.354,87
Demais Receitas Correntes	2.188.757.504,00	102.801.391,37	1.513.329.840,62	1.107.477.835,07
Dívida Ativa	460.813.259,00	59.844.160,82	357.879.680,17	222.585.789,63
Diversas Receitas Correntes	1.727.944.245,00	43.070.151,87	1.157.812.122,64	889.181.923,50
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	112.921,32	2.361.962,19	4.289.878,06

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
RECEITAS DE CAPITAL ( II )	2.641.060.246,00	125.187.582,78		604.179.859,95		954.651.600,57
Operações de Crédito (III)	1.394.518.481,00	5.185.158,28		190.456.327,94		213.334.526,00
Alienações de Ativos (IV)	26.111.503,00	71.834,38		8.994.460,49		13.481.165,17
Amortizações (V)	59.301.977,00	5.236.686,20		60.996.784,28		18.851.236,58
Transferências de Capital	1.150.184.057,00	114.693.903,92		343.732.287,24		708.984.672,82
Transferência de Convênios	1.150.184.057,00	114.693.903,92		343.732.287,24		708.984.672,82
Outras Transferências de Capital	-	-		-		-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	10.944.228,00	-		-		-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = ( II-III-IV-V )</b>	<b>1.161.128.285,00</b>	<b>114.693.903,92</b>		<b>343.732.287,24</b>		<b>708.984.672,82</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( VII ) = ( I + VI )</b>	<b>18.787.912.629,00</b>	<b>2.879.056.501,80</b>		<b>16.381.375.923,39</b>		<b>15.083.907.266,34</b>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.752.480.630,05	3.238.373.600,20	14.760.969.095,18	749.854.194,21	13.167.174.508,59	623.380.574,14
Pessoal e Encargos Sociais	9.976.734.712,00	2.117.753.359,11	9.553.106.936,28	29.475.726,81	8.655.571.558,01	10.085.771,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	215.797.814,00	30.607.581,71	160.530.296,07	45.250,00	146.470.781,14	633,25
Outras Despesas Correntes	6.559.948.104,05	1.090.012.659,38	5.047.331.862,83	720.333.217,40	4.365.132.169,44	613.294.169,09
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = ( VIII - IX )</b>	<b>16.536.682.816,05</b>	<b>3.207.766.018,49</b>	<b>14.600.438.799,11</b>	<b>749.808.944,21</b>	<b>13.020.703.727,45</b>	<b>623.379.940,89</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.897.711.599,69	434.637.345,01	1.903.587.056,32	718.679.226,87	1.689.685.687,11	337.215.193,93
Investimentos	4.357.043.971,90	330.347.804,02	1.461.931.153,26	718.679.226,87	1.224.727.043,12	337.215.193,93
Inversões Financeiras	323.242.565,79	75.762.978,33	275.995.894,34	-	302.689.558,90	-
Concessão de Empréstimos (XII)	282.626.314,79	75.762.978,33	235.995.894,34	-	110.689.558,90	-
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	40.616.251,00	-	40.000.000,00	-	192.000.000,00	-
Amortização da Dívida (XIV)	217.425.062,00	28.526.562,66	165.660.008,72	-	162.269.085,09	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = ( XI - XII - XIII - XIV )</b>	<b>4.397.660.222,90</b>	<b>330.347.804,02</b>	<b>1.501.931.153,26</b>	<b>718.679.226,87</b>	<b>1.416.727.043,12</b>	<b>337.215.193,93</b>
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	230.047.724,00	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = ( X + XV + XVI + XVII )</b>	<b>21.164.390.762,95</b>	<b>3.538.113.822,51</b>	<b>17.570.858.123,45</b>		<b>15.398.025.905,39</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO = ( VII - XVIII )</b>	<b>-2.376.478.133,95</b>	<b>-659.057.320,71</b>	<b>-1.189.482.200,06</b>		<b>-314.118.639,05</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = ( XIX )</b>	<b>1.432.227.411,96</b>	<b>341.354.517,58</b>	<b>949.621.642,94</b>		<b>775.656.508,06</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - XVIII) - XIX)</b>	<b>-944.250.721,99</b>	<b>-317.702.803,13</b>	<b>-239.860.557,12</b>		<b>461.537.869,01</b>	

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
Receitas Primárias Advindas de PPP ( A )	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP ( B )	1.682.072,00	489.514,08	1.225.922,91	176.149,04	124.464,17	256.545,15
Impacto do Saldo das PPP ( C ) = ( A-B )	-1.682.072,00	-489.514,08	-1.225.922,91	-176.149,04	-124.464,17	-256.545,15

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	BIMESTRE ANTERIOR	BIMESTRE ATUAL	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
	( A )	( C )	( C )	( C-B )	( C-A )
<b>I - DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>4.430.824.187,59</b>	<b>4.584.792.233,99</b>	<b>4.613.207.272,59</b>		
<b>II - DEDUÇÕES :</b>	<b>2.997.893.114,43</b>	<b>2.939.998.077,89</b>	<b>2.069.240.348,16</b>		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.357.824.146,63	2.440.566.041,23	1.650.448.305,49		
Demais Haveres Financeiros	765.192.771,58	499.432.036,66	532.474.674,42		
( - ) Restos a Pagar Processado ( Saldo a Pagar )	125.123.803,78	-	113.682.631,75		
<b>III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>1.432.931.073,16</b>	<b>1.644.794.156,10</b>	<b>2.543.966.924,43</b>		
<b>IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES</b>	-	-	-		
<b>V - PASSIVOS RECONHECIDOS</b>	-	-	-		
<b>VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )</b>	<b>1.432.931.073,16</b>	<b>1.644.794.156,10</b>	<b>2.543.966.924,43</b>	<b>899.172.768,33</b>	<b>1.111.035.851,27</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

\* Os dados de Precatórios foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 15/03/2012 .



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	926.063,63	-	926.063,63	-	10.506.666,32	1.052.041,28	9.454.625,04	-
	VICE-GOVERNADORIA DO DF	956,18	-	956,18	-	61.170,83	34.023,17	27.147,66	-
	SECRETARIA DE GOVERNO DO DF	5.551.487,64	734.189,44	4.817.298,20	-	47.009.001,58	5.107.969,71	41.901.031,87	-
	PROCURADORIA GERAL DO DF	240.499,62	-	240.499,62	-	164.722,86	13.394,42	151.328,44	-
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	162.041,61	43.771,38	118.270,23	-	2.729.529,52	276.122,00	2.453.407,52	-
	SECRETARIA DE AGRIC. E DESENV. RURAL DO DF	606.825,20	3.707,36	603.117,84	-	2.395.897,18	1.026.859,65	1.369.037,53	-
	SECRETARIA DE CULTURA DO DF	876.866,41	137.101,84	739.764,57	-	17.055.809,76	6.187.530,20	10.868.279,56	-
	SEC. DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA DO DF	3.549.555,42	1.685.015,98	1.864.539,44	-	18.859.438,33	11.684.988,72	7.174.449,61	-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DF	34.321.755,40	30.018,03	34.291.737,37	-	125.386.341,07	70.186.669,88	55.199.671,19	-
	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF	10.673.660,23	702.589,23	9.971.071,00	-	15.623.833,30	3.717.491,12	11.906.342,18	-
	SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DO DF	599.968,10	-	599.968,10	-	387.168,55	64.137,40	323.031,15	-
	SECRETARIA DE MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS DO DF	237.254,28	-	237.254,28	-	9.220.703,25	550.906,66	8.669.796,59	-
	SECRETARIA DE OBRAS DO DF	4.364.670,66	1.198,81	4.363.471,85	-	84.901.743,72	25.376.420,82	59.525.322,90	-
	SECRETARIA DE SAÚDE DO DF	18.081.319,38	837.803,57	17.243.515,81	-	332.968.471,55	84.478.556,39	248.489.915,16	-
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	5.363.275,95	10.282,40	5.352.993,55	-	60.574.609,65	14.043.038,28	46.531.571,37	-
	SECRETARIA DE TRABALHO DO DF	177.220,52	25.248,22	151.972,30	-	2.874.506,49	1.434.430,87	1.440.075,62	-
	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DF	13.302.059,18	591.508,20	12.710.550,98	-	70.586.869,99	32.846.742,66	37.740.127,33	-
	SECRETARIA DE TURISMO DO DF	264.222,20	-	264.222,20	-	2.854.219,44	134.454,28	2.719.765,16	-
	SECRETARIA DE HAB., REG. E DESENV. URBANO DO DF	1.528.861,61	-	1.528.861,61	-	12.808.857,94	5.380.846,35	7.428.011,59	-
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DF	19.494.276,53	1.292.512,37	18.201.764,16	-	11.470.517,09	3.937.238,22	7.533.278,87	-
	SECRETARIA DE ESPORTE DO DF	1.723.680,19	3.081,21	1.720.598,98	-	8.847.963,82	5.085.825,91	3.762.137,91	-
	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOL. E INOVAÇÃO DO DF	74.208,11	18.148,62	56.059,49	-	13.567.916,61	9.815.988,84	3.751.927,77	-
	SEC. DE JUSTIÇA, DIREITOS HUM. E CIDADANIA DO DF	32.089,07	279,68	31.809,39	-	8.205.285,78	1.551.552,18	6.653.733,60	-
	SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF	141.642,01	-	141.642,01	-	1.420.709,70	59.598,05	1.361.111,65	-
	CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF	77.881,82	-	77.881,82	-	388.571,87	119.445,70	269.126,17	-
	SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DF	190.704,35	1.710,00	188.994,35	-	1.628.194,55	46.930,52	1.581.264,03	-
	SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF	2.436.643,46	-	2.436.643,46	-	47.153.684,60	4.135.382,63	43.018.301,97	-
	SECRETARIA DA CRIANÇA DO DF	30.080,44	10.972,20	19.108,24	-	15.239.049,98	540.756,04	14.698.293,94	-
	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO DF	0,01	0,01	-	-	10.380,00	8.222,71	2.157,29	-
	SEC. DE MICRO E PEQ. EMPRESA E ECON. SOLIDÁRIA DO DF	1.183,01	0,01	1.183,00	-	2.670.034,26	1.933.446,09	736.588,17	-
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DF	-	-	-	-	207.994,00	116.034,60	91.959,40	-	
<b>EXECUTIVO Total</b>	<b>125.030.952,22</b>	<b>6.129.138,56</b>	<b>118.901.813,66</b>	<b>-</b>	<b>927.779.863,59</b>	<b>290.947.045,35</b>	<b>636.832.818,24</b>	<b>-</b>	
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	92.851,56	-	92.851,56	-	27.967.418,45	4.002.756,19	23.964.662,26	-
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	4.848.486,03	2.036.480,03	2.812.006,00	-
<b>LEGISLATIVO Total</b>	<b>92.851,56</b>	<b>-</b>	<b>92.851,56</b>	<b>-</b>	<b>32.815.904,48</b>	<b>6.039.236,22</b>	<b>26.776.668,26</b>	<b>-</b>	
<b>Total Global</b>		<b>125.123.803,78</b>	<b>6.129.138,56</b>	<b>118.994.665,22</b>	<b>-</b>	<b>960.595.768,07</b>	<b>296.986.281,57</b>	<b>663.609.486,50</b>	<b>-</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO ( A )	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE ( B )	SALDO A REALIZAR ( C ) = ( A - B )
Receitas de Operação de Crédito ( I )	1.394.518.481,00	190.456.327,94	1.204.062.153,06
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO ( D )	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE	
		LIQUIDADAS ( E )	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( F )
Despesas de Capital	4.897.711.599,69	1.903.587.056,32	718.679.226,87
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	282.626.314,79	235.995.894,34	-
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA ( II )	4.615.085.284,90	1.667.591.161,98	718.679.226,87
<b>DIFERENÇA ( I ) - ( II )</b>	<b>-3.220.566.803,90</b>	<b>-2.195.814.060,91</b>	<b>-1.024.752.742,99</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

I. RECEITAS			PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR	
<b>Receitas de Capital</b>						
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I ) :</b>			<b>26.111.503,00</b>	<b>8.994.460,49</b>	<b>17.117.042,51</b>	
<b>Alienação de bens móveis</b>			<b>14.111.503,00</b>	<b>8.578.417,31</b>	<b>5.533.085,69</b>	
Fonte 117			5.626.844,00	2.111.760,88	3.515.083,12	
Fonte 210			8.000.000,00	4.472.225,80	3.527.774,20	
Fonte 217			484.659,00	1.994.430,63	-1.509.771,63	
<b>Alienação de bens imóveis</b>			<b>12.000.000,00</b>	<b>416.043,18</b>	<b>11.583.956,82</b>	
Fonte 107			12.000.000,00	416.043,18	11.583.956,82	
II. DESPESAS			DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS EXECUTADAS		
				LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II ) :			26.111.503,00	5.714.618,42	808.597,77	19.588.286,81
FONTE	UNIDADE GESTORA	NATUREZA				
<b>Fonte 107</b>	90101 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	449052 Equipamentos e Material Permanente	3.500.000,00	-	-	3.500.000,00
	150201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	449020 Auxílio Financeiro a pesquisadores	1.500.000,00	-	-	1.500.000,00
	220101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	449052 Equipamentos e Material Permanente	7.000.000,00	353.108,00	-	6.646.892,00
<b>TOTAL DA FONTE 107</b>			<b>12.000.000,00</b>	<b>353.108,00</b>	<b>-</b>	<b>11.646.892,00</b>
<b>Fonte 117</b>	90101 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	449052 Equipamentos e Material Permanente	1.140.000,00	-	-	1.140.000,00
	150201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	449020 Auxílio Financeiro a pesquisadores	2.723.921,00	-	-	2.723.921,00
	220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 Equipamentos e Material Permanente	515.083,00	-	-	515.083,00
	320101 SECRETARIA DE EST. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO DO DF	449052 Equipamentos e Material Permanente	1.247.840,00	1.247.840,00	-	-
<b>TOTAL DA FONTE 117</b>			<b>5.626.844,00</b>	<b>1.247.840,00</b>	<b>-</b>	<b>4.379.004,00</b>
<b>Fonte 210</b>	190201 COMPANHIA URB. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00	258.157,74	-	41.842,26
		449051 Obras e Instalações	1.100.000,00	132.841,28	455.507,01	511.651,71
		449052 Equipamentos e material permanente	6.600.000,00	3.697.805,00	353.090,76	2.549.104,24
<b>TOTAL DA FONTE 210</b>			<b>8.000.000,00</b>	<b>4.088.804,02</b>	<b>808.597,77</b>	<b>3.102.598,21</b>
<b>Fonte 217</b>	200201 SOCIED. DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	449052 Equipamentos e material permanente	400.000,00	-	-	400.000,00
		210203 EMPRESA DE ASSIST. TÉC. E EXT. RURAL DO DF-EMATER	84.659,00	24.866,40	-	59.792,60
<b>TOTAL DA FONTE 217</b>			<b>484.659,00</b>	<b>24.866,40</b>	<b>-</b>	<b>459.792,60</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>243.320.472,09</b>	<b>1.507.173.287,57</b>
<i>Participação na Receita da União</i>	<b>115.214.372,91</b>	<b>589.293.176,51</b>
Cota-Parte do FPE	86.885.245,25	459.881.712,35
Cota-Parte do FPM	27.125.510,55	121.902.818,10
Cota-Parte do ITR	80.878,89	1.044.073,49
Cota-Parte do IPI	1.122.738,22	5.660.739,28
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	803.833,29
<i>Outras transferências da União</i>	<b>783.497,84</b>	<b>4.513.640,49</b>
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	783.497,84	4.513.640,49
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	<b>662.746,30</b>	<b>3.471.989,70</b>
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	120.506,58	821.064,80
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	542.239,72	2.650.924,90

<b>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</b>	<b>95.419.181,61</b>	<b>620.536.137,77</b>
Transferências de Recursos do SUS	95.419.181,61	620.536.137,77
<b>Transferência de Recursos do FNAS</b>	<b>2.069.317,13</b>	<b>13.461.008,76</b>
<b>Transferência de Recursos do FNDE</b>	<b>26.539.668,80</b>	<b>260.107.209,34</b>
Transferência do Salário Educação	20.050.876,80	225.443.809,34
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	6.488.792,00	34.663.400,00
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	-
Recursos do Prog. Apoio aos Sistemas Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO	-	-
<b>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</b>	<b>2.631.687,50</b>	<b>15.790.125,00</b>
<b>Outras Transferências da União</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>243.320.472,09</b>	<b>1.507.173.287,57</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

RS 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada ( a )	Receitas Realizadas		% e=(b/a) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre ( b )	
<b>A Receita de Impostos</b>	<b>12.106.239.191,00</b>	<b>12.522.368.878,00</b>	<b>2.194.345.823,94</b>	<b>11.691.057.422,03</b>	<b>93,36</b>
<b>A.1 ICMS</b>	<b>6.341.387.044,00</b>	<b>6.482.351.441,00</b>	<b>1.211.470.824,56</b>	<b>6.087.084.148,29</b>	<b>93,90</b>
A.1.1 Principal	6.274.616.091,00	6.368.878.538,00	1.193.245.651,68	5.987.377.332,17	94,01
A.1.2 Dívida Ativa	49.897.008,00	94.898.008,00	12.551.822,97	76.664.261,75	80,79
A.1.3 Multas e Juros de Mora	13.282.412,00	14.679.549,00	2.191.261,95	11.734.244,25	79,94
A.1.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.591.533,00	3.895.346,00	3.482.087,96	11.308.310,12	290,30
A.1.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>A.2 ITCD</b>	<b>86.001.905,00</b>	<b>152.960.238,00</b>	<b>23.739.164,99</b>	<b>169.190.909,46</b>	<b>110,61</b>
A.2.1 Principal	81.396.949,00	148.115.483,00	21.247.579,31	153.145.317,82	103,40
A.2.2 Dívida Ativa	2.388.279,00	2.388.279,00	951.542,91	8.409.953,13	352,13
A.2.3 Multas e Juros de Mora	1.809.050,00	2.038.678,00	1.215.068,37	6.222.722,24	305,23
A.2.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	407.627,00	417.798,00	324.974,40	1.412.916,27	338,18
A.2.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>A.3 IPVA</b>	<b>719.470.698,00</b>	<b>776.611.570,00</b>	<b>37.015.614,74</b>	<b>693.715.274,67</b>	<b>89,33</b>
A.3.1 Principal	593.176.054,00	645.915.460,00	19.806.635,27	598.893.684,48	92,72
A.3.2 Dívida Ativa	87.906.868,00	87.906.868,00	11.145.576,85	57.771.544,48	65,72
A.3.3 Multas e Juros de Mora	22.898.397,00	26.717.029,00	3.023.931,07	21.644.933,69	81,02
A.3.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.489.379,00	16.072.213,00	3.039.471,55	15.405.112,02	95,85
A.3.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>A.4 IRRF</b>	<b>2.152.332.713,00</b>	<b>2.178.332.713,00</b>	<b>517.427.553,55</b>	<b>2.165.085.204,82</b>	<b>99,39</b>
<b>A.5 IPTU</b>	<b>942.609.764,00</b>	<b>973.737.489,00</b>	<b>46.904.041,44</b>	<b>644.843.550,36</b>	<b>66,22</b>
A.5.1 Principal	782.671.589,00	811.671.589,00	24.140.106,34	525.284.093,40	64,72
A.5.2 Dívida Ativa	129.678.793,00	129.678.793,00	15.946.825,75	95.038.102,73	73,29
A.5.3 Multas e Juros de Mora	8.104.519,00	9.661.659,00	2.693.278,69	8.678.756,30	89,83
A.5.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.154.863,00	22.725.448,00	4.123.830,66	15.842.597,93	69,71
A.5.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>A.6 ITBI</b>	<b>304.451.261,00</b>	<b>322.455.605,00</b>	<b>58.185.468,94</b>	<b>332.609.803,87</b>	<b>103,15</b>
A.6.1 Principal	299.600.025,00	317.600.025,00	57.745.239,72	329.701.417,73	103,81
A.6.2 Dívida Ativa	670.564,00	670.564,00	71.913,28	1.079.701,09	161,01
A.6.3 Multas e Juros de Mora	3.968.233,00	3.968.233,00	346.785,06	1.374.653,79	34,64
A.6.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	212.439,00	216.783,00	21.530,88	454.031,26	209,44
A.6.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>A.7 ISS</b>	<b>1.201.159.188,00</b>	<b>1.276.978.963,00</b>	<b>237.768.603,24</b>	<b>1.288.099.480,73</b>	<b>100,87</b>
A.7.1 Principal	1.128.893.922,00	1.203.893.922,00	229.878.629,28	1.238.746.014,39	102,89
A.7.2 Dívida Ativa	61.925.424,00	61.925.424,00	4.860.005,55	37.002.434,18	59,75
A.7.3 Multas e Juros de Mora	5.950.575,00	6.619.122,00	1.580.081,42	7.534.262,61	113,83
A.7.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.389.267,00	4.540.495,00	1.449.886,99	4.816.769,55	106,08

A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>A.8</b>	<b>Simples Candango</b>	<b>349.614.836,00</b>	<b>349.614.858,00</b>	<b>53.395.197,95</b>	<b>280.874.957,26</b>	<b>80,34</b>
A.8.1	Principal	341.720.997,00	341.720.997,00	52.483.961,96	275.985.743,12	80,76
A.8.2	Dívida Ativa	7.893.074,00	7.893.074,00	758.260,93	4.360.077,37	55,24
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	765,00	787,00	152.975,06	529.136,77	67.234,66
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>A.9</b>	<b>Outros Impostos</b>	<b>9.211.782,00</b>	<b>9.326.001,00</b>	<b>8.439.354,53</b>	<b>29.554.092,57</b>	<b>316,90</b>
A.9.1	Principal	-	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	7.376.217,00	7.376.217,00	4.366.992,52	24.228.590,07	328,47
A.9.3	Multas e Juros de Mora	100.889,00	107.627,00	16.687,89	98.597,95	91,61
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.734.676,00	1.842.157,00	4.055.674,12	5.226.904,55	283,74
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
<b>B</b>	<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>630.728.777,00</b>	<b>631.066.151,00</b>	<b>117.846.060,41</b>	<b>604.279.468,22</b>	<b>95,76</b>
B.1	Cota-Parte do FPE	472.325.029,00	472.325.029,00	86.885.245,25	459.881.712,35	97,37
B.2	Cota-Parte do FPM	125.459.022,00	125.459.022,00	27.125.510,55	121.902.818,10	97,17
B.3	Cota-Parte ITR	1.444.301,00	1.444.301,00	80.878,89	1.044.073,49	72,29
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	3.721.857,00	4.059.231,00	1.122.738,22	5.660.739,28	139,45
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	27.778.568,00	27.778.568,00	2.631.687,50	15.790.125,00	56,84
<b>C</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE ( A + B )</b>	<b>12.736.967.968,00</b>	<b>13.153.435.029,00</b>	<b>2.312.191.884,35</b>	<b>12.295.336.890,25</b>	<b>93,48</b>
<b>D</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE ( 25% DE C )</b>	<b>3.184.241.992,00</b>	<b>3.288.358.757,25</b>	<b>578.047.971,09</b>	<b>3.073.834.222,56</b>	<b>93,48</b>
<b>E</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB</b>	<b>1.555.517.684,80</b>	<b>1.608.597.880,00</b>	<b>278.687.629,55</b>	<b>1.516.033.725,11</b>	<b>94,25</b>
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.268.277.408,80	1.296.470.288,20	242.294.164,91	1.217.416.829,66	93,90
E.2	ITCD (20% de A.2)	17.200.381,00	30.592.047,60	4.747.833,00	33.838.181,89	110,61
E.3	IPVA (20% de A.3)	143.894.139,60	155.322.314,00	7.403.122,95	138.743.054,93	89,33
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	94.465.005,80	94.465.005,80	17.377.049,05	91.976.342,47	97,37
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	25.091.804,40	25.091.804,40	5.425.102,11	24.380.563,62	97,17
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	288.860,20	288.860,20	16.175,78	208.814,70	72,29
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	744.371,40	811.846,20	224.547,64	1.132.147,86	139,45
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	5.555.713,60	5.555.713,60	526.337,50	3.158.025,00	56,84
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	673.296,61	5.179.764,98	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
<b>F</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)</b>	<b>933.310.610,88</b>	<b>965.158.728,00</b>	<b>167.212.577,73</b>	<b>909.620.235,06</b>	<b>94,25</b>

## DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada ( a )	Despesas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre ( b )		
<b>G</b>	<b>Despesa Bruta em MDE ( informações SIAC )</b>	<b>3.209.144.437,00</b>	<b>3.417.686.998,00</b>	<b>786.007.499,27</b>	<b>3.389.003.429,60</b>	<b>99,16</b>
G.1	Função Educação	3.209.117.988,00	3.360.434.899,00	729.243.776,60	3.331.880.539,54	99,15
G.2	Função Encargos Especiais	26.449,00	57.252.099,00	56.763.722,67	57.122.890,06	99,77
<b>H</b>	<b>Deduções</b>	<b>3.516.809,00</b>	<b>24.572.234,00</b>	<b>15.114.277,77</b>	<b>24.066.535,30</b>	<b>97,94</b>
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	3.295.809,00	24.572.234,00	15.114.277,77	24.066.535,30	97,94
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	94.481,00	1.292.890,00	1.185.361,70	1.292.194,00	99,95
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	1.146.373,00	26.852,00	21.851,10	21.851,10	81,38
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	1.000.000,00	14.245.892,00	13.536.165,41	13.745.890,20	96,49
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	-	728.242,99	518.517,34	728.242,13	100,00
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	-	6.464.972,42	6.464.972,42	6.464.972,42	100,00
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	-	1.069.792,31	1.069.792,31	1.069.792,31	100,00
H.4.4	Auxílio Financeiro	1.000.000,00	5.982.884,28	5.482.883,34	5.482.883,34	91,64
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	1.054.955,00	9.006.600,00	370.899,56	9.006.600,00	100,00
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros	-	8.086.237,00	-	8.086.237,00	100,00
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.054.955,00	920.363,00	370.899,56	920.363,00	100,00
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	120.000,00	-	-	-	-
H.7	Ensino Superior e outras	101.000,00	-	-	-	-
<b>I</b>	<b>DEPESAS REALIZADA EM MDE ( G – H )</b>	<b>3.205.627.628,00</b>	<b>3.393.114.764,00</b>	<b>770.893.221,50</b>	<b>3.364.936.894,30</b>	<b>99,17</b>
<b>J</b>	<b>DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *</b>	<b>1.555.517.685,00</b>	<b>1.620.414.022,00</b>	<b>332.662.171,29</b>	<b>1.600.020.668,58</b>	<b>98,74</b>
J.1	Educação Infantil	105.814.528,00	105.814.528,00	14.538.508,38	105.499.262,00	99,70
J.2	Ensino Fundamental	928.502.622,00	1.053.416.485,00	128.355.826,09	1.042.530.086,12	98,97
J.3	Ensino Médio	294.054.198,00	287.036.672,00	34.309.071,76	287.036.671,62	100,00
J.4	Educação de Jovens e Adultos	187.032.548,00	134.032.548,00	126.642.594,27	126.642.594,27	94,49
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	25.421.915,00	25.421.915,00	23.623.716,00	23.623.716,00	92,93
J.6	Ensino Profissional	14.691.874,00	14.691.874,00	5.192.454,79	14.688.338,57	99,98
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
<b>J.8</b>	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.517.511.331,00</b>	<b>1.581.232.900,00</b>	<b>328.316.368,38</b>	<b>1.562.139.805,71</b>	<b>98,79</b>

## COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
<b>MDE</b>	<b>I/C</b>	<b>25%</b>	<b>27,37%</b>
<b>FUNDEB</b>	<b>E</b>	<b>R\$ 1.516.033.725,11</b>	<b>R\$ 1.600.020.668,58</b>
<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>J.8/E</b>	<b>60%</b>	<b>103,04%</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

\* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% ( B/A )
<b>I</b>	<b>Receita : Base de cálculo Estadual - B.E</b>	<b>8.199.675.433,75</b>	<b>8.427.180.553,00</b>	<b>8.003.291.680,65</b>	<b>94,97</b>
A1	75% do ICMS	4.705.962.068,25	4.776.658.903,50	4.490.532.999,13	94,01
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	37.422.756,00	71.173.506,00	57.498.196,31	80,79
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	9.961.809,00	11.009.661,75	8.800.683,19	79,94
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	2.693.649,75	2.921.509,50	8.481.232,59	290,30
A5	SIMPLES	341.720.997,00	341.720.997,00	275.985.743,12	80,76
A6	Dívida Ativa - Simples	7.893.074,00	7.893.074,00	4.360.077,37	55,24
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	765,00	787,00	529.136,77	67234,66
A9	50% do IPVA	296.588.027,00	322.957.730,00	299.446.842,24	92,72
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	43.953.434,00	43.953.434,00	28.885.772,24	65,72
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	11.449.198,50	13.358.514,50	10.822.466,85	81,02
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	7.744.689,50	8.036.106,50	7.702.556,01	95,85
A13	ITCD	81.396.949,00	148.115.483,00	153.145.317,82	103,40
A14	Dívida Ativa - ITCD	2.388.279,00	2.388.279,00	8.409.953,13	352,13
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	1.809.050,00	2.038.678,00	6.222.722,24	305,23
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	407.627,00	417.798,00	1.412.916,27	338,18
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Quer Natureza	2.152.332.713,00	2.178.332.713,00	2.165.085.204,82	99,39
A18	Quota-parte FPE	472.325.029,00	472.325.029,00	459.881.712,35	97,37
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	2.791.392,75	3.044.423,25	4.245.554,46	139,45
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	20.833.926,00	20.833.926,00	11.842.593,75	56,84
<b>II</b>	<b>Receita : Base de cálculo Municipal - B.M</b>	<b>4.528.080.752,25</b>	<b>4.716.928.475,00</b>	<b>4.262.491.117,03</b>	<b>90,37</b>
B1	25% do ICMS	1.568.654.022,75	1.592.219.634,50	1.496.844.333,04	94,01
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	12.474.252,00	23.724.502,00	19.166.065,44	80,79
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	3.320.603,00	3.669.887,25	2.933.561,06	79,94
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	897.883,25	973.836,50	2.827.077,53	290,30
B5	50% do IPVA	296.588.027,00	322.957.730,00	299.446.842,24	92,72
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	43.953.434,00	43.953.434,00	28.885.772,24	65,72
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	11.449.198,50	13.358.514,50	10.822.466,85	81,02
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	7.744.689,50	8.036.106,50	7.702.556,01	95,85
B9	IPTU	782.671.589,00	811.671.589,00	525.284.093,40	64,72
B10	Dívida Ativa - IPTU	129.678.793,00	129.678.793,00	95.038.102,73	73,29
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	8.104.519,00	9.661.659,00	8.678.756,30	89,83
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	22.154.863,00	22.725.448,00	15.842.597,93	69,71
B13	ISS	1.128.893.922,00	1.203.893.922,00	1.238.746.014,39	102,89
B14	Dívida Ativa - ISS	61.925.424,00	61.925.424,00	37.002.434,18	59,75
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	5.950.575,00	6.619.122,00	7.534.262,61	113,83
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	4.389.267,00	4.540.495,00	4.816.769,55	106,08
B17	ITBI	299.600.025,00	317.600.025,00	329.701.417,73	103,81
B18	Dívida Ativa - ITBI	670.564,00	670.564,00	1.079.701,09	161,01
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	3.968.233,00	3.968.233,00	1.374.653,79	34,64
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	212.439,00	216.783,00	454.031,26	209,44
B21	Quota-parte ITR	1.444.301,00	1.444.301,00	1.044.073,49	72,29
B22	Quota-parte FPM	125.459.022,00	125.459.022,00	121.902.818,10	97,17
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	930.464,25	1.014.807,75	1.415.184,82	139,45
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	6.944.642,00	6.944.642,00	3.947.531,25	56,84
<b>III</b>	<b>Recursos Mínimos a aplicar ( 12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal )</b>	<b>1.663.173.164,89</b>	<b>1.718.800.937,61</b>	<b>1.599.768.669,23</b>	<b>93,07</b>

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA ( C )	DESPESAS LIQUIDADAS ( D )	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( E )	DESPESAS EMPENHADAS ( F )	% F/C
<b>A</b>	<b>FUNÇÃO 10 : SAÚDE</b>	<b>1.652.013.264,00</b>	<b>2.123.123.778,67</b>	<b>2.061.686.980,82</b>	<b>46.361.728,90</b>	<b>2.108.048.709,72</b>	<b>99,29</b>
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>						
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.298.952.921,00	1.690.813.693,33	1.677.781.932,85	8.955.355,51	1.686.737.288,36	99,76
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.375.130,00	4.139.086,00	3.763.595,79	114.152,30	3.877.748,09	93,69
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.596.815,00	43.483.797,00	42.796.706,31	78.482,70	42.875.189,01	98,60
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	-	-	-	-	-
	ATENÇÃO BÁSICA	3.750.000,00	875.848,00	-	849.628,60	849.628,60	97,01
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	139.859.390,00	187.409.499,28	151.999.956,27	27.789.340,04	179.789.296,31	95,93
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	95.295.542,00	79.060.542,00	69.776.239,36	7.299.055,92	77.075.295,28	97,49
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.280.350,00	340.100,00	-	-	-	-
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.434.000,00	107.517,00	-	-	-	-
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.869.116,00	116.293.696,06	115.017.982,23	1.275.713,83	116.293.696,06	100,00
	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-
	CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-
	ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	600.000,00	600.000,00	550.568,01	-	550.568,01	91,76
<b>B</b>	<b>FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>18.747.119,00</b>	<b>16.831.477,00</b>	<b>14.106.916,73</b>	<b>1.014.977,42</b>	<b>15.121.894,15</b>	<b>89,84</b>
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>						
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.278.119,00	1.278.119,00	740.902,86	3.118,58	744.021,44	58,21
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.469.000,00	15.553.358,00	13.366.013,87	1.011.858,84	14.377.872,71	92,44
<b>C</b>	<b>EXCLUSÕES :</b>	<b>1.278.119,00</b>	<b>2.948.119,00</b>	<b>2.102.176,43</b>	<b>3.118,58</b>	<b>2.105.295,01</b>	<b>71,41</b>
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal	1.278.119,00	1.778.119,00	1.060.043,24	3.118,58	1.063.161,82	59,79
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>						
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.278.119,00	1.278.119,00	740.902,86	3.118,58	744.021,44	58,21
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	-	500.000,00	319.140,38	-	319.140,38	63,83
	<b>FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)</b>	<b>-</b>	<b>1.170.000,00</b>	<b>1.042.133,19</b>	<b>-</b>	<b>1.042.133,19</b>	<b>89,07</b>
	<b>SUBFUNÇÕES :</b>						
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	570.000,00	491.565,18	-	491.565,18	86,24
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	600.000,00	550.568,01	-	550.568,01	91,76
<b>IV</b>	<b>APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = ( A+B+C )</b>	<b>1.669.482.264,00</b>	<b>2.137.007.136,67</b>	<b>2.073.691.721,12</b>	<b>47.373.587,74</b>	<b>2.121.065.308,86</b>	<b>99,25</b>
<b>V</b>	<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT ( IV - III )</b>	<b>6.309.099,11</b>	<b>418.206.199,06</b>	<b>473.923.051,89</b>		<b>521.296.639,63</b>	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002 ; nº 6608/2010 e nº 1123/2013 do Tribunal de Contas do DF.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ DEZEMBRO DE 2013**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	no bimestre		até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita				18.977.998.883,00
Previsão Atualizada da Receita				20.416.798.347,00
Receitas Realizadas		2.965.650.216,13		16.901.516.149,67
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)				974.943.501,03
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>no bimestre</b>		<b>até o bimestre</b>	
Dotação Inicial				18.977.998.883,00
Créditos Adicionais				2.902.241.070,74
Dotação Atualizada				21.880.239.953,74
Despesas Empenhadas		2.917.170.546,94		18.133.089.572,58
Despesas Liquidadas		3.673.010.945,21		16.664.556.151,50
Superávit Orçamentário				-1.231.573.422,91
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>no bimestre</b>		<b>até o bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		2.917.170.546,94		18.133.089.572,58
Despesas Liquidadas		3.673.010.945,21		16.664.556.151,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Últimos 12 meses</b>	
Receita Corrente Líquida				15.811.905.452,74
<b>RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>	<b>no bimestre</b>		<b>até o bimestre</b>	
Receitas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I)		388.628.255,39		1.894.359.856,59
Despesas Previdenciárias (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (II)		292.290.132,34		1.441.869.397,92
Resultado Previdenciário (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I - II)		96.338.123,05		452.490.458,67
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			<b>Resultado Apurado até o bimestre</b>	
Resultado Nominal				1.111.035.851,27
Resultado Primário				-1.189.482.200,06
Resultado Primário Real				-239.860.557,12
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>POR PODER</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	125.123.803,78	6.129.138,56	118.994.665,22	-
Poder Legislativo	125.030.952,22	6.129.138,56	118.901.813,66	-
	92.851,56	-	92.851,56	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	960.595.768,07	296.986.281,57	663.609.486,50	-
Poder Legislativo	927.779.863,59	290.947.045,35	636.832.818,24	-
	32.815.904,48	6.039.236,22	26.776.668,26	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.085.719.571,85</b>	<b>303.115.420,13</b>	<b>782.604.151,72</b>	<b>-</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.364.936.894,30	25%	27,37%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	1.600.020.668,58	1.516.033.725,11	1.600.020.668,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	1.562.139.805,71	60%	103,04%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		190.456.327,94	1.204.062.153,06
Despesa de Capital Líquida		2.386.270.388,85	2.228.814.896,05
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		8.994.460,49	17.117.042,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		6.523.216,19	19.588.286,81
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Limite Constitucional Anual		
	Mínimo a Aplicar até o bimestre		Valor Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.599.768.669,23	2.121.065.308,86

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Subsecretaria de Contabilidade / SEF

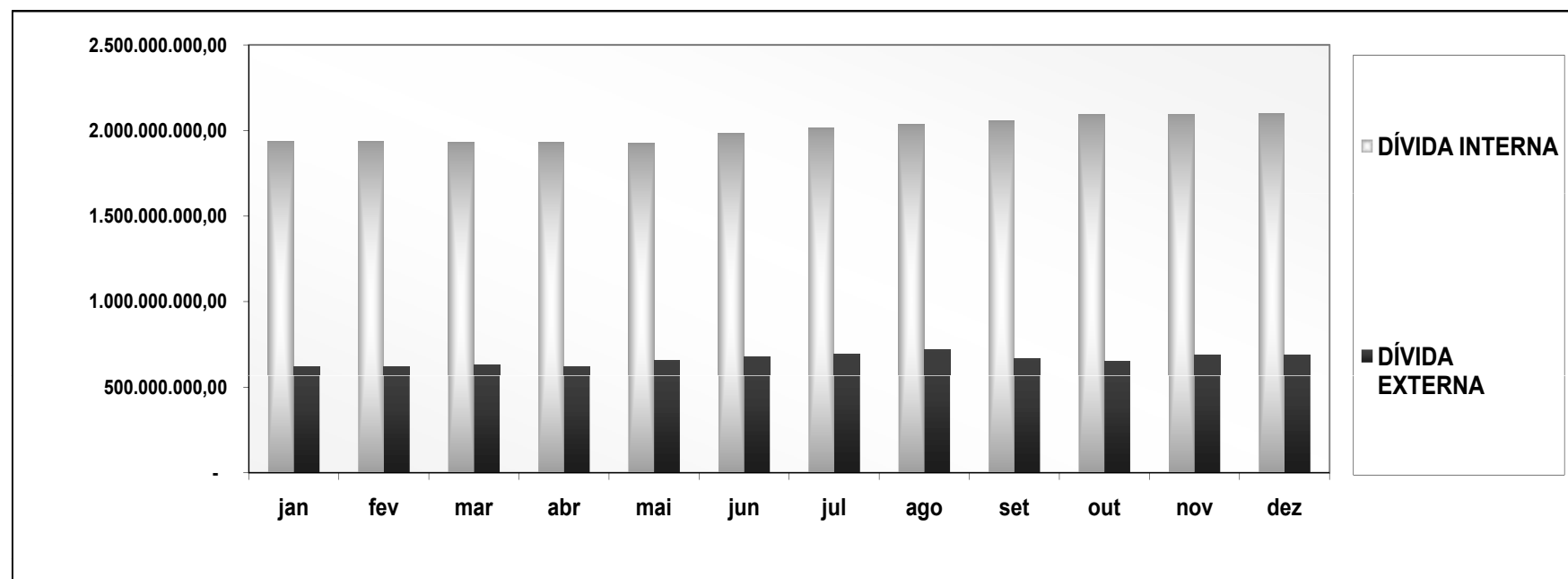
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2013					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
jan	1.937.381.570,66	434.114,97	1.937.815.685,63	622.156.649,11	146.255.165,50	2.559.972.334,74
fev	1.937.961.300,30	434.114,97	1.938.395.415,27	622.454.152,66	105.272.897,22	2.560.849.567,93
mar	1.931.771.454,42	217.057,11	1.931.988.511,53	629.466.737,24	107.512.291,70	2.561.455.248,77
abr	1.930.166.051,81	217.057,11	1.930.383.108,92	618.955.172,68	107.077.787,03	2.549.338.281,60
mai	1.924.505.124,55	217.057,11	1.924.722.181,66	659.214.933,62	114.626.960,74	2.583.937.115,28
jun	1.984.676.565,56	217.057,11	1.984.893.622,67	678.496.328,72	113.779.144,84	2.663.389.951,39
jul	2.014.863.756,01	0,34	2.014.863.756,35	693.969.350,68	117.599.337,69	2.708.833.107,03
ago	2.036.130.409,83	0,34	2.036.130.410,17	717.154.855,03	122.211.019,89	2.753.285.265,20
set	2.057.718.149,02	0,34	2.057.718.149,36	668.360.583,01	115.047.940,07	2.726.078.732,37
out	2.095.450.085,88	0,34	2.095.450.086,22	652.687.181,85	113.954.518,34	2.748.137.268,07
nov	2.096.797.003,69	0,34	2.096.797.004,03	688.927.825,78	120.114.207,10	2.785.724.829,81
dez	2.097.823.806,71	-	2.097.823.806,71	687.663.121,85	121.145.912,94	2.785.486.928,56

**NOTA:**

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.

2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



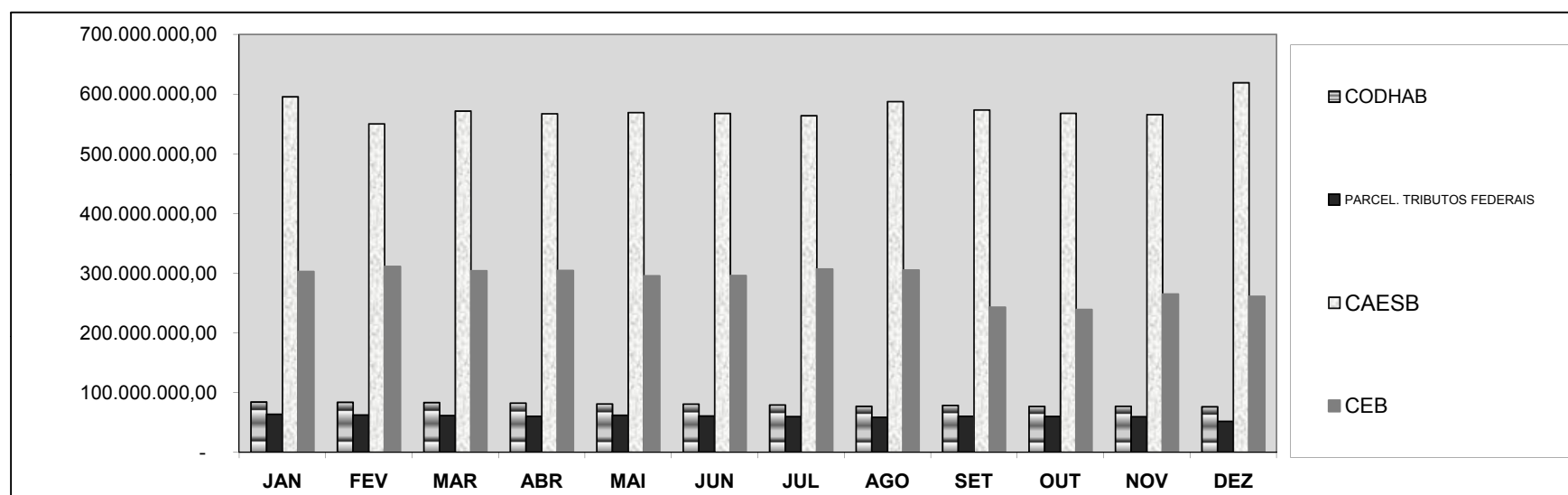
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2013								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	395.535.563,33	311.272.465,32	84.263.098,01	63.632.107,83	146.255.165,50	449.381.157,18	595.636.322,68	302.620.187,91	1.046.151.716,43
FEV	395.045.097,32	311.272.465,32	83.772.632,00	62.555.653,92	105.272.897,22	444.936.985,27	550.209.882,49	310.974.133,98	1.007.512.302,39
MAR	394.554.878,04	311.272.465,32	83.282.412,72	61.477.184,25	107.512.291,70	464.108.863,65	571.621.155,35	303.562.223,41	1.019.942.975,73
ABR	394.057.430,45	311.677.725,64	82.379.704,81	60.396.451,99	107.077.787,03	460.142.211,02	567.219.998,05	304.000.336,93	1.013.996.491,78
MAI	392.634.894,77	311.677.725,64	80.957.169,13	61.909.923,47	114.626.960,74	454.488.976,85	569.115.937,59	295.195.589,00	1.007.178.619,19
JUN	393.048.298,61	312.262.225,08	80.786.073,53	60.824.213,51	113.779.144,84	453.896.296,30	567.675.441,14	295.643.382,44	1.004.929.110,62
JUL	391.647.671,24	312.450.238,34	79.197.432,90	59.735.994,13	117.599.337,69	446.259.727,58	563.859.065,27	306.568.651,67	1.009.361.143,97
AGO	389.745.904,13	312.739.768,12	77.006.136,01	58.644.812,82	122.211.019,89	465.308.263,86	587.519.283,75	304.936.498,54	1.028.106.731,12
SET	391.601.267,17	313.043.572,65	78.557.694,52	60.258.331,83	115.047.940,07	458.347.573,26	573.395.513,33	242.510.522,99	954.722.062,67
OUT	390.292.995,36	313.430.209,02	76.862.786,34	60.001.100,31	113.954.518,34	453.857.595,96	567.812.114,30	238.682.401,65	943.358.402,60
NOV	390.776.646,50	313.744.792,87	77.031.853,63	59.599.063,03	120.114.207,10	445.648.397,96	565.762.605,06	264.625.961,54	967.019.483,26
DEZ	390.342.819,78	314.124.253,87	76.218.565,91	51.710.698,85	121.145.912,94	497.919.296,55	619.065.209,49	260.669.027,23	1.007.663.501,48

**NOTA:**

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF  
FONTE: Balancete mensal/SUCON/SEF, CAESB e CEB



**DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2013 A 2089**  
**DFPREV - PLANO CAPITALIZADO**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2013	594.059.190,42	1.530.588,63	592.528.601,79	1.675.052.716,26
2014	580.333.663,83	27.496.794,51	552.836.869,32	2.227.889.585,58
2015	637.186.730,00	33.907.328,17	603.279.401,83	2.831.168.987,41
2016	710.534.688,74	41.817.202,52	668.717.486,22	3.499.886.473,63
2017	796.520.335,49	50.301.112,62	746.219.222,87	4.246.105.696,50
2018	858.534.938,45	58.505.274,25	800.029.664,20	5.046.135.360,70
2019	937.099.270,28	68.290.722,83	868.808.547,45	5.914.943.908,16
2020	1.014.118.829,99	78.618.747,67	935.500.082,32	6.850.443.990,48
2021	1.099.656.568,14	90.293.392,93	1.009.363.175,21	7.859.807.165,69
2022	1.198.827.681,07	103.995.420,66	1.094.832.260,41	8.954.639.426,10
2023	1.303.672.964,58	118.492.667,64	1.185.180.296,94	10.139.819.723,04
2024	1.398.887.424,72	133.195.451,87	1.265.691.972,85	11.405.511.695,88
2025	1.524.791.804,76	151.199.320,64	1.373.592.484,12	12.779.104.180,01

2026	1.692.457.473,53	172.519.529,67	1.519.937.943,86	14.299.042.123,87
2027	1.800.303.863,37	193.179.509,75	1.607.124.353,62	15.906.166.477,49
2028	1.891.743.299,07	213.591.735,36	1.678.151.563,71	17.584.318.041,20
2029	1.972.320.973,95	254.321.515,70	1.717.999.458,25	19.302.317.499,46
2030	2.053.647.422,53	282.117.996,59	1.771.529.425,94	21.073.846.925,39
2031	2.201.908.405,56	383.333.449,76	1.818.574.955,80	22.892.421.881,20
2032	2.275.597.751,28	464.968.551,32	1.810.629.199,96	24.703.051.081,15
2033	2.339.023.729,49	554.042.318,94	1.784.981.410,55	26.488.032.491,70
2034	2.390.682.059,64	638.442.752,73	1.752.239.306,91	28.240.271.798,61
2035	2.439.855.661,06	785.477.226,08	1.654.378.434,98	29.894.650.233,59
2036	2.514.839.115,62	967.801.899,37	1.547.037.216,25	31.441.687.449,84
2037	2.552.579.750,44	1.073.729.778,83	1.478.849.971,61	32.920.537.421,45
2038	2.587.408.183,13	1.184.310.238,84	1.403.097.944,29	34.323.635.365,73
2039	2.618.247.995,03	1.302.464.701,97	1.315.783.293,06	35.639.418.658,80
2040	2.647.302.865,41	1.437.441.973,14	1.209.860.892,27	36.849.279.551,06
2041	2.673.459.910,11	1.580.682.406,67	1.092.777.503,44	37.942.057.054,50
2042	2.696.246.606,09	1.719.371.997,02	976.874.609,07	38.918.931.663,57
2043	2.719.553.257,57	1.868.182.698,62	851.370.558,95	39.770.302.222,52
2044	2.741.156.098,86	2.036.651.628,29	704.504.470,57	40.474.806.693,10
2045	2.759.635.730,81	2.204.404.336,91	555.231.393,90	41.030.038.086,99
2046	2.779.506.115,33	2.410.430.719,76	369.075.395,57	41.399.113.482,56
2047	2.793.659.882,04	2.596.268.174,29	197.391.707,75	41.596.505.190,31
2048	2.810.786.058,98	2.819.297.303,17	-8.511.244,19	41.587.993.946,12
2049	2.825.035.059,91	3.066.342.903,75	-241.307.843,84	41.346.686.102,29
2050	2.838.877.612,09	3.350.135.153,05	-511.257.540,96	40.835.428.561,33
2051	2.845.392.178,82	3.591.563.110,23	-746.170.931,41	40.089.257.629,91
2052	2.854.926.911,84	3.833.297.343,28	-978.370.431,44	39.110.887.198,47
2053	2.863.223.993,09	4.072.934.604,55	-1.209.710.611,46	37.901.176.587,01
2054	2.870.999.512,22	4.313.300.043,42	-1.442.300.531,20	36.458.876.055,81
2055	2.876.223.868,94	4.522.653.502,84	-1.646.429.633,90	34.812.446.421,90
2056	2.885.639.347,88	4.763.701.852,59	-1.878.062.504,71	32.934.383.917,19
2057	2.890.094.106,04	4.993.092.152,38	-2.102.998.046,34	30.831.385.870,86
2058	2.892.418.006,49	5.184.199.182,47	-2.291.781.175,98	28.539.604.694,88
2059	2.897.375.672,17	5.371.243.907,36	-2.473.868.235,19	26.065.736.459,69
2060	2.901.144.926,21	5.540.795.131,38	-2.639.650.205,17	23.426.086.254,52
2061	2.903.695.255,53	5.677.051.701,92	-2.773.356.446,39	20.652.729.808,13
2062	2.907.359.444,48	5.789.450.018,09	-2.882.090.573,61	17.770.639.234,52
2063	2.911.995.842,51	5.894.769.318,57	-2.982.773.476,06	14.787.865.758,46
2064	2.915.723.296,73	5.981.729.744,68	-3.066.006.447,95	11.721.859.310,52
2065	2.920.297.095,06	6.067.510.275,75	-3.147.213.180,69	8.574.646.129,82
2066	2.924.007.883,08	6.148.274.097,39	-3.224.266.214,31	5.350.379.915,52
2067	2.928.075.054,34	6.242.757.325,79	-3.314.682.271,45	2.035.697.644,06
2068	2.928.726.984,49	6.307.379.220,11	-3.378.652.235,62	0,00
2069	2.931.808.285,21	6.376.656.513,96	-3.444.848.228,75	0,00
2070	2.933.188.578,31	6.428.724.259,53	-3.495.535.681,22	0,00
2071	2.935.130.369,43	6.468.416.795,61	-3.533.286.426,18	0,00
2072	2.937.333.918,34	6.499.566.749,11	-3.562.232.830,77	0,00
2073	2.941.216.530,27	6.551.252.267,82	-3.610.035.737,55	0,00
2074	2.942.046.921,46	6.588.670.235,74	-3.646.623.314,28	0,00
2075	2.943.393.942,62	6.621.855.051,00	-3.678.461.108,38	0,00
2076	2.945.969.706,65	6.680.942.817,99	-3.734.973.111,34	0,00
2077	2.943.590.547,43	6.693.010.382,66	-3.749.419.835,23	0,00
2078	2.943.175.815,32	6.686.139.876,60	-3.742.964.061,28	0,00
2079	2.943.986.119,66	6.678.118.300,02	-3.734.132.180,36	0,00
2080	2.943.321.571,84	6.650.534.604,04	-3.707.213.032,20	0,00
2081	2.944.024.905,99	6.623.713.113,58	-3.679.688.207,59	0,00
2082	2.945.276.563,51	6.612.013.788,53	-3.666.737.225,02	0,00
2083	2.945.077.412,95	6.599.625.235,31	-3.654.547.822,36	0,00
2084	2.944.574.570,84	6.587.460.910,13	-3.642.886.339,29	0,00
2085	2.943.704.157,81	6.573.529.070,07	-3.629.824.912,26	0,00
2086	2.944.421.517,46	6.581.156.592,35	-3.636.735.074,89	0,00
2087	2.942.150.888,46	6.575.055.068,39	-3.632.904.179,93	0,00
2088	2.943.492.602,57	6.609.124.080,72	-3.665.631.478,15	0,00
2089	2.938.052.042,06	6.589.845.527,35	-3.651.793.485,29	0,00



DISTRITO FEDERAL  
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF  
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 2013 A 2089  
 DFPREV - PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2013	1.300.300.666,17	1.437.784.420,60	-137.483.754,43	16.372.472,88
2014	2.326.010.460,37	5.006.853.709,08	-2.680.843.248,71	0,00
2015	2.635.333.635,07	5.109.003.602,21	-2.473.669.967,14	0,00
2016	2.581.169.967,14	5.198.444.035,99	-2.617.274.068,85	0,00
2017	2.508.230.835,45	5.325.093.755,17	-2.816.862.919,72	0,00
2018	2.463.341.717,43	5.359.619.624,69	-2.896.277.907,26	0,00
2019	2.398.968.932,50	5.457.584.043,29	-3.058.615.110,79	0,00
2020	2.334.397.932,99	5.545.223.815,05	-3.210.825.882,06	0,00
2021	2.258.587.416,51	5.664.373.429,66	-3.405.786.013,15	0,00
2022	2.165.587.285,71	5.837.166.720,69	-3.671.579.434,98	0,00
2023	2.064.120.044,60	6.031.012.356,91	-3.966.892.312,31	0,00
2024	1.971.084.384,20	6.182.565.846,03	-4.211.481.461,83	0,00
2025	1.843.164.203,64	6.454.882.211,63	-4.611.718.007,99	0,00
2026	1.668.074.053,66	6.893.902.255,74	-5.225.828.202,08	0,00
2027	1.554.195.332,99	7.092.321.100,21	-5.538.125.767,22	0,00
2028	1.457.907.707,78	7.215.638.252,86	-5.757.730.545,08	0,00
2029	1.372.702.883,72	7.288.074.036,61	-5.915.371.152,89	0,00
2030	1.284.619.772,86	7.363.171.896,32	-6.078.552.123,46	0,00
2031	1.121.047.962,01	7.713.106.023,65	-6.592.058.061,64	0,00
2032	1.039.985.892,26	7.747.081.425,61	-6.707.095.533,35	0,00
2033	970.356.563,59	7.732.001.619,04	-6.761.645.055,45	0,00
2034	913.714.644,99	7.662.842.517,99	-6.749.127.873,00	0,00
2035	861.386.593,96	7.572.630.561,09	-6.711.243.967,13	0,00
2036	776.660.195,16	7.599.162.705,66	-6.822.502.510,50	0,00
2037	734.312.259,40	7.464.068.180,37	-6.729.755.920,97	0,00
2038	694.696.445,62	7.315.333.996,40	-6.620.637.550,78	0,00
2039	659.378.248,45	7.147.682.066,51	-6.488.303.818,06	0,00
2040	626.050.287,29	6.969.966.248,44	-6.343.915.961,15	0,00
2041	595.767.341,44	6.778.534.003,73	-6.182.766.662,29	0,00
2042	567.253.674,43	6.578.486.678,63	-6.011.233.004,20	0,00
2043	539.019.524,67	6.375.242.387,48	-5.836.222.862,81	0,00
2044	512.339.966,97	6.164.523.157,45	-5.652.183.190,48	0,00
2045	486.591.503,43	5.948.393.013,95	-5.461.801.510,52	0,00
2046	462.017.098,96	5.726.232.367,17	-5.264.215.268,21	0,00
2047	437.787.879,99	5.501.139.949,31	-5.063.352.069,32	0,00
2048	413.881.725,31	5.273.562.861,20	-4.859.681.135,89	0,00
2049	390.534.371,92	5.042.636.691,59	-4.652.102.319,67	0,00
2050	367.617.653,84	4.809.266.892,01	-4.441.649.238,17	0,00
2051	291.170.944,31	4.573.482.001,19	-4.282.311.056,88	0,00
2052	269.510.671,72	4.336.361.539,42	-4.066.850.867,70	0,00
2053	248.401.741,78	4.097.825.179,20	-3.849.423.437,42	0,00
2054	227.917.167,48	3.858.572.379,69	-3.630.655.212,21	0,00
2055	208.107.966,20	3.619.060.068,53	-3.410.952.102,33	0,00
2056	189.042.519,54	3.379.975.566,13	-3.190.933.046,59	0,00
2057	170.768.601,65	3.142.016.565,34	-2.971.247.963,69	0,00
2058	153.352.993,87	2.906.274.375,10	-2.752.921.381,23	0,00
2059	136.847.748,96	2.673.728.727,39	-2.536.880.978,43	0,00
2060	121.306.415,18	2.445.684.322,60	-2.324.377.907,42	0,00
2061	106.769.052,16	2.223.234.104,56	-2.116.465.052,40	0,00
2062	93.268.877,68	2.007.736.258,29	-1.914.467.380,61	0,00
2063	80.836.406,81	1.800.450.995,49	-1.719.614.588,68	0,00
2064	69.482.737,25	1.602.612.702,79	-1.533.129.965,54	0,00
2065	59.206.424,11	1.415.366.795,29	-1.356.160.371,18	0,00
2066	49.991.086,64	1.239.644.943,09	-1.189.653.856,45	0,00
2067	41.806.933,44	1.076.390.659,12	-1.034.583.725,68	0,00
2068	34.606.245,42	926.186.287,64	-891.580.042,22	0,00
2069	28.332.505,96	789.417.573,58	-761.085.067,62	0,00
2070	22.926.412,39	666.210.683,64	-643.284.271,25	0,00
2071	18.323.620,10	556.355.862,32	-538.032.242,22	0,00
2072	14.453.224,55	459.384.435,65	-444.931.211,10	0,00
2073	11.238.823,54	374.667.442,51	-363.428.618,97	0,00
2074	8.606.211,15	301.527.855,60	-292.921.644,45	0,00
2075	6.484.621,24	239.215.129,60	-232.730.508,36	0,00

2076	4.807.416,65	186.856.880,04	-182.049.463,39	0,00
2077	3.510.729,75	143.468.980,02	-139.958.250,27	0,00
2078	2.532.711,04	108.045.900,19	-105.513.189,15	0,00
2079	1.814.938,68	79.645.158,61	-77.830.219,93	0,00
2080	1.302.542,26	57.401.830,70	-56.099.288,44	0,00
2081	945.527,41	40.461.531,16	-39.516.003,75	0,00
2082	701.499,61	27.977.311,85	-27.275.812,24	0,00
2083	535.705,53	19.114.197,90	-18.578.492,37	0,00
2084	421.725,14	13.056.054,99	-12.634.329,85	0,00
2085	341.057,99	9.054.204,27	-8.713.146,28	0,00
2086	281.619,03	6.480.985,93	-6.199.366,90	0,00
2087	235.627,60	4.834.319,30	-4.598.691,70	0,00
2088	198.194,71	3.749.771,28	-3.551.576,57	0,00
2089	166.470,34	2.998.422,65	-2.831.952,31	0,00

Adilson Costa

Miba 1032



DISTRITO FEDERAL

Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação 2013

ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2013

conforme Art. 241 § 2º da LODF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB

Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o 6º Bimestre 2013
12122600226199708	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	21.851,10
<b>12122600226199708 Total</b>				<b>21.851,10</b>
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	51.716.497,64
			101	2.585.773,38
			102	593.698,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	218.233,91
			101	18.312,62
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	9.368.405,92	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.764.408,00	
<b>12122600285020036 Total</b>				<b>76.265.329,47</b>
12122600285045276	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	728.242,13
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	6.464.972,42
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	5.482.883,34
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	1.069.792,31
<b>12122600285045276 Total</b>				<b>13.745.890,20</b>
12122600285170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	67.728,93
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.216.852,50
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	220.000,00
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	5.051,45
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	12.765.144,78
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	839.222,73
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.843.461,70
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	247.909,63
<b>12122600285170036 Total</b>				<b>19.205.371,72</b>
12122600285179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	134.940,93
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	24.594,56
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	14.094,21
<b>12122600285179691 Total</b>				<b>173.629,70</b>
12122621936782787	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.248.854,10
<b>12122621936782787 Total</b>				<b>4.248.854,10</b>
12122622123870003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	22.003.949,15
			101	1.493.650,00
445042	AUXÍLIOS	100	1.544.065,58	
<b>12122622123870003 Total</b>				<b>25.041.664,73</b>

12126600214712532	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	833.440,66
			132	18.659,91
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	8.758,90
			121	1.799,00
			132	208.704,68
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.527.000,00
132			49.550,00	
<b>12126600214712532 Total</b>				<b>2.647.913,15</b>
12126600225572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	286.666,59
<b>12126600225572576 Total</b>				<b>286.666,59</b>
12126622114712484	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	3.193,88
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.166.899,70
<b>12126622114712484 Total</b>				<b>2.170.093,58</b>
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	910.466,67
<b>12126622125570020 Total</b>				<b>910.466,67</b>
12361622121600001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	7.900,05
	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	103	426.808,95
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.374.626,25
			125	884.646,00
<b>12361622121600001 Total</b>				<b>3.693.981,25</b>
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	1.452.992,19
			303	9.139,80
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	75.393.699,46
			103	74.332.112,35
			303	12.051.242,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.392.111,00
			103	20.210.341,27
			303	4.595.316,84
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	13.643.140,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	2.081.606,56
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121	10.756,70
			300	5.000,00
			321	38.368,01
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	487.147,00
132			3.875.325,80	
			332	6.915.730,00
<b>12361622123890001 Total</b>				<b>222.494.028,98</b>
12361622123890002	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	192.800,04
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	300	18.187.236,55
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	13.425.671,66
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300	7.294.195,00
<b>12361622123890002 Total</b>				<b>39.099.903,25</b>
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	15.905.436,68
			340	32.930.024,28
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	309.203,07
			340	77.794,81
<b>12361622129640001 Total</b>				<b>49.222.458,84</b>
12361622130230038	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	617.549,66
			303	211.047,00
			332	682.717,23
<b>12361622130230038 Total</b>				<b>1.511.313,89</b>
12361622132322712	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	200.000,00
			103	1.546.079,32
			303	648.436,67
			303	354.786,27
<b>12361622132322712 Total</b>				<b>2.749.302,26</b>
12361622132352716	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	200.000,00
			103	3.487.314,50
			303	6.353.894,08
<b>12361622132352716 Total</b>				<b>10.041.208,58</b>
12361622132360003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	22.821,72
<b>12361622132360003 Total</b>				<b>22.821,72</b>
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	558.561,10
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	12.641,00
<b>12361622136320001 Total</b>				<b>571.202,10</b>
12361622149760002	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	31.122,00
			100	10.774.947,56
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	29.270.295,20
			303	6.001.486,00
			132	4.224.000,00
			303	11.920.600,00
<b>12361622149760002 Total</b>				<b>62.222.450,76</b>

12361622185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	25.210.001,73
			101	23.450.649,43
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	912.204.686,26
			101	14.769.635,86
			102	13.667.007,56
			105	202.698,46
			109	744.371,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.297.855,66
			101	16.911.253,56
			102	1.554.700,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	711.518,35	
<b>12361622185020015 Total</b>				<b>1.010.724.377,87</b>
12361622185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	90.659.401,11
			101	1.710.701,97
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	619.882.950,47
			101	11.212.500,00
			102	3.610.833,00
			105	72.215,00
			109	186.093,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	15.404.990,00
			101	61.070,64
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	4.015.595,42
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	412.522,39	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	128.330.304,12	
<b>12361622185026977 Total</b>				<b>928.225.390,03</b>
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	793.543,85
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	26.933.282,07
			103	16.644.241,66
			303	4.800.216,27
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	3.102.196,00
			103	6.068.583,99
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	303	746.221,73
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	2.132.312,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.893.541,75
			100	89.237,00
132		1.448.784,56		
332		620.040,30		
<b>12362622123900001 Total</b>				<b>65.272.201,18</b>
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	301	1.340.957,86
			322	6.560.260,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301	1.515.871,94
			302	3.218.324,82
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	301	792.042,00	
<b>12362622123903115 Total</b>				<b>13.427.456,62</b>
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	4.730.851,07
	340		340	6.007.668,34
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	26.506,06	
<b>12362622129640004 Total</b>				<b>10.765.025,47</b>
12362622130230039	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	1.065.649,00
<b>12362622130230039 Total</b>				<b>1.065.649,00</b>
12362622132312710	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	200.000,00
			103	37.203,85
			303	3.391.024,18
<b>12362622132312710 Total</b>				<b>3.628.228,03</b>
12362622132729328	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	6.947,14
			303	1.807.482,77
<b>12362622132729328 Total</b>				<b>1.814.429,91</b>
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	22.677,20
<b>12362622136320002 Total</b>				<b>22.677,20</b>
12362622149769534	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	43.946,00
			100	2.058.363,11
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	3.092.709,00
			303	1.224.099,21
<b>12362622149769534 Total</b>				<b>6.419.117,32</b>
12362622185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	36.079.899,56
			101	483.565,06
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	238.771.466,08
			101	3.159.000,00
			102	1.006.298,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	10.806.245,35
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.114.716,94
			101	114.514,94
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	41.396.063,00	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.475.932,00	
<b>12362622185020038 Total</b>				<b>341.407.700,93</b>

12362622185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	11.332.624,79
			101	5.926.567,19
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	241.475.604,19
			101	6.612.778,81
			102	4.172.795,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	6.931.797,07
101			3.161.375,00	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.347.974,95	
<b>12362622185026978 Total</b>				<b>280.961.517,00</b>
12363622123910001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	20.402,43
			100	86.835,19
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	131.935,43
			303	20.071,26
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	5.997.720,79
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000,00	
<b>12363622123910001 Total</b>				<b>6.296.965,10</b>
12363622185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.027.561,28
			101	132.379,13
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	8.564.131,72
			102	41.501,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	126.969,41
			101	9.640,26
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	36.840,32
101			3.784,61	
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	123.081,00	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	313.923,00	
<b>12363622185020039 Total</b>				<b>12.379.811,73</b>
12363622185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	356.413,55
			101	276.435,52
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	13.281.458,41
			101	375.729,05
	102	218.201,00		
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	165.312,00	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	14.789,04	
<b>12363622185026979 Total</b>				<b>14.688.338,57</b>
12365622123884379	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	429.515,74
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	42.834,75
<b>12365622123884379 Total</b>				<b>472.350,49</b>
12365622123884380	335041	CONTRIBUIÇÕES	100	13.501.464,00
			103	30.202.709,86
			303	12.619.799,00
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	164.410,44
			303	438.224,29
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	4.052.895,54
			103	4.881.498,25
			303	871.143,25
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	32.901,04
			103	3.115.943,50
303	476.017,28			
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	213.383,80	
<b>12365622123884380 Total</b>				<b>70.570.390,25</b>
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	1.860.432,16
			340	3.135.547,92
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	17.062,12	
<b>12365622129649316 Total</b>				<b>5.013.042,20</b>
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	237.045,70
			340	556.521,08
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	15.436,06	
<b>12365622129649317 Total</b>				<b>809.002,84</b>
12365622130230040	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	132	11.982.531,91
			332	8.727.817,64
<b>12365622130230040 Total</b>				<b>20.710.349,55</b>
12365622132420001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	958.320,97
<b>12365622132420001 Total</b>				<b>958.320,97</b>
12365622132719352	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	26,79
			303	100.655,00
<b>12365622132719352 Total</b>				<b>100.681,79</b>
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	16.740.930,71
			132	729.670,92
			303	14.260.122,58
<b>12365622132719354 Total</b>				<b>31.730.724,21</b>
12365622136320004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	30.169,70
<b>12365622136320004 Total</b>				<b>30.169,70</b>
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.803.043,80
			103	857.936,22
<b>12365622149769535 Total</b>				<b>2.660.980,02</b>

12365622185028842	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	6.920.927,81
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	395.593,03
			101	47.917,00
			102	13.398,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.368.618,33
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	157.690,25
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	104.641,00	
<b>12365622185028842 Total</b>				<b>9.008.785,42</b>
12365622185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	15.142.421,14
			101	157.316,00
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	71.701.329,06
			101	1.131.000,00
			102	361.036,00
			100	1.789.841,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.789.841,00
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	599.861,85
			101	58.000,00
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.784.565,95
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	3.034.593,00	
<b>12365622185028843 Total</b>				<b>97.759.964,00</b>
12365622185028848	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.141.818,00
<b>12365622185028848 Total</b>				<b>4.141.818,00</b>
12365622185028849	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.073.870,25
			101	4.177.463,80
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	90.874.675,69
			101	346.131,20
	102	1.505.344,00		
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	1.140.472,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	239.487,06	
<b>12365622185028849 Total</b>				<b>101.357.444,00</b>
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	411.762,26
			132	-
			332	96.019,91
			347	129.500,00
	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	17.200,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	869.654,59
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	28.165,00	
<b>12366622123920003 Total</b>				<b>1.552.301,76</b>
12366622123924386	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103	727.600,00
<b>12366622123924386 Total</b>				<b>727.600,00</b>
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	1.613.919,97
	340			3.781.714,22
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	343.656,79	
<b>12366622129649314 Total</b>				<b>5.739.290,98</b>
12366622129649318	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	813.520,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	478.674,00
<b>12366622129649318 Total</b>				<b>1.292.194,00</b>
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	555.002,45
			103	174.321,71
<b>12366622149769533 Total</b>				<b>729.324,16</b>
12366622185028844	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.024.539,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	2.053.293,00
			102	571.594,00
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	15.391.335,85
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.499.568,00	
<b>12366622185028844 Total</b>				<b>21.540.329,85</b>
12366622185028856	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	120.802.999,00
			101	5.839.595,27
<b>12366622185028856 Total</b>				<b>126.642.594,27</b>
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	89.292,43
			303	1.815,66
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	226.288,80
			103	16.077,37
			303	143.116,16
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	27.830,94
			103	901.592,98
			303	421.894,91
<b>12367622123930001 Total</b>				<b>1.827.909,25</b>
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	423.131,20
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	9.882,74
<b>12367622129649319 Total</b>				<b>433.013,94</b>

12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	730.595,26
			103	890.388,73
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132	5.912.000,00
<b>12367622149769537 Total</b>				<b>7.532.983,99</b>
12367622185028845	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	264.961,00
			102	74.594,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	575.526,00
<b>12367622185028845 Total</b>				<b>915.081,00</b>
12367622185028857	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	23.623.716,00
<b>12367622185028857 Total</b>				<b>23.623.716,00</b>
1242162224268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	920.363,00
<b>1242162224268424 Total</b>				<b>920.363,00</b>
28846000190500085	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	56.482.522,95
	319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100	28.527,05
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	588.176,88
			303	608.403,44
			340	1.553.098,25
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	23.663,18
103			1.844.025,86	
<b>28846000190500085 Total</b>				<b>61.128.417,61</b>
<b>Total geral</b>				<b>3.833.374.431,85</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS**

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 01/2014.

Processo: 125.001.413/2013. ICMS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO. ALÍQUOTA APLICÁVEL. Não se reveste da condição de contribuinte a empresa pública que, no desempenho da atividade de transporte intermunicipal ou interestadual, o faça em regime de monopólio. Reveste-se da condição de contribuinte a empresa pública que, no desempenho da atividade de transporte intermunicipal ou interestadual, o faça em regime de concorrência com a iniciativa privada. Considerar-se-á, na aplicação da alíquota correspondente, a natureza de cada objeto transportado.

I – Relatório

1. A Consulente apresenta dúvida consoante à alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS - incidente sobre os serviços de transporte de “cargas ou malas postais”, que realiza sob a contratação por empresa pública nacional - entidade da administração indireta da União.

2. De consignar, que, nos autos, não há a oferta da especificação dos serviços declarados pela Consulente, muito menos, exemplificação das cargas - ou do conteúdo das malas postais - que são transportadas, fazendo supor, nesta consulta, a sua generalidade.

3. A consulente quer saber qual a alíquota a ser aplicada na sua prestação de serviços de transporte contratada, a saber:

- a) 4% (quatro por cento – Resolução do Senado Federal nº 95/1996), se a contratante dos serviços for considerada contribuinte do imposto (ICMS); ou
- b) 12% (doze por cento – Convênio ICMS 120/1996), caso a contratante dos serviços não seja considerada contribuinte do imposto.

II – Análise

4. A questão essencial dessa Consulta Tributária cinge-se em saber se a empresa pública contratante dos serviços da Consulente figura, ou não, como contribuinte do ICMS; condição que define a alíquota aplicável aos serviços suscitados (transporte aéreo de “cargas” e de “malas postais”).

5. O ICMS é imposto que incide sobre o transporte de carga interestadual e intermunicipal, como expressa o teor do art. 155 da Constituição Federal – CF/88, a saber:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(...)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

6. Seguindo a permissão constitucional, a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 - LC nº 87/96, define os fatos geradores do ICMS, incluindo, nas espécies, os serviços de transporte interestadual e intermunicipal, in verbis:

Art. 2º O imposto incide sobre:

(...)

II - prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal, por qualquer via, de pessoas, bens, mercadorias ou valores;

7. A contratante dos serviços da Consulente exerce, como uma de suas atividades econômicas, o

transporte nacional (municipal, estadual) de encomendas (cargas), condição que coincide com a hipótese de incidência constitucional do tributo. Tal realidade constitui a empresa pública como contribuinte do tributo, quando ela empreender essa atividade comercial - porquanto, ao prestar o serviço de transporte de cargas em geral, a empresa pública explora diretamente atividade econômica lucrativa, concorrente com o particular, e, assim, não deve ter privilégios em relação a este (art. 173, combinado com art. 150, § 3º, ambos da CF/88).

8. Assim, está abrangida pela hipótese de incidência do ICMS, consoante art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 87/96, a atividade da contratante que, concorrendo com empresas da iniciativa privada, realiza transporte oneroso de cargas, efetivamente caracterizado pela entrega e remessa, via transporte intermunicipal e interestadual, de objetos, bens e mercadorias de um ponto a outro do Território Nacional.

9. Todavia, essa condição de contribuinte do ICMS não acontecerá naquelas atividades em que a empresa pública contratante não concorre diretamente com o empreendimento privado, por exercer atribuição monopolista da União (v.g. as dispostas no art. 9º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978); condição que se excetua pela imunidade constitucional consignada na letra “a”, inciso IV, art. 150 da CF/88, ad verbum:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

VI - instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

§ 3º - As vedações do inciso VI, “a”, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

10. Nesse contexto, diz a Norma Maior, não haverá hipótese de incidência tributária quando a prestação dos serviços caracterize o exercício exclusivo de atividade econômica pela União – ou seja, prestação não concorrente com a iniciativa privada -, particularidade que definirá a empresa pública contratante como não contribuinte do imposto.

III - Resposta

11. Isso posto, em solução à dúvida da Consulente cumpre distinguir:

12. I – No “transporte de cargas”, genericamente apresentado pela Consulente – quando a empresa pública concorre diretamente com a iniciativa privada, em igual condição comercial, afasta-se a aplicação da exceção de imunidade constitucional (§3º, art. 150 da CF/88) assumindo a contratante a condição de contribuinte do ICMS nas suas prestações de serviços (Art. 155, II, CF/88, combinado com o Art. 2º, II, da LC nº 87/96).

13. Nessa hipótese, em que a contratante é contribuinte do ICMS, a alíquota aplicável pela Consulente deverá ser de 4% (quatro por cento – Resolução do Senado Federal nº 95/1996).

14. II – No transporte de “mala postal” – há que se distinguir o transporte de conteúdo postal que represente atividade de monopólio da União. Nesta atividade, não há que se falar da condição de contribuinte, posto que, além de não caracterizar hipótese de incidência do tributo, contempla os requisitos insitos à condição de imunidade constitucional (inciso IV, art. 150 da CF/88).

15. Não sendo a empresa pública contratada contribuinte do imposto, na hipótese de prestação do serviço de transporte mencionada no parágrafo anterior, a alíquota a ser aplicada pela Consulente deverá ser a de 12% (doze por cento - Convênio ICMS 120/1996).

16. Cumprirá à Consulente verificar, na prática de suas prestações, a natureza do objeto transportado, aplicando a cada situação a alíquota do ICMS própria.

17. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a

esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

Ao Gerente de Legislação Tributária da GELEG.

O Núcleo de Esclarecimento de Normas, com base nos fundamentos apresentados pelo(a) relator(a) do processo, ratifica as razões e conclusões do Parecer supra, motivo pelo qual o submete à aprovação desta Gerência.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2014.  
SÉRGIO AUGUSTO BITTENCOURT  
Auditor-fiscal da Receita do DF  
Mat. 46.183-0

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2014.  
MAURÍCIO ALVES MARQUES  
Gerência de Legislação Tributária  
Gerente

Aprovo o Parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas desta Coordenação de Tributação e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 (Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – nº 34, de 17 de fevereiro de 2009).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado. Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso II do art. 113 do Anexo Único da Portaria nº 648 - SEFP, de 21 de dezembro de 2001.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2014.  
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES  
Coordenação de Tributação  
Coordenador

## COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16/02/2009, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 044.000.035/2014, RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, 504.003.121-15, 146/2005, QD 100 CJ I LT 16 SANTA MARIA, 4653601-9, 2014, ÓBITO DO TITULAR DO IMÓVEL; 044.000.035/2014, ERMINA FRANÇA BATISTA, 505.631.221-53, 155/2005, QD 100 CJ K LT 04 SANTA MARIA, 4653657-4, 2014, ÓBITO DO TITULAR DO IMÓVEL; 044.000.035/2014, ELISA ALVES DE SOUSA SANTOS, 399.192.421-87, 165/2005, QD 100 CJ D LT 28 SANTA MARIA, 4653446-6, 2014, ÓBITO DO TITULAR DO IMÓVEL; 044.000.035/2014, INIA SANTOS SANABRE, 143.972.341-91, 139/2005, QD 100 CJ D LT 08 SANTA MARIA, 4653426-1, 2014, NÃO RESIDE NO IMÓVEL. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ANTENOR ELMIR MEIRELES

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 058/2013 Recorrente: ALEXANDRE FREIRE DE ALARCÃO Advogado(a): ANÍSIO BATISTA MADUREIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF ALEXANDRE FREIRE DE ALARCÃO, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 127.004.567/2012, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de julho de 2012 (documentos de fls. 29). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade.

2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Voluntário nº 059/2013 Recorrente: RAFAEL FREIRE DE ALARCÃO Advogado(a): ANÍSIO BATISTA MADUREIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF

RAFAEL FREIRE DE ALARCÃO, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 127.004.569/2012, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de julho de 2012 (documentos de fls. 29). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Voluntário nº 060/2013 Recorrente: CHRISTINNE FREIRE DE LARCÃO Advogado(a): ANÍSIO BATISTA MADUREIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF

CHRISTINNE FREIRE DE LARCÃO, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 127.004.568/2012, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 38) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de julho de 2013 (documentos de fls. 29). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Voluntário nº 061/2013 Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.005.236/2005, pertinente ao Auto de Infração no 3367/2005, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de novembro de 2012 (documentos de fls. 936). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Voluntário nº 062/2013 Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES Advogado(a): Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF COMERCIAL DE ALIMENTOS CERES, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.004.795/2009, pertinente ao Auto de Infração no 6992/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 3324) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de novembro de 2012 (documentos de fls. 3567). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Voluntário nº 063/2013 Recorrente: CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.004.078/2008, pertinente ao Auto de Infração no 2892/2008, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de maio de 2013 (documentos de fls. 996). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Voluntário nº 064/2013 Recorrente: GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Advogado(a): LEILANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.001.758/2008, pertinente ao Auto de Infração no 2070/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 702) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de julho de 2013 (documentos de fls. 741). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Voluntário nº 065/2013 Recorrente: STO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Advogado(a): Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF STO ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.000.047/2010, pertinente ao Auto de Infração no 12.599/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 745) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de fevereiro de 2013 (documentos de fls. 1056). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Voluntário nº 066/2013 Recorrente: BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado(a): Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF BIG TRANS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância

proferida no Processo Fiscal nº 040.004.869/2009, pertinente ao Auto de Infração no 6989/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 3141) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de abril de 2012 (documentos de fls. 3532). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Voluntário nº 067/2013 Recorrente: LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES DE AREIA E CASCALHO LTDA Advogado(a): Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF LEMOS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES DE AREIA E CASCALHO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 040.000.232/2008, pertinente ao Auto de Infração no 9049/2007, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 1717) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de novembro de 2012 (documentos de fls. 6784). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Voluntário nº 069/2013 Recorrente: CENTRO DE ENSINO CANARINHO AMARELO LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF CENTRO DE ENSINO CANARINHO AMARELO LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 127.010.686/2011, pertinente ao Auto de Infração no 26.857/2011, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de outubro de 2013 (documentos de fls. 22). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de janeiro de 2014.

Reexame Necessário nº 024/2013 Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: NEWTON CARLOS DE ALARCÃO Advogado: ANÍSIO BATISTA MADUREIRA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 127.003.543/2011, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITBI, encaminhou os autos para Reexame Necessário nºs termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Reexame Necessário nº 025/2013 Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: REAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 040.004.701/2008, pertinente ao Auto de Infração no 6865/2008, encaminhou os autos para Reexame Necessário nºs termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Reexame Necessário nº 026/2013 Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: PALMEIRA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 040.000.552/2008, pertinente ao Auto de Infração no 609/2008, encaminhou os autos para Reexame Necessário nºs termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Reexame Necessário nº 027/2013 Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 040.004.078/2008, pertinente ao Auto de Infração no 2892/2008, encaminhou os autos para Reexame Necessário nºs termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Reexame Necessário nº 028/2013 Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Advogado: LEILANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 040.001.758/2008, pertinente ao Auto de Infração no 2070/2008, encaminhou os autos para Reexame Necessário nºs termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Extraordinário nº 001/2013 Recorrente: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS Advogado(a): GUSTAVO ANDERE CRUZ E/OU Recorrida: 2ª Câmara do TARF FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 015/2012, Processo Fiscal nº 040.001.755/2008, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 64), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 396) em 5 de agosto de 2013. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014.

Recurso Especial nº 137/2013 Recorrente: C & S COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME Recorrida: Subsecretaria da Receita C & S COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 044.002.068/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de janeiro de 2014.

Recurso Especial nº 139/2013 Recorrente: GILVAN BIZERRA CAMPOS Recorrida: Subsecretaria da Receita GILVAN BIZERRA CAMPOS, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 042.004.827/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 23 de setembro de 2013 (documentos de fls. 19). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de janeiro de 2014.

Recurso Especial nº 140/2013 Recorrente: JADERSON PEREIRA ZEFERINO Recorrida: Subsecretaria da Receita JADERSON PEREIRA ZEFERINO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 042.005.356/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de novembro de 2013 (documentos de fls. 24). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de janeiro de 2014.

Recurso Especial nº 141/2013 Recorrente: ANELI SOARES DOS SANTOS Recorrida: Subsecretaria da Receita ANELI SOARES DOS SANTOS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 042.005.110/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de outubro de 2013 (documentos de fls. 36). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de janeiro de 2014.

Recurso Especial nº 142/2013 Recorrente: FRANCIMARY OLIVEIRA CABRAL ME Recorrida: Subsecretaria da Receita FRANCIMARY OLIVEIRA CABRAL ME, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 046.004.132/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de janeiro de 2014.

Recurso Especial nº 145/2013 Recorrente: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES SANTOS Recorrida: Subsecretaria da Receita FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES SANTOS, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 127.012.226/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de janeiro de 2014.

Recurso Especial nº 146/2013 Recorrente: ARTHUR ANTONIO MAGALHÃES FONSECA Recorrida: Subsecretaria da Receita ARTHUR ANTONIO MAGALHÃES FONSECA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 127.012.348/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de janeiro de 2014.

Recurso Especial nº 147/2013 Recorrente: JULIO CESAR FONSECA Recorrida: Subsecretaria da Receita JULIO CESAR FONSECA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 127.012.699/2013, pertinente à benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de outubro de 2013 (documentos de fls. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 21 de janeiro de 2014.

Pedido de Avocação nº 001/2013 Recorrente: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – EUROAM Advogado: RAFAEL HENRIQUE DE MELO LIMA E/OU Recorrida: Subsecretaria da Receita INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EUROAM, apresenta, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 514), recurso a este Tribunal, em 7 de junho de 2013 (fls. 510), solicitando a avocação do processo nº 040.006.240/2010, pertinente ao Auto de Infração no 15.972/2010. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, e artigo 17 do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília/DF, em 20 de janeiro de 2014. JOSÉ HABLE – Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
DIRETORIA DE ANÁLISE, PROSPECÇÃO E AQUISIÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 26/2014.

A DIRETORIA DE ANÁLISE, PROSPECÇÃO E AQUISIÇÕES, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à aquisição de material médico hospitalar máscara laringea descartável Nº 03, máscara laringea descartável nº 04, máscara laringea descartável Nº 05, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 3,5, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 4,0, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 4,5, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 5,0, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 5,5, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 6,0, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 6,5, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 7,0, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 4,0, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 4,5, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 5,0, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, aplicação nasal, tamanho 5,5, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 6,0, tubo endotraqueal, material polivinil, aplicação nasal, tamanho 6,5, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 7,0, tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 7,5 e tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 8,0, nos termos da Lei Nº 8.666/93, Processo Nº. 0060-011749/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 14h00min do dia 31 de janeiro de 2014. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições - DAPA/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Parque Rural s/nº – Bloco A – 1º andar, sala 113/117 – Brasília/DF – CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES

Diretor

**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de fevereiro de 2014, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2013, instaurado pela Portaria nº 533 de 09 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 266 de 13 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores B BALUARTE a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, inciso XXXII da Instrução 732/2012, fundamentada no processo n.º 055.022948/2013, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa de 20% sobre o valor atualizado da obrigação à empresa Colup Indústria e Comércio de Uniformes Ltda-Me, CNPJ: 12.585.027/0001-89, por inexecução contratual, conforme item 15.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2011 e parecer da Procuradoria Jurídica da Autarquia, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 055.30913/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FELIX

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA**

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 06/2014-DC

DATA: 24/01/2014. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1210ª. PROCESSO Nº: 095.000.024/2014. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA DAR SUPORTE AO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DAS EMPRESAS VIAÇÃO PLANALTO LTDA – VIPLAN, EM RAZÃO DA ASSUNÇÃO OBJETO DO DECRETO 35.002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Consolidado do Contrato Social da TCB, e considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência. RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta empresa, referente à realização da despesa em favor da empresa: BARYON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 08.476.357/0001-52, no valor total de R\$ 575.101,93 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e um reais e noventa e três centavos), com recursos do Programa de Trabalho: 26.122.601.08517.0009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100, UO: 26.101, UG: 200201, Gestão: 20201; Nota de Empenho: 2014NE000044, emitida em 21/01/2014, para prestação de consultoria, serviços de tecnologia da informação e suporte ao Centro de Processamento de Dados, pelo período de 03 (três) meses, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, para atender as necessidades da operação dos serviços de transportes, em decorrência do processo de assunção das atividades das empresas: Viação Planalto Ltda – VIPLAN, Condor Transportes Urbanos Ltda e Lotáxi Transportes Urbanos Ltda, em razão das ações objeto do Decreto de n.º 35.002, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DODF de 23 de dezembro de 2013, com objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transportes do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Pres. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2014-CA

DATA: 24/01/2014. REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 387ª. PROCESSO Nº 095.002.238/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTE POR EMERGÊNCIA. DECISÃO: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social da TCB e considerando as instruções constantes dos autos; RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, a decisão da Diretoria Colegiada da TCB, constante na Resolução n.º 03/2014-DC, de 21 de janeiro de 2014, referente a autorização de emissão de Nota de Empenho, por estimativa, em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 34.274.233/0001-57, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, com recursos do Programa de Trabalho: 26.122.601.08517.0009; Natureza da Despesa: 339030; Fonte: 100, UO: 26.101, UG: 200201, Gestão: 20201; Nota de Empenho: 2014NE000042, emitida em 21/01/2014, para dar continuidade ao fornecimento de Óleo Diesel e Lubrificantes para abastecimento da frota de ônibus das empresas: Viação Planalto Ltda – VIPLAN; Condor Transportes Urbanos Ltda e Lotáxi Transportes Urbanos Ltda, em razão das ações de assunção objeto do Decreto de n.º 35.002, publicado no DODF n.º 275, de 23 de dezembro de 2013, página 1, e da Portaria Conjunta n.º 01 – ST/TCB, de 14 de janeiro de 2014, publicada no DODF de 16 de janeiro de 2014, edição extra n.º 13, página 1, com o objetivo de garantir o início da operação das novas concessões de serviço, decorrentes dos contratos firmados em razão da Concorrência Pública nº 001/2011, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal. II – RESTITUIR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. Relator: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Conselheiro Presidente. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Conselheiro Presidente. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Conselheiro Nato. ROBERTO SOARES ANTUNES – Conselheiro Efetivo. KARLA MONIK DE O. RAMALHO - Conselheira Efetiva. FAUZI NACFUR - Conselheiro Efetivo.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 02/2014-CA

DATA: 24/01/2014. REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 387ª. PROCESSO Nº: 095.002.240/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER AS GARAGENS, TERMINAIS E POSTOS DE ARRECADADAÇÃO DAS EMPRESAS VIPLAN, CONDOR E LOTÁXI, DE ACORDO COM AS AÇÕES DE ASSUNÇÃO OBJETO DO DECRETO Nº 35.002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013. DECISÃO: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social da TCB e considerando as instruções constantes dos autos; RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, o ato da Diretoria Colegiada da TCB, constante na Resolução n.º 05/2014-DC, de 21 de janeiro de

2014, referente à contratação da empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇAS/A, CNPJ: 02.730.521/0001-20, para prestar serviços de vigilância armada, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis em até 180 (cento e oitenta) dias, em caráter emergencial, com amparo no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, nas instalações que estão sendo administradas pela TCB, objeto do Decreto de n.º 35.002, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DODF de n.º 275, de 23 de dezembro de 2013, que trata da assunção das empresas: Viação Planalto Ltda, Condor Transportes Urbanos Ltda e Lotáxi Transportes Urbanos Ltda, contemplando 31 (trinta e um) postos de vigilância armada, para atender aos seguintes Postos de Arrecadação: Rodoviária do Plano Piloto, Terminais do Gama, de Samambaia, de Sobradinho, de Santa Maria, do Guará II e da central de arrecadação na sede da TCB, e nas seguintes Garagens da VIPLAN: Garagem Central - sede no SOF Sul, Gama, Samambaia, Sobradinho e Santa Maria, no valor de R\$ 1.576.860,40 (hum milhão, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), com recursos do Programa de Trabalho: 26.122.601.08517.0009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100, UO: 26.101, UG: 200201, Gestão: 20201; Nota de Empenho: 2014NE000046, emitida em 24/01/2014. II – RESTITUIR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. Relator: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Conselheiro Presidente. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Conselheiro Presidente. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Conselheiro Nato. ROBERTO SOARES ANTUNES – Conselheiro Efetivo. KARLA MONIK DE O. RAMALHO - Conselheira Efetiva. FAUZI NACFUR - Conselheiro Efetivo.

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 03/2014-CA

DATA: 24/01/2014. REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 387ª. PROCESSO N.º: 095.000.015/2014. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE (SIS/ERP), COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO PARA AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DE GESTÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA ADMINISTRADA PELA TCB POR MEIO DE ASSUNÇÃO. DECISÃO: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social da TCB e considerando as instruções constantes dos autos; RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, o ato da Diretoria Colegiada da TCB, constante na Resolução n.º 04/2014-DC, de 21 de janeiro de 2014, referente à contratação da empresa BARYON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ: 08.476.357/0001-52, para fornecer sistema integrado de gestão de empresa de transportes (SIS/ERP) com suporte técnico presencial e remoto para automatizar os processos de gestão e a operacionalização da frota administrada pela TCB, em virtude da assunção objeto do Decreto n.º 35.002, de 20 de dezembro de 2013, publicado no DODF de n.º 275, de 23 de dezembro de 2013, que trata da assunção das empresas: Viação Planalto Ltda, Condor Transportes Urbanos Ltda e Lotáxi Transportes Urbanos Ltda, no valor total de R\$ 809.930,00 (oitocentos e nove mil, novecentos e trinta reais), com recursos do Programa de Trabalho: 26.122.601.08517.0009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100, UO: 26.101, UG: 200201, Gestão: 20201; Nota de Empenho: 2014NE000045, emitida em 21/01/2014. II – RESTITUIR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. Relator: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Conselheiro Presidente. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Conselheiro Presidente. SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR. - Conselheiro Nato. ROBERTO SOARES ANTUNES – Conselheiro Efetivo. KARLA MONIK DE O. RAMALHO - Conselheira Efetiva. FAUZI NACFUR - Conselheiro Efetivo.

### SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo 2º, art. 211 e parágrafo único do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos conduzidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Dano e Procedimento Disciplinar, instituída pela Portaria nº 55, 15 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 171, de 19 de agosto de 2013, página 43, alterada pela Portaria nº 81, de 14 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 247, de 25 de novembro de 2013, página 21, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 84, de 27 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 251, de 29 de novembro de 2013, Processo 390.000.520/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GERALDO MAGELA

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, EM EXERCÍCIO no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimen-

to Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta dos Processos 110.000.038/2014 e 070.000.071/2014, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOAN GÓES MARTINS FILHO

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						166.469	
20.451.6201.3100 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO							
Ref. 004096 0003 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	166.469	166.469	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						655.521	
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)							
Ref. 004825 0004 (**)(EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	100	655.521	655.521	
2014AC00015 TOTAL						821.990	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						166.469	
20.451.6201.3100 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO							
Ref. 004096 0003 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	166.469	166.469	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						655.521	
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)							
Ref. 004825 0004 (**)(EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	655.521	655.521	
2014AC00015 TOTAL						821.990	

PORTARIA Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Administração Regional do Itapoã, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA RS 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						1.400
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004999 8858 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	31.90.13	0	100	1.400	1.400
2014AC00023					TOTAL	1.400

ANEXO II DESPESA RS 1,00  
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ						1.400
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004999 8858 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	31.91.13	0	100	1.400	1.400
2014AC00023					TOTAL	1.400

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 34.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 340.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL  
PARA: U.O – 11.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 110.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4090.0042 – Apoio a Eventos-Esportivos-Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$	FONTE
33.90.39	19.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com prestação de serviços para o evento esportivo “Brasil Campeão é um Brasil sem Crack”, a ser realizado dia 1º de fevereiro de 2014, no Ginásio Nilson Nelson, de 15 às 20 horas.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO  
Secretário de Estado de Esporte Secretário de Estado de Governo  
U.O Cedente U.O Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Artigo 16, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 18, incisos II, VII e IX, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação com a função de responder pela execução e controle do contrato, fiscalizar e emitir relatório de acompanhamento do projeto, responder pela execução e controle das ordens de serviço em atividades como: acompanhar a execução; atestar produtos; encaminhar eventuais irregularidades ao gestor e fiscal do contrato sobre o Processo 193.000.934/2013 FAPDF.

Art. 2º Designar o Diretor de Tecnologia, Suporte e Desenvolvimento da SUAG, o Gerente de Material e Serviço, da SUAG e a Assessora Especial, da Assessoria de Gabinete, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Equipe.

Parágrafo único - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Gerente de Material e Serviços e poderá ser secretariado por qualquer um dos seus membros.

Art. 3º Conceder o prazo de 7 (dez) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE – ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e incisos IV, XIV, XV, XVI do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, combinado com o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 12 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Processo Disciplinar para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo 361.002.799/2013.

Art. 2º Reconduzir os servidores designados pela Instrução nº 135, de 30/07/2013, publicada no DODF de 25/09/2013, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE – ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e incisos IV, XIV, XV, XVI do art. 30 do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, combinado com o art. 1º da Instrução Normativa nº 19, de 12 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Sindicância para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo 361.004.109/2013.

Art. 2º Reconduzir os servidores designados pela Instrução nº 164, de 23/09/2013, publicada no DODF de 25/09/2013, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO BARBOSA MOREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 234 de 03/08/2012, publicada no DODF nº 155 de 06/08/2012, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 17, de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 18, de 23 de janeiro de 2014, página 24.

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES NETO